



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	5
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	18
Prefeitura Municipal de Arenópolis	18
Prefeitura Municipal de Aripuanã	18
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	22
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	23
Prefeitura Municipal de Campinápolis	24
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	24
Prefeitura Municipal de Campo Verde	24
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	26
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	26
Prefeitura Municipal de Canarana	28
Prefeitura Municipal de Carlinda	29
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	30
Prefeitura Municipal de Cláudia	31
Prefeitura Municipal de Cocalinho	31
Prefeitura Municipal de Colíder	32
Prefeitura Municipal de Confresa	57
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	58
Prefeitura Municipal de Cáceres	58
Prefeitura Municipal de Denise	61
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	61
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	62
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	62
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	62
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	65
Prefeitura Municipal de Itanhangá	65
Prefeitura Municipal de Itaúba	66
Prefeitura Municipal de Itiquira	68
Prefeitura Municipal de Jaciara	70
Prefeitura Municipal de Jangada	75
Prefeitura Municipal de Jauru	95
Prefeitura Municipal de Juara	95
Prefeitura Municipal de Juruena	100
Prefeitura Municipal de Juscimeira	100
Prefeitura Municipal de Juína	100
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	108
Prefeitura Municipal de Marcelândia	109
Prefeitura Municipal de Matupá	109
Prefeitura Municipal de Nobres	111
Prefeitura Municipal de Nortelândia	111
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	112
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	115
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	116
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	118
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	119
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	119
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	121

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	129
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	129
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	131
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	132
Prefeitura Municipal de Paranatinga	133
Prefeitura Municipal de Paranaíta	133
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	135
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	136
Prefeitura Municipal de Poconé	136
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	136
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	138
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	150
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	151
Prefeitura Municipal de Querência	152
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	157
Prefeitura Municipal de Rondolândia	158
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	158
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	161
Prefeitura Municipal de Sapezal	161
Prefeitura Municipal de Sinop	162
Prefeitura Municipal de Sorriso	163
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	164
Prefeitura Municipal de São José do Povo	165
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	165
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	166
Prefeitura Municipal de Tabaporã	166
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	166
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	169
Prefeitura Municipal de Tesouro	170
Prefeitura Municipal de União do Sul	170
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	171
Prefeitura Municipal de Vila Rica	172
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	173
Prefeitura Municipal de Água Boa	177

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo de Licitação nº 011/2015 - Pregão Presencial 002/2015, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, jardinagem e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e adequados para os prédios da AMM, sendo declarada vencedora a empresa **J NARCISA PRADO – ME (PONTUAL SOLUÇÕES INTELIGENTES)**.

Cuiabá, 10 de julho de 2015.

Neurilan Fraga

Presidente da AMM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2013**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Rua Rio de Janeiro, nº 1.125, Jd. Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, neste ato representado pela sua Presidente **Srª MARIA MANEA DA CRUZ**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Sepotuba, nº 2529 na cidade de Lambari D'Oeste - MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 0647.545-0 SSP-MT e inscrita no CPF sob nº. 453.292.301-87, por este ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.501/0001-84, estabelecida à Avenida São Paulo, nº 2.140, Jd. Rondón na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, **Sr. CLÁUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA**, RG. nº 0827899-7 SSP-MT e CPF nº 523.386.901-25, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 02/2013, considerando atrasos da liberação da última parcela do Convênio Funasa nº 122/2012 e o prazo para a devida aprovação final e prestação de contas junto ao órgão concedente, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com suporte na Cláusula Nona do contrato originário a Cláusula Quarta passaram a vigor com a seguinte redação:

04.1 - O prazo para a execução dos serviços será até 30 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato N.º 05/2013, que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José dos Quatro Marcos – MT, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2015.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Advogado OAB-MT 14.552

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Contratante

ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CLÁUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA

Contratado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ**EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS 013/2014 E 014/2014.**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 013/2014;

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.

Contratado: D. J de Matos & Cia Ltda-Me.

Objeto: A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do Contrato 013/2014, efetivada através do Primeiro Termo Aditivo, corresponderá ao preço de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Que serão pagos pelo Contratante à Contratada, com recursos próprios, segundo disponibilidade financeira.

Valor: R\$ 126.000,00

Data: 06-07-2015.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 014/2014;

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Félix Manoel Souza Pinto Alvares – Me.

Objeto: A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do Contrato 014/2014, efetivada através do Primeiro e Segundo Termo Aditivo, corresponderá ao preço de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais). Que serão pagos pelo Contratante à Contratada, com recursos próprios, segundo disponibilidade financeira.

Valor: R\$ 10.150,00

Data: 06-07-2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

Juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Gutemberg Gomes de Abreu,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 22 de julho de 2015, tendo como tema central: **“CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 26 de Junho de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO TUTELAR - EDITAL DE RETIFICAÇÃO 003/2015/CMDCA/AG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT JUNTAMENTE COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O PRESIDENTE DA Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar 001/2015

No exercício de suas atribuições legais no que conferem os Artigos 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990 a Resolução 139 de 17 de Março de 2010 do CONANDA e a Lei Municipal 320/1992 e suas alterações pela Lei Municipal 912/2012 do CMDCA/AG e Portaria nº 044/2015 de 19 de fevereiro de 2015 **REITERA O ITEM 22 DO CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2015 DO CMDCA, ALTERANDO A DATA DA PROVA QUE SERIA REALIZADA DIA 05 DE JULHO PARA O DIA 02 DE AGOSTO, A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO DIA 13 DE JULHO PARA O DIA 07 DE AGOSTO. A NOTIFICAÇÃO DE RECURSO DA PROVA ELIMINATÓRIA QUE SERIA DIA 14/07 A 17/07 ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 10 A 14 DE AGOSTO E, POR FIM, A ENTREVISTA PSICOLÓGICA, CUJA DATA REFERIA-SE NO PERÍODO DE 20/07 A 24/07, SERÁ REALIZADA DE 17 A 21 DE AGOSTO DO ANO EM CURSO.**

ASSIM, ONDE SE LÊ:

Eventos Básicos	Datas
Publicação do Edital	04/05/2015
Registro da Candidatura	05/05 a 29/05/2015
Análise de pedido de registro de candidatura	01/05a 05/06/2015
Publicação da relação dos candidatos inscritos	08/06/2015
Notificação de recurso dos candidatos indeferidos	15/06 a 19/06/2015
Divulgação do resultado dos recursos	20/06/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	21/06/2015
Prova Objetiva	05/07/2015
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	13/07/2015
Notificação de recurso da prova eliminatória	14/07 a 17/07/2015
Publicação dos candidatos habilitados	20/07/2015
Entrevista Psicológica	20/07 a 24/07/2015
Eleição	04/10/2015
Divulgação do Resultado Oficial	04/10/2015
Posse dos Conselheiros Tutelares	10/01/2016

LEIA-SE, CORRIJA-SE E REGISTRE-SE:

Eventos Básicos	Datas
Publicação do Edital	04/05/2015
Registro da Candidatura	05/05 a 29/05/2015
Análise de pedido de registro de candidatura	01/05a 05/06/2015
Publicação da relação dos candidatos inscritos	08/06/2015
Notificação de recurso dos candidatos indeferidos	15/06 a 19/06/2015
Divulgação do resultado dos recursos	20/06/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	21/06/2015
Prova Objetiva	02/08/2015
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	07/08/2015
Notificação de recurso da prova eliminatória	10/08 a 13/08/2015
Publicação dos candidatos habilitados	14/08/2015
Entrevista Psicológica	17/08 a 21/08/2015
Eleição	04/10/2015
Divulgação do Resultado Oficial	04/10/2015
Posse dos Conselheiros Tutelares	10/01/2016

Marcos da Silva Bezerra FilhoMarcella Stefânia Souza SperandioCezalpinho Mendes Teixeira Júnior

Presidente da Comissão EspecialPresidente do CMDCA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015**

AAE-MONITOR TRAS. ESCOLAR (ZONA RURAL)

Inscrição Candidato Data CG PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

000242 SIMONE GONÇALVES DA COSTA BRASIL 22/03/1985 8.00 8.00 0.00 32.00 48.00 48 - Reserva

000313 DAILZA CAMILA DA SILVA 11/07/1993 0.00 12.00 4.00 24.00 40.00 40 - Reserva

000283 DANIEL ALEXANDRE DE CAMPOS 04/05/1979 8.00 8.00 4.00 16.00 36.00 36 - Reserva

000249 SILEY LEMES NEVES DA SILVA 27/08/1984 16.00 12.00 0.00 8.00 36.00 36 - Reserva

000147 ANDREA RODRIGUES DA COSTA 20/08/1983 12.00 8.00 8.00 8.00 36.00 36 - Reserva

000261 SILVANA JOSE DA SILVA 17/08/1984 4.00 12.00 0.00 16.00 32.00 32 - Reserva

000115 SANTINA DA SILVA OLIVEIRA 11/11/1977 12.00 8.00 4.00 0.00 24.00 24 - Reprovado

000312 ELIANE RAINHA DE SALES 10/05/1983 - 0.00 0 - Ausente

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AAE-MONITOR TRAS. ESCOLAR (ZONA URBANA)

Inscrição Candidato Data CG PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

001264 CRISTIANE APARECIDA DA COSTA 30/01/1987 16.00 8.00 4.00 40.00 68.00 68 - Reserva

000397 RAMONA RODRIGUES LARA PASSAMANI 22/01/1989 12.00 8.00 4.00 40.00 64.00 64 - Reserva

000262 CINELE DE LARA AZEVEDO 05/10/1988 20.00 8.00 12.00 24.00 64.00 64 - Reserva

000398 ANA PAULA LARA DA SILVA 28/11/1996 4.00 12.00 4.00 24.00 44.00 44 - Reserva

001180 LEDIANA ROSA NUNES 05/09/1980 12.00 12.00 12.00 8.00 44.00 44 - Reserva

000432 CINTIA MENDES DA SILVA 06/03/1992 4.00 16.00 12.00 8.00 40.00 40 - Reserva

000208 DARA CASSIANA MARQUES RIBEIRO 07/01/1996 8.00 16.00 4.00 8.00 36.00 36 - Reserva

000125 KELLY REGINA CARVALHO RAMOS 15/04/1984 12.00 8.00 4.00 8.00 32.00 32 - Reserva

000263 ADEILDES OLIVEIRA DE ALMEIDA 20/05/1992 8.00 8.00 4.00 8.00 28.00 28 - Reprovado

000276 SELMA SEBASTIANA CASTRO DA SILVA 20/01/1995 8.00 8.00 8.00 0.00 24.00 24 - Reprovado

001261 SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA 25/01/1976 - 0.00 0 - Ausente

001215 JOANIL MIGUEL DA SILVA 29/09/1978 - 0.00 0 - Ausente

000228 ELI REGINA DA COSTA 19/09/1980 - 0.00 0 - Ausente

001093 NOELIA GONÇALVES DE ALMEIDA 01/10/1981 - 0.00 0 - Ausente

001225 EDWIRGES APARECIDA SILVA DE SOUZA 30/05/1982 - 0.00 0 - Ausente

000285 DEUZINETE CORREA DA SILVA 01/08/1984 - 0.00 0 - Ausente

001194 DEUSELENA RODRIGUES DE QUEIROZ 22/07/1985 - 0.00 0 - Ausente

001182 NAZIL RODRIGUES DA SILVA 17/06/1990 - 0.00 0 - Ausente

001221 TATIANE APARECIDA DE RAMOS 28/12/1990 - 0.00 0 - Ausente

000437 POLIANA CORREA NASCIMENTO 29/11/1995 - 0.00 0 - Ausente

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AAE-NUTRICAO ESCOLAR-MERENDEIRA(ZONA RURAL)

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação Resultado

000128 DEUSELENA RODRIGUES DE QUEIROZ 22/07/1985 12.00 12.00 8.00 32.00 64.00 64 - Reserva

000171 JOVINA MARIA DA SILVA 27/08/1976 8.00 8.00 4.00 32.00 52.00 52 - Reserva

000227 MARIA MADALENA BARROS 15/07/1975 8.00 4.00 0.00 0.00 12.00 12 - Reprovado

000362 MARIA ROSA CAMILA DA SILVA 18/03/1979 - 0.00 0 - Ausente

000364 EVANEIDE CAMILA DA SILVA 12/04/1982 - 0.00 0 - Ausente

Página 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AAE-NUTRICAO ESCOLAR-MERENDEIRA(ZONA URBANA)

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação Resultado

000347 SUELLEM DO CARMO OLIVEIRA 24/10/1990 12.00 16.00 12.00 40.00 80.00 80 - Reserva

000381 CLAUDETE SOUZA FERREIRA DE JESUS 19/01/1979 16.00 8.00 12.00 40.00 76.00 76 - Reserva

000110 ALUDINEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA 21/11/1986 12.00 8.00 16.00 40.00 76.00 76 - Reserva

000185 MARIA APARECIDA DOS SANTOS 23/10/1966 8.00 16.00 16.00 32.00 72.00 72 - Reserva

000353 FRANCIELE LOPES DOS SANTOS 03/12/1988 12.00 12.00 12.00 32.00 68.00 68 - Reserva

000290 NEIDE FRANCISCO MORAES 14/10/1970 8.00 12.00 12.00 24.00 56.00 56 - Reserva

000179 CREUZA LEITE DA ROCHA 21/07/1970 12.00 12.00 12.00 16.00 52.00 52 - Reserva

000256 JOSIANE DA SILVA SANTANA 13/09/1980 8.00 8.00 12.00 16.00 44.00 44 - Reserva

000229 MARCIA NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA 13/01/1978 8.00 8.00 0.00 24.00 40.00 40 - Reserva

000113 ERENICE CHAVES DE SANTANA 07/01/1970 8.00 4.00 8.00 16.00 36.00 36 - Reserva

000250 CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA 08/07/1984 8.00 8.00 12.00 8.00 36.00 36 - Reserva

000177 ALZITA OLIVEIRA PINTO 01/08/1978 8.00 12.00 4.00 8.00 32.00 32 - Reserva

000396 ELIETE MORAES FERREIRA ALVES 04/11/1969 0.00 8.00 8.00 8.00 24.00 24 - Reprovado

000272 SUELLEM MERLLY BARBOSA DOS SANTOS WELCHEN 08/12/1982 12.00 4.00 8.00 0.00 24.00 24 - Reprovado

000169 ELENILDE LUCI DE PROENÇA ROSA 30/08/1964 8.00 4.00 12.00 0.00 24.00 24 - Reprovado

000291 ELIANE ALVES DE CARVALHO 18/12/1976 0.00 8.00 8.00 0.00 16.00 16 - Reprovado

000138 FRANCISCA CORREA DE SOUZA 02/10/1957 0.00 4.00 8.00 0.00 12.00 12 - Reprovado

Página 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AGENTE FISCALIZACAO SANITARIA

Inscrição Candidato Data CG PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

000278 JULIANE CAROLINE ORMOND CIBRÃO 06/05/1996 12.00 16.00 0.00 32.00 60.00 60 - Reserva

000386 DANIELLA OLIVEIRA SOUZA 03/01/1997 12.00 16.00 4.00 16.00 48.00 48 - Reserva

000162 MIRETE MARIA DA SILVA 28/01/1975 16.00 8.00 0.00 16.00 40.00 40 - Reserva

000333 ROZIVANIA LEONARDO BESERRA 19/10/1970 12.00 8.00 8.00 8.00 36.00 36 - Reserva

Página 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AM (OPERADOR DE MAQUINAS-I)

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação Resultado

000154 WANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA 19/06/1981 8.00 12.00 16.00 40.00 76.00 76 - Reserva

000299 CLEBER EDUARDO DE ARRUDA 17/08/1975 8.00 20.00 16.00 32.00 76.00 76 - Reserva

000155 TALLYS TIAGO FERREIRA RODRIGUES 25/11/1989 16.00 12.00 12.00 24.00 64.00 64 - Reserva

001242 ANTONIO DANTAS CAMPOS 18/04/1977 12.00 8.00 16.00 16.00 52.00 52 - Reserva

000164 JURANDIR FARIAS DE SOUZA 16/01/1978 0.00 16.00 8.00 24.00 48.00 48 - Reserva

001084 RODRIGO DE ALMEIDA MOREIRA 02/07/1991 8.00 16.00 8.00 16.00 48.00 48 - Reserva

000400 JOSE CAMPOS DE JESUS 20/04/1982 8.00 8.00 12.00 16.00 44.00 44 - Reserva

000434 CONSTANTINO FRANCISCO DO NASCIMENTO 01/06/1984 8.00 8.00 8.00 16.00 40.00 40 - Reserva

000210 EGILDO TAVARES DO NASCIMENTO 01/09/1973 4.00 12.00 4.00 16.00 36.00 36 - Reserva

001185 EDISLAN CLEYTON ALVES DA COSTA 02/09/1993 4.00 16.00 8.00 8.00 36.00 36 - Reserva

001103 JOSE LOURENÇO DOS SANTOS 10/08/1963 - 0.00 0 - Ausente

000289 VARLEY APARECIDO DE LIMA 04/04/1969 - 0.00 0 - Ausente

000342 MANOEL UBIRATAN DE ALMEIDA 15/03/1973 - 0.00 0 - Ausente

001205 HUGO PERICLES PEREIRA 11/08/1989 - 0.00 0 - Ausente

001088 IURY KHAYAN MANRIQUE 25/08/1991 - 0.00 0 - Ausente

Página 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AO (MOTORISTA)

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação Resultado

000310 JUCELIO MIRANDA DE ALMEIDA 13/04/1972 0.00 16.00 16.00 32.00 64.00 64 - Reserva

000214 JOHNNES ITALO DE JESUS 02/04/1982 16.00 16.00 8.00 24.00 64.00 64 - Reserva

000358 LUIS MAYCON OLIVEIRA GONÇALVES 28/11/1990 8.00 4.00 8.00 40.00 60.00 60 - Reserva

000428 FRANCISCO DE PAULO FERREIRA 06/08/1968 8.00 8.00 12.00 32.00 60.00 60 - Reserva

000222 DOMINGOS ALVES CABRAL FILHO 20/01/1993 8.00 8.00 12.00 32.00 60.00 60 - Reserva

000145 LEONILDO SOARES DA SILVA 24/07/1975 12.00 8.00 12.00 24.00 56.00 56 - Reserva

000146 ALLISSON SANTIAGO ARRUDA LEITE 06/08/1992 12.00 4.00 12.00 24.00 52.00 52 - Reserva

000343 ROGERIO AMBROSIO DE ALMEIDA 07/12/1985 12.00 8.00 8.00 24.00 52.00 52 - Reserva

000100 FABRICIO DO NASCIMENTO SILVA 30/05/1983 8.00 20.00 4.00 16.00 48.00 48 - Reserva

001175 LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO FILHO 07/07/1984 8.00 4.00 8.00 24.00 44.00 44 - Reserva

001069 VALDIR CERINO DA ROSA 19/08/1971 8.00 4.00 8.00 24.00 44.00 44 - Reserva

000273 ONEZIMO DA SILVA ARAUJO 01/08/1958 0.00 12.00 16.00 16.00 44.00 44 - Reserva

000417 ANTONIO CAMPOS DE JESUS 31/01/1979 12.00 8.00 8.00 8.00 36.00 36 - Reserva

001171 GUILHERME LOPES 28/05/1959 8.00 12.00 4.00 8.00 32.00 32 - Reserva

000144 ALFREDO FERREIRA DE SOUZA 00/00/0000 - 0.00 0 - Ausente

000160 ANISIO APARECIDO MAFRA 01/01/1964 - 0.00 0 - Ausente

001172 ANTONINHO TOMAZ 02/06/1964 - 0.00 0 - Ausente

001247 ADEMIR PEREIRA DE SOUZA 30/03/1970 - 0.00 0 - Ausente

001181 LEONARDO MACIEL DE OLIVEIRA 31/10/1974 - 0.00 0 - Ausente

001062 IVANEI JOSÉ DE OLIVEIRA 25/02/1976 - 0.00 0 - Ausente

001254 ANDRÉA DE ARRUDA FREITAS 03/11/1977 - 0.00 0 - Ausente

001216 RAMON GOMES COSTA 22/04/1980 - 0.00 0 - Ausente

000387 DEIGO RODRIGUES DE JESUS 21/12/1986 - 0.00 0 - Ausente

Página 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AO (MOTORISTA) - ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação Resultado

000404 SAMIR TATAIRA MACHADO 09/03/1982 20.00 16.00 16.00 32.00 84.00 84 - Reserva

000390 MANOEL UBIRATAN DE ALMEIDA 15/03/1973 12.00 12.00 12.00 32.00 68.00 68 - Reserva

000219 EURIDES SATURNINO DO NASCIMNETO 29/11/1984 8.00 16.00 16.00 24.00 64.00 64 - Reserva

000135 WILSON BARBOSA GOMES NETO 30/11/1994 8.00 8.00 8.00 32.00 56.00 56 - Reserva

000331 PAULO VINICIOS LEONARDO VALADARES 18/11/1993 12.00 16.00 4.00 24.00 56.00 56 - Reserva

000361 CARLOS ALVES FRANCISCO 06/07/1983 4.00 4.00 12.00 32.00 52.00 52 - Reserva

000376 EVANILDO DA SILVA NASCIMENTO 05/05/1987 8.00 12.00 12.00 16.00 48.00 48 - Reserva

000307 JORGELUIZ LEONARDO BONFIM 24/11/1994 - 0.00 0 - Ausente

Página 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AOS (MOTORISTA)

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000163 JAIR DOS SANTOS LOPES 18/12/1972 0.00 12.00 4.00 24.00 40.
00 40 - Reserva

000199 ALONSO RODRIGUES ORMOND 25/07/1944 0.00 4.00 4.00 0.00
8.00 8 - Reprovado

000425 ERIVALDO PERREIRA 25/01/1973 - 0.00 0 - Ausente

Página 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELE-
TIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJA-
MENTO

RESULTADO FINAL

ASS (VIGIA)

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000295 JADSON CHAVES DO NASCIMENTO 13/03/1984 12.00 20.00
12.00 40.00 84.00 84 - Reserva

000416 ORLANDO PICCOLI 24/10/1975 16.00 16.00 8.00 40.00 80.00 80
- Reserva

000300 THIAGO MENDES DE ARRUDA 27/08/1993 16.00 20.00 8.00 32.
00 76.00 76 - Reserva

000320 ADAIR MORAES DASILVA 05/04/1989 8.00 8.00 16.00 40.00 72.
00 72 - Reserva

000341 DAVID DA CONCEIÇÃO FONTES 05/11/1988 12.00 8.00 8.00 32.
00 60.00 60 - Reserva

000122 DAVID MARTINS DO NASCIMENTO DIAMANTINO 28/12/1991 8.
00 4.00 4.00 40.00 56.00 56 - Reserva

000251 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 26/01/1980 4.00 12.00 12.00
8.00 36.00 36 - Reserva

000187 SIDELIS DE OLIVEIRA PINTO 15/01/1973 8.00 4.00 4.00 0.00 16.
00 16 - Reprovado

000253 MANOEL JOSE DA SILVA 06/11/1957 - 0.00 0 - Ausente

000120 EUILSON ALVES TITO 22/04/1963 - 0.00 0 - Ausente

000324 FAGNER FABRICIO JAQUIM DE SOUZA 18/01/1982 - 0.00 0 -
Ausente

000270 SIEL GOMES DA SILVA 31/01/1990 - 0.00 0 - Ausente

Página 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELE-
TIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJA-
MENTO

RESULTADO FINAL

ASSISTENTE (OPERADOR DE ETA)

Inscrição Candidato Data CG PORT MAT CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000332 RONE ALMEIDA DE BARROS 22/09/1980 16.00 8.00 16.00 32.00
72.00 72 - Reserva

000433 GILVAN MAGNO DELGADO GOMES 09/08/1984 4.00 12.00 4.00
24.00 44.00 44 - Reserva

Página 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELE-
TIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJA-
MENTO

RESULTADO FINAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição Candidato Data CE PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Re-
sultado

000302 LUIZ FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA 16/07/1997 8.00 8.00 8.
00 16.00 40.00 40 - Reserva

000098 ELZA CRISTIELE DE ARAÚJO 29/09/1987 4.00 8.00 12.00 8.00
32.00 32 - Reserva

000099 ANA MARIA DOS SANTOS PINTO 03/12/1991 8.00 12.00 8.00 0.
00 28.00 28 - Reprovado

001238 INGRID RODRIGUES ARRAIS 06/03/1996 0.00 8.00 8.00 8.00 24.
00 24 - Reprovado

000130 SANDRA CRISTINA FERREIRA DA SILVA 10/10/1979 8.00 8.00
4.00 0.00 20.00 20 - Reprovado

000284 TAILA JESSICA DE ARAUJO GUABIRABA 21/05/1993 4.00 4.00
12.00 0.00 20.00 20 - Reprovado

000159 NEIMA DE ALMEIDA LARA 11/05/1992 4.00 8.00 4.00 0.00 16.00
16 - Reprovado

000500 IARA SANTOS DE ASSUNCAO 23/02/1997 - 0.00 0 - Ausente

Página 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELE-
TIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJA-
MENTO

RESULTADO FINAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUADRO GERAL

Inscrição Candidato Data CG PORT MAT CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000408 GABRIEL NUNES FERREIRA 27/07/1995 8.00 12.00 16.00 24.00
60.00 60 - Reserva

000286 ALICIA QUEIROZ DE ARAUJO 05/06/1997 16.00 16.00 8.00 16.
00 56.00 56 - Reserva

000325 JOYCILLAIN PEDROSA DA SILVA 06/05/1993 12.00 8.00 8.00
24.00 52.00 52 - Reserva

000382 VANESSA CRISTINA ARRUDA DO NASCIMENTO 23/01/1994 8.
00 8.00 0.00 32.00 48.00 48 - Reserva

000207 YAGO ANTONIO DA COSTA ALMEIDA 18/10/1996 4.00 8.00 12.
00 24.00 48.00 48 - Reserva

000385 MARIA AMELIA GOMES SANDIM 23/10/1994 12.00 8.00 4.00 24.
00 48.00 48 - Reserva

000236 IGOR REGIS FERREIRA 24/12/1995 8.00 12.00 0.00 16.00 36.00
36 - Reserva

000240 MARINA RODRIGUES DA SILVA 20/03/1967 12.00 8.00 0.00 8.
00 28.00 28 - Reprovado

000323 EDILEIA PAULINA ROSA DE SOUZA 02/11/1980 - 0.00 0 - Au-
sente

000221 FREDERICO MANOEL FONTES MUCHÃO 31/12/1989 - 0.00 0 -
Ausente

000421 INGRID RODRIGUES ARRAIS 06/03/1996 - 0.00 0 - Ausente

Página 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

COORDENADOR ACESSUAS

Inscrição Candidato Data CE PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

000232 MICHELA MAURA DE ALMEIDA CAMPOS 13/02/1976 16.00 4.00 4.00 32.00 56.00 56 - Reserva

000338 MARIANA BENEDITA BORGES EGIDIO 10/05/1970 - 0.00 0 - Ausente

001188 RODRIGO FARIA BASSI 04/09/1980 - 0.00 0 - Ausente

001108 LYGIA MARCIA CORREA DE OLIVEIRA 26/04/1983 - 0.00 0 - Ausente

001098 HARON ALVARES 12/06/1987 - 0.00 0 - Ausente

001258 GEDEONE DE ARRUDA ALMEIDA 29/08/1987 - 0.00 0 - Ausente

001248 GABRIELLE CONCEIÇÃO DE LARA 08/12/1993 - 0.00 0 - Ausente

Página 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

FACILITADOR ACESSUAS

Inscrição Candidato Data CG PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

001278 PRINAS MARINA LUIZ GALVÃO 20/06/1966 12.00 8.00 12.00 16.00 48.00 48 - Reserva

000238 WELEN LUCY PROENÇA SANTOS 21/11/1995 8.00 12.00 4.00 8.00 32.00 32 - Reserva

000380 ERICKA ELENA LUIZ GOMES 06/09/1994 16.00 8.00 4.00 0.00 28.00 28 - Reprovado

001213 MARIANNE ALMEIDA DOS REIS 07/04/1995 - 0.00 0 - Ausente

Página 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

FACILITADOR DE INFORMATICA (INCLUSAO DIGITAL)

Inscrição Candidato Data CG PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

000132 JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA 31/01/1993 12.00 12.00 12.00 24.00 60.00 60 - Reserva

001092 THOMAS EDSON DOS SANTOS PINTO 09/12/1992 16.00 8.00 12.00 24.00 60.00 60 - Reserva

000223 ROMÁRCIO FERNANDO DA COSTA SANTOS 21/09/1997 4.00 8.00 8.00 16.00 36.00 36 - Reserva

000384 LUDMYLLA RODRIGUES DE JESUS 15/02/1996 12.00 8.00 0.00 8.00 28.00 28 - Reprovado

001229 DIONÍSIO NETO TANAN LORENSINI 12/11/1992 - 0.00 0 - Ausente

Página 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

ORIENTADOR CURSO DE ARTESANATO

Inscrição Candidato Data CG PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

000224 MAYARATANAN LORENSINI 25/04/1994 8.00 12.00 4.00 16.00 40.00 40 - Reserva

001204 NOILI DA ROSA MARTINS 01/07/1970 4.00 8.00 0.00 24.00 36.00 36 - Reserva

000118 JUREMA DE JESUS BANDEIRA 17/09/1978 - 0.00 0 - Ausente

Página 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

ORIENTADOR DE ARTES E DANCA

Inscrição Candidato Data CG PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

001077 MARINALVA PULQUERIO LOURA LOPES 11/10/1971 - 0.00 0 - Ausente

Página 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR PEDAGOGIA (ZONA RURAL)

Inscrição Candidato Data CE PORT MAT CE Objetiva Títulos Total Colocação Resultado

000350 JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE 08/12/1977 12.00 8.00 12.00 16.00 48.00 5 53 - Reserva

000409 IVONETE RAMALHO PICCOLI 07/04/1979 12.00 8.00 12.00 16.00 48.00 0.00 48 - Reserva

000279 NILZA PEREIRA COSTA 18/07/1963 12.00 8.00 8.00 16.00 44.00 0.00 44 - Reserva

000296 LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS 05/01/1978 8.00 12.00 12.00 0.00 32.00 0.00 32 - Reserva

Página 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

PROFESSOR PEDAGOGIA (ZONA URBANA)

Inscrição Candidato Data CE PORT MAT CE Objetiva Títulos Total Colocação Resultado

000245 LUCILENE ORMOND PEREIRA DA SILVA 27/04/1974 12.00 16.00 8.00 32.00 5 73 - Reserva

000237 DOMETILA DE ARRUDA ALMEIDA 22/08/1974 16.00 16.00 12.00 16.00 60.00 0.00 60 - Reserva

000194 EUCILENE GUSMAO DE LARA 03/03/1990 8.00 16.00 8.00 24.00 56.00 0.00 56 - Reserva

000298 SIDALVA ORMOND DOS SANTOS 06/07/1964 12.00 12.00 8.00 16.00 48.00 5 53 - Reserva

000183 VANIA NUNES MAGALHÃES DE CAMPOS 24/05/1980 8.00 12.00 12.00 16.00 48.00 5 53 - Reserva

000334 ROSEMEIRE LEONARDO BEZERRA 08/11/1967 8.00 12.00 8.00 24.00 52.00 0.00 52 - Reserva

000188 LUCIVANIA ORMOND DA SILVA CHAGAS 11/10/1980 8.00 12.00 8.00 16.00 44.00 5 49 - Reserva

000226 PATRICIA SIQUEIRA MAY 23/01/1987 8.00 8.00 12.00 16.00 44.00 5 49 - Reserva

000297 NAILDES DE SOUZA MATOS 30/09/1968 12.00 12.00 12.00 8.00 44.00 5 49 - Reserva

000316 ANA ROSA MORENO DA SILVA 26/07/1972 16.00 8.00 8.00 16.00 48.00 0.00 48 - Reserva

000170 MARINEY CONCEIÇÃO DE PROENÇA 08/07/1972 12.00 16.00 12.00 8.00 48.00 0.00 48 - Reserva

000243 MIRTES MILENE RODRIGUES DA SILVA 01/06/1963 4.00 12.00 8.00 16.00 40.00 5 45 - Reserva

000191 LUCINEIA ORMOND DA SILVA 06/02/1977 12.00 12.00 4.00 8.00 36.00 5 41 - Reserva

000274 DEBORA DA SILVA PAVÃO 29/10/1981 16.00 8.00 8.00 8.00 40.00 0.00 40 - Reserva

000241 OLINDA DEZIDERIO DA SILVA 26/04/1954 4.00 16.00 8.00 0.00 28.00 0.00 28 - Reprovado

000230 MARCIA ARAUJO GOMES 22/07/1972 - 0.00 0.00 0 - Ausente

Página 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

SA (AGENTE LIMPEZA PUBLICA-GARI)

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação Resultado

000410 EUGENIO FERREIRA DA SILVA 06/01/1975 8.00 8.00 12.00 16.00 44.00 44 - Reserva

000413 WALDEBRANDE MACEDO DE OLIVEIRA 27/11/1977 4.00 16.00 12.00 0.00 32.00 32 - Reserva

Página 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

SA (AUXILIAR SERVICOS GERAIS)

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação Resultado

000357 MAIELY DE ALMEIDA MELO 09/06/1985 4.00 16.00 12.00 40.00 72.00 72 - Reserva

000174 ERICA BATISTA DA SILVA 15/01/1997 8.00 8.00 8.00 32.00 56.00 56 - Reserva

000311 ANA GONÇALINA LEITE DA SILVA 27/03/1987 12.00 12.00 8.00 24.00 56.00 56 - Reserva

000367 AURENI CAMILA DA SILVA 25/05/1985 0.00 12.00 8.00 24.00 44.00 44 - Reserva

000184 MARIA BONDESPACHO DOS SANTOS 02/05/1963 4.00 8.00 8.00 24.00 44.00 44 - Reserva

000235 LEIA JUSCELIA DE ARAUJO PIVANTE 31/01/1982 8.00 12.00 8.00 16.00 44.00 44 - Reserva

000266 MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA 20/09/1988 12.00 4.00 8.00 16.00 40.00 40 - Reserva

000211 ELISANGELA APARECIDA NUNES DA SILVA 28/04/1982 8.00 16.00 8.00 8.00 40.00 40 - Reserva

000920 MARILUCE SOUZA COELHO 18/11/1977 0.00 16.00 4.00 16.00 36.00 36 - Reserva

000153 SANDRA CORREIA PEREIRA 22/07/1988 12.00 8.00 8.00 8.00 36.00 36 - Reserva

000330 SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA 25/01/1976 8.00 4.00 8.00 8.00 28.00 28 - Reprovado

000406 ODENICE DOS REIS 17/05/1976 8.00 4.00 16.00 0.00 28.00 28 - Reprovado

000215 GISELIA GREGORIA DOS SANTOS 17/06/1985 4.00 4.00 4.00 8.00 20.00 20 - Reprovado

000167 ELIANE APARECIDA ANTUNES 04/06/1980 8.00 4.00 8.00 0.00 20.00 20 - Reprovado

000389 EDILEUZA LUCIA DE OLIVEIRA 15/05/1986 4.00 4.00 12.00 0.00 20.00 20 - Reprovado

000193 DORVALINA BATISTA DA SILVA 19/01/1972 4.00 4.00 4.00 0.00 12.00 12 - Reprovado

001184 CLARINDO BARBOSA MESSIAS 12/08/1963 0.00 4.00 0.00 0.00 4.00 4 - Reprovado

000292 JULIO VENCESLAU DE ALMEIDA 18/06/1953 - 0.00 0 - Ausente

001197 MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA 08/04/1958 - 0.00 0 - Ausente

000405 JACY VIEIRA DE MATOS 07/01/1965 - 0.00 0 - Ausente

Página 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

SA (AUXILIAR SERVICOS GERAIS-BORRACHEIRO)

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000131 BOANEZIO GUSMAO DE LARA 08/03/1964 4.00 12.00 4.00 0.00
20.00 20 - Reprovado

Página 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELE-
TIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJA-
MENTO

RESULTADO FINAL

SA (AUXILIAR SERVICOS GERAIS-LAVADOR CARROS)

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

001274 ALEX LEITE PADILHA 28/02/1991 16.00 16.00 8.00 16.00 56.00
56 - Reserva

Página 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELE-
TIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJA-
MENTO

RESULTADO FINAL

SA (COZINHEIRA) ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000294 ELAINE DO CARMO MENDES 19/01/1991 8.00 4.00 8.00 24.00
44.00 44 - Reserva

000281 ALESSANDRA ARAÚJO DE ALMEIDA 08/08/1985 12.00 8.00 8.
00 8.00 36.00 36 - Reserva

000150 ROSANGELA DE ARAUJO NERES 10/02/1987 0.00 4.00 4.00 8.
00 16.00 16 - Reprovado

000394 CRISTIANE DE SOUZA PADILHA 25/01/1965 0.00 4.00 8.00 0.00
12.00 12 - Reprovado

001270 RAQUEL MENDES DA SILVA 28/10/1996 - 0.00 0 - Ausente

Página 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELE-
TIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJA-
MENTO

RESULTADO FINAL

SA (ELETRICISTA)

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000126 EDSON DE ARRUDA ALMEIDA 10/10/1981 4.00 8.00 8.00 16.00
36.00 36 - Reserva

Página 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELE-
TIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJA-
MENTO

RESULTADO FINAL

SA (MECANICO)

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000293 JOSUE PINTO DE ARAUJO 02/01/1981 16.00 20.00 16.00 40.00
92.00 92 - Reserva

000392 FERNANDO FERREIRA COSTA 24/02/1987 16.00 12.00 12.00
16.00 56.00 56 - Reserva

000415 HARLAN PULQUÉRIO BRITO 16/06/1986 0.00 12.00 8.00 32.00
52.00 52 - Reserva

000420 JAIR MACHADO 17/09/1953 4.00 8.00 8.00 8.00 28.00 28 - Re-
provido

001251 AELSON BASILIO 20/01/1963 0.00 4.00 12.00 8.00 24.00 24 - Re-
provido

Página 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELE-
TIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJA-
MENTO

RESULTADO FINAL

SA (PEDREIRO)

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000287 TIAGO DOS SANTOS LOPES 10/01/1988 4.00 16.00 12.00 32.00
64.00 64 - Reserva

000260 JHONATAN WILLIAMS MORAIS DA SILVA 23/04/1996 8.00 4.00
12.00 32.00 56.00 56 - Reserva

000388 ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA 30/05/1989 8.00 12.00 8.00 24.00
52.00 52 - Reserva

000271 JOSÉ MANOEL CIBRÃO 16/12/1957 4.00 8.00 0.00 0.00 12.00 12
- Reprovado

001241 SILVIO LEITE DA SILVA 02/11/1962 - 0.00 0 - Ausente

000172 NELSON RAFAEL DA SILVA 27/09/1973 - 0.00 0 - Ausente

000309 JOAO HILTON ALVARENGA DA COSTA 24/06/1982 - 0.00 0 -
Ausente

Página 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELE-
TIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJA-
MENTO

RESULTADO FINAL

SA (PINTOR)

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000200 HUGO DA COSTA NEVES 11/04/1957 0.00 8.00 8.00 8.00 24.00
24 - Reprovado

Página 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

SA (RECEPCIONISTA) A. SOCIAL

Inscrição Candidato Data CG PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

000134 ANDRIELE CRISTINA DA SILVA MARTINS 09/11/1993 12.00 8.00 0.00 32.00 52 - Reserva

001232 VALDOMIRA DO NASCIMENTO CAMPOS 22/03/1974 16.00 16.00 4.00 16.00 52 - Reserva

000588 GILMARA COSTA SANTOS 25/06/1982 12.00 12.00 12.00 8.00 44.00 44 - Reserva

000275 ELISANGELA DE JESUS BORGES 15/03/1984 12.00 8.00 4.00 16.00 40.00 40 - Reserva

001268 MARCELLA MACIEL MENEZES DOS ANJOS 23/06/1981 8.00 8.00 12.00 8.00 36.00 36 - Reserva

000117 EDMARA ORMOND DA SILVA 02/06/1993 4.00 8.00 0.00 16.00 28.00 28 - Reprovado

001056 ERICA PATRICIA MATOS DOS SANTOS 05/10/1987 - 0.00 0 - Ausente

000213 ROSIANE DO NASCIMENTO DIAMANTINO 01/02/1988 - 0.00 0 - Ausente

Página 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

SA (VIGIA)

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação Resultado

000182 GUTEVI FERRER DA SILVA FILHO 18/12/1983 12.00 16.00 12.00 40.00 80.00 80 - Reserva

000181 JOILSON SEBASTIÃO DOS SANTOS 18/03/1978 16.00 12.00 8.00 40.00 76.00 76 - Reserva

000418 GLICÉRIO PRATES RIBEIRO 20/07/1964 4.00 16.00 12.00 40.00 72.00 72 - Reserva

000401 ADILEI FERREIRA DE SOUZA 06/05/1979 8.00 16.00 8.00 40.00 72.00 72 - Reserva

000158 ANDRE LUIZ LEITE DE OLIVEIRA 13/04/1977 4.00 12.00 8.00 40.00 64.00 64 - Reserva

000427 MARCIEL PESSOA DE CAMPOS 06/03/1993 8.00 12.00 16.00 24.00 60.00 60 - Reserva

000372 JEFFERSON DO NASCIMENTO INGRACIO 15/08/1995 12.00 16.00 12.00 16.00 56.00 56 - Reserva

001239 ELINALDO PADILHA DE MORAES 18/09/1980 12.00 8.00 4.00 24.00 48.00 48 - Reserva

001105 CARLOS DONIZETE PEREIRA DA SILVA 11/06/1985 8.00 12.00 12.00 16.00 48.00 48 - Reserva

000435 FRANCISCO DE SOUZA SILVA 06/03/1994 8.00 12.00 12.00 8.00 40.00 40 - Reserva

001048 MARCOS DE OLIVEIRA SILVA 18/09/1992 12.00 8.00 8.00 8.00 36.00 36 - Reserva

000186 ALDEMIL DE SANTANA BARROS 26/06/1973 4.00 12.00 0.00 8.00 24.00 24 - Reprovado

000430 MIRAMAR PEREIRA CONCEICAO 16/05/1986 8.00 4.00 4.00 8.00 24.00 24 - Reprovado

000197 CARLOS ALBERTO LEITE DA SILVA 01/10/1957 0.00 8.00 8.00 8.00 24.00 24 - Reprovado

000288 ERIVALDO RODRIGUES DE ARAUJO 29/07/1969 0.00 8.00 16.00 0.00 24.00 24 - Reprovado

000424 JEREMIAS LARA DE BARROS 04/03/1995 8.00 8.00 4.00 0.00 20.00 20 - Reprovado

000414 MARCOS CEZAR FERREIRA DOS REIS 03/12/1967 0.00 4.00 8.00 0.00 12.00 12 - Reprovado

001023 JOELSON JULIANO VALADARES 17/01/1971 - 0.00 0 - Ausente

000438 ANTONIO SALES DE BRITO 05/07/1973 - 0.00 0 - Ausente

000265 AGUINALDO SIMIL DE OLIVEIRA 11/09/1976 - 0.00 0 - Ausente

001158 MATEUS DE JESUS 31/05/1984 - 0.00 0 - Ausente

001167 ANDERSON RAMOS DE OLIVEIRA 02/09/1984 - 0.00 0 - Ausente

000402 MANOEL MAURICIO DE SALES FILHO 11/12/1989 - 0.00 0 - Ausente

001138 RODRIGO NUNES DA COSTA 22/03/1994 - 0.00 0 - Ausente

Página 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

SA-AUXILIAR S. GERAIS-LIMPEZA-A. SOCIAL

Inscrição Candidato Data PORT PORT CG CE Objetiva Total Colocação Resultado

000336 LEIDIANE LEONARDO VALADARES 21/02/1990 16.00 4.00 12.00 32.00 64.00 64 - Reserva

000370 GEOVANIL NUNES SOARES 15/10/1975 12.00 8.00 8.00 8.00 36.00 36 - Reserva

000198 VILMA FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO 20/10/1982 12.00 8.00 4.00 8.00 32.00 32 - Reserva

000141 LAISA LUANE CONCEIÇÃO PONDÉ 21/12/1982 8.00 8.00 8.00 8.00 32.00 32 - Reserva

000143 JACKLINE ARRUDA DA SILVA 27/09/1992 8.00 8.00 8.00 8.00 32.00 32 - Reserva

000317 ELEM CRISTINA DE ARRUDA 27/05/1989 4.00 4.00 4.00 16.00 28.00 28 - Reprovado

000254 MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA 16/08/1972 4.00 8.00 8.00 0.00 20.00 20 - Reprovado

001106 KELMA SILVA DOS SANTOS 10/09/1982 4.00 8.00 8.00 0.00 20.00 20 - Reprovado

000259 NEIRIANE LARA DA SILVA 11/11/1992 4.00 4.00 8.00 0.00 16.00 16 - Reprovado

001037 MARIA HELENA VILASBOA SOUZA 22/07/1967 0.00 4.00 8.00 0.00 12.00 12 - Reprovado

001154 GERALDINA MADALENA DOS SANTOS 05/04/1973 - 0.00 0 - Ausente

001153 ABENEL ANTONIO DA SILVA 16/06/1979 - 0.00 0 - Ausente

Página 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

TNM (TECNICO ENFERMAGEM) ZONA RURAL

Inscrição Candidato Data CG PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

000225 ZENAIDE ANTONIA DE CASTRO 07/03/1962 12.00 12.00 4.00 16.00 44.00 44 - Reserva

000269 ELIZABETE RIBEIRO BATISTA 19/11/1962 12.00 12.00 4.00 0.00 28.00 28 - Reprovado

Página 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

TNM (TECNICO MANUTENCAO COMPUTADORES)

Inscrição Candidato Data CG PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

001170 MATHEUS MACHADO 15/07/1990 16.00 8.00 8.00 32.00 64.00 64 - Reserva

000104 GILVAN MATHEUS SALES DE SOUZA 25/06/1991 16.00 12.00 12.00 24.00 64.00 64 - Reserva

000335 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO 09/05/1988 8.00 8.00 16.00 24.00 56.00 56 - Reserva

000379 THAIS REGINA DE MATTOS CUNHA 03/08/1991 12.00 12.00 12.00 16.00 52.00 52 - Reserva

000124 LEONIL PEREIRA PORTELA JUNIOR 21/10/1994 12.00 8.00 12.00 16.00 48.00 48 - Reserva

000105 LUIZ MARLLON SALES DE SOUZA 04/08/1992 4.00 8.00 16.00 16.00 44.00 44 - Reserva

000423 DIONÍSIO NETO TANAN LORENSINI 12/11/1992 8.00 8.00 0.00 24.00 40.00 40 - Reserva

000436 AMAURY SALES DE BRITO 19/06/1986 - 0.00 0 - Ausente

Página 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

TNM (TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO)

Inscrição Candidato Data CG PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

000375 ELOY LUCI PROENÇA ROZA 13/11/1990 8.00 8.00 8.00 24.00 48.00 48 - Reserva

000422 WANDERSON SANTOS CAMPOS 03/11/1991 4.00 8.00 4.00 24.00 40.00 40 - Reserva

000429 DIANE IZIDORO DE MORAIS 03/11/1989 8.00 8.00 8.00 16.00 40.00 40 - Reserva

000411 RAFAELA MODESTO SOARES 18/05/1986 12.00 8.00 4.00 16.00 40.00 40 - Reserva

000374 JAYANNY PROENÇA SILVA 18/03/1994 0.00 8.00 12.00 8.00 28.00 28 - Reprovado

Página 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

TNMS (TECNICO ENFERMAGEM) ZONA URBANA

Inscrição Candidato Data CG PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

000220 NELCENY MARIA DO NASCIMENTO 16/02/1977 8.00 16.00 8.00 32.00 64.00 64 - Reserva

000217 VALDELICE SILVA DE SOUZA 12/08/1963 16.00 12.00 0.00 24.00 52.00 52 - Reserva

000201 APARECIDA LIMA DE SANTANA 21/08/1951 12.00 8.00 4.00 8.00 32.00 32 - Reserva

000431 VALDOMIRA DO NASCIMENTO CAMPOS 22/03/1974 - 0.00 0 - Ausente

Página 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

TNS (ASSISTENTE SOCIAL)

Inscrição Candidato Data CE PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

001075 ELENICE DO CARMO DE SOUZA SILVA 30/06/1967 8.00 12.00 12.00 16.00 48.00 48 - Reserva

000399 ROSELEI MARIA DO NASCIMENTO LONGO 10/07/1982 8.00 8.00 12.00 8.00 36.00 36 - Reserva

001111 VERACY SANTOS RAMOS 04/07/1964 - 0.00 0 - Ausente

000393 OLGA SANCHE LESMO 07/04/1969 - 0.00 0 - Ausente

Página 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

TNS (ASSISTENTE SOCIAL-EQUIPE VOLANTE)

Inscrição Candidato Data CE PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

000337 ROSILENE COSTA DE SOUZA XIMENES 20/04/1979 16.00 8.00 12.00 8.00 44.00 44 - Reserva

000264 DORACI DE FATIMA ALMEIDA ALVES 08/03/1969 12.00 12.00 8.00 8.00 40.00 40 - Reserva

000351 QUELI DA CRUZ 02/05/1982 12.00 20.00 4.00 0.00 36.00 36 - Reserva

000378 ELZA MARIA RODRIGUES PEREIRA 05/12/1973 - 0.00 0 - Ausente

000103 RENATA MODESTO SOARES 09/05/1981 - 0.00 0 - Ausente

Página 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

TNS (EDUCADOR FISICO)

Inscrição Candidato Data CE PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

000258 NOEMIA NERY SOARES 31/07/1983 16.00 12.00 12.00 32.00 72.00 72 - Reserva

001235 PAMELA SINTIA DA SILVA MIRANDA 06/11/1990 8.00 8.00 12.00 24.00 52.00 52 - Reserva

000359 JOELITON DELCOLI DE ALMEIDA 04/10/1986 12.00 12.00 8.00 16.00 48.00 48 - Reserva

000412 WELTON ORMOND DA SILVA 07/03/1992 12.00 8.00 8.00 16.00 44.00 44 - Reserva

000234 WILDIANE SILVA SANTOS 10/05/1989 8.00 8.00 4.00 16.00 36.00 36 - Reserva

001033 RONEI RODRIGUES DA SILVA 15/05/1987 4.00 4.00 8.00 16.00 32.00 32 - Reserva

001217 ELIZA CRISTINA DA SILVA 13/10/1982 - 0.00 0 - Ausente

001192 PATRICIA SIQUEIRA MAY 23/01/1987 - 0.00 0 - Ausente

Página 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

TNS (ENGENHEIRO CIVIL)

Inscrição Candidato Data CE PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

000109 WILLIAM MALLMANN 10/04/1980 20.00 16.00 16.00 24.00 76.00 76 - Reserva

000305 JOSÉ VITOR RANIERI MOREIRA 01/05/1993 16.00 16.00 16.00 24.00 72.00 72 - Reserva

001097 JULIANO ESCATOLIM BASILI 20/12/1989 8.00 16.00 12.00 24.00 60.00 60 - Reserva

000108 ZILMAR MORENO CAMARÇO JUNIOR 03/09/1990 16.00 12.00 8.00 16.00 52.00 52 - Reserva

000190 WALESKA MATSUBARA DAMACENO 01/07/1990 12.00 16.00 16.00 0.00 44.00 44 - Reserva

001164 PEDRO PAULO XAVIER DA FONSECA 28/10/1983 - 0.00 0 - Ausente

001046 VENICIUS EVANGELISTA RIBEIRO 06/05/1988 - 0.00 0 - Ausente

001169 BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA 07/06/1990 - 0.00 0 - Ausente

001085 FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA 16/10/1990 - 0.00 0 - Ausente

000371 ARTUR ALAN DE CASTRO 24/07/1991 - 0.00 0 - Ausente

001263 FERNANDO VIECELI MAIA 03/09/1991 - 0.00 0 - Ausente

Página 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

TNS (PSICOLOGO) CRAS

Inscrição Candidato Data CE PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

001271 BARBARA DAVID DE OLIVEIRA 28/04/1989 - 0.00 0 - Ausente

Página 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

TNS (VETERINARIO)

Inscrição Candidato Data CE PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

001012 FRANCIELLE CRISTINA KAGUEYAMA 13/03/1986 - 0.00 0 - Ausente

Página 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

TNSS (ENFERMEIRO) ZONA URBANA

Inscrição Candidato Data CE PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

000123 INÁ KHARYN MANRIQUE 26/07/1992 12.00 16.00 8.00 32.00 68.00 68 - Reserva

000114 VANIA DA CONCEIÇÃO FONTES 15/11/1985 16.00 12.00 4.00 16.00 48.00 48 - Reserva

000137 MOACIR FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA 12/04/1990 - 0.00 0 - Ausente

Página 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

TREINADOR MODALIDADES ESPORTIVAS

Inscrição Candidato Data CG PORT MAT CE Objetiva Total Colocação Resultado

001143 FABIO HONORATO DA SILVA 19/08/1984 - 0.00 0 - Ausente

001076 JONISSON RODRIGUES AMORIM 21/12/1992 - 0.00 0 - Ausente

001126 LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA MODESTO 28/06/1995 - 0.00 0 - Ausente

Página 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

LEGENDA

CE Conhecimento Específico

CG Conhecimentos Gerais

MAT Matemática

PORT Português

Página 45

**GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei N°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro Oficial e a Comissão Permanente de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo N°. 1685/2015

b) Pregão Presencial: 016/2015

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data da Homologação: 14/07/2015

e) Data da Adjudicação: 14/07/2015

f) Objeto da Licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de 30(trinta) toneladas de produto betuminoso CM-30, 100(cem) toneladas de produto betuminoso RR-1C e 1.000(um mil) toneladas de pedra brita zero**

g) Proponentes Vencedores:

A empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13** sagrou-se **vencedora com o seguinte valor: Item 01 com o valor 2800,00** (Dois Mil e Oitocentos Reais)

A empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 13.924.839/0001-68** sagrou-se **vencedora com os Itens 02 R\$ 1760,00** (Mil Setecentos e Sessenta Reais), **Item 03 R\$ 68,00** (Sessenta e Oito Reais).

Silvio Leite da S. Junior	Adair José Alves Moreira
<i>Pregoeiro Oficial</i>	<i>Prefeito Municipal</i>

**SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2015**

AGENTE COMUNITARIO ENDEMIAS(MA 001)

Inscrição Candidato Data PORT MAT CG CE Objetiva Total Colocação Resultado

000157 MARINETE GOMES PEREIRA 20/06/1987 15.00 25.00 9.00 21.00 70.00 70 1º Aprovado

000125 REJAINY ALVES ARAUJO 19/11/1984 20.00 25.00 9.00 14.00 68.00 68 2º Classificado

000169 JHENES CARLA CARDOSO DE ABREU 01/04/1992 20.00 20.00 6.00 21.00 67.00 67 3º Classificado

000182 NEUZA PERPETUA DE OLIVEIRA 28/11/1977 15.00 20.00 12.00 14.00 61.00 61 4º Classificado

000184 JOELMA PASCOL BORGES 08/10/1983 20.00 20.00 6.00 14.00 60.00 60 5º Classificado

000167 JUSCELINA TEIXEIRA DE MORAES 10/01/1992 20.00 15.00 3.00 21.00 59.00 59 6º Classificado

000103 KEILA RODRIGUES FERREIRA 13/05/1987 20.00 20.00 3.00 14.00 57.00 57 7º Classificado

000146 DEBORA ALVES DOS SANTOS 08/08/1986 20.00 15.00 6.00 14.00 55.00 55 8º Classificado

000199 ELAINE RIBEIRO DOS SANTOS 29/11/1987 20.00 15.00 6.00 14.00 55.00 55 9º Classificado

000203 NADIA PEREIRA KHALAF 16/11/1989 15.00 20.00 12.00 7.00 54.00 54 10º Classificado

000189 OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS 18/04/1985 10.00 20.00 9.00 14.00 53.00 53 11º Classificado

000207 GISLAINE DE SOUZA CARDOSO 17/04/1983 15.00 10.00 6.00 21.00 52.00 52 12º Classificado

000127 ROSANGELA DE MORAES LEMES 01/03/1989 15.00 20.00 3.00 14.00 52.00 52 13º Classificado

000115 CLEIDY DE OLIVEIRA MAGALAES 07/07/1983 20.00 10.00 6.00 14.00 50.00 50 14º Classificado

000114 ROSIMAR LOPES NASCIMENTO 20/10/1975 20.00 10.00 3.00 14.00 47.00 47 15º Classificado

000128 JULIANA PEREIRA CONCEIÇÃO 10/04/1989 10.00 15.00 6.00 14.00 45.00 45 16º Classificado

000121 LUCIMAR SILVA DE ARAUJO 28/01/1982 15.00 10.00 6.00 14.00 45.00 45 17º Classificado

000110 SANDRA REGINA BISPO DE JESUS BATISTA 14/03/1986 10.00 5.00 6.00 21.00 42.00 42 18º Classificado

000198 VANESSA DE SOUZA SIQUEIRA 17/09/1994 10.00 10.00 6.00 14.00 40.00 40 19º Classificado

000170 FRANCIELLY DE ALMEIDA SOUZA 26/05/1989 10.00 10.00 9.00 7.00 36.00 36 20º Classificado

000154 MIGUIOMAR ALMEIDA DE SOUZA 08/10/1992 10.00 10.00 9.00 7.00 36.00 36 21º Classificado

000180 JADER OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO 02/12/1995 10.00 20.00 6.00 0.00 36.00 36 22º Classificado

000136 ALINE CRISTINA DE SANTANA LIMA 08/01/1991 10.00 10.00 0.00 14.00 34.00 34 23º Classificado

000122 LUCIANA PEREIRA 31/01/1983 15.00 5.00 3.00 7.00 30.00 30 24° Classificado

000163 MARIA O SOCORRO DA SILVA COSTA 08/08/1970 - 0.00 0 - Ausente

000201 JAIRO PEREIRA DA SILVA 27/09/1970 - 0.00 0 - Ausente

000139 WELLITA CRISTINA DE SOUZA 10/11/1974 - 0.00 0 - Ausente

000109 EDIVALDO NOVAIS DE OLIVEIRA 22/07/1982 - 0.00 0 - Ausente

000130 GILVAN ALVES DE ARAUJO 08/10/1982 - 0.00 0 - Ausente

000108 WILSON FLORENTINO BORGES 10/12/1982 - 0.00 0 - Ausente

000175 DULCILENE PEREIRA DA SILVA 05/01/1983 - 0.00 0 - Ausente

000210 MARIO NASSAR 24/07/1985 - 0.00 0 - Ausente

000195 JOELI MARQUES CANGUCU 25/05/1988 - 0.00 0 - Ausente

000111 TANIA INGRYDIS NUNES 09/07/1989 - 0.00 0 - Ausente

000213 GESSICA MATTOSO DA SILVA 12/10/1989 - 0.00 0 - Ausente

000186 ALICE CASSIMIRA GASPARINI 11/07/1994 - 0.00 0 - Ausente

000174 JOELMA DA SILVA 31/03/1995 - 0.00 0 - Ausente

000212 ANA CAROLINE DELGADO DE SOUZA 09/10/1995 - 0.00 0 - Ausente

000135 VANESSA NICOLE VIEGA 18/10/1995 - 0.00 0 - Ausente

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

PREF.MUNIC.NOVA BRASILANDIA/MT(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITARIO ENDEMIAS(MA 002)

Inscrição Candidato Data PORT MAT CG CE Objetiva Total Colocação Resultado

000119 AMANDA GOMES BELEM MARQUES 14/04/1995 25.00 20.00 9.00 28.00 82.00 82 1° Aprovado

000124 MERIELY ALMEIDA DE SOUZA 15/02/1989 15.00 25.00 15.00 21.00 76.00 76 2° Classificado

000155 JUCELIA NEVES DA PURIFICAÇÃO 08/09/1981 15.00 15.00 9.00 21.00 60.00 60 3° Classificado

000200 MARINALVA DA SILVA LOPES 14/06/1983 5.00 20.00 6.00 28.00 59.00 59 4° Classificado

000192 SILVANA LOPES BOIA 12/04/1975 20.00 10.00 15.00 14.00 59.00 59 5° Classificado

000161 SIMONE MARQUES PEREIRA 21/10/1983 25.00 15.00 12.00 7.00 59.00 59 6° Classificado

000113 LUZINARA FERREIRA DE SOUZA 04/08/1982 5.00 20.00 3.00 28.00 56.00 56 7° Classificado

000149 KEILE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA 10/02/1986 15.00 20.00 6.00 14.00 55.00 55 8° Classificado

000150 ROSILENE APARECIDA DA SILVA UHDE 04/06/1967 15.00 5.00 12.00 21.00 53.00 53 9° Classificado

000104 NAYRA APARECIDA COSTA KHALAF 30/08/1990 20.00 10.00 9.00 14.00 53.00 53 10° Classificado

000188 CARLOS ADRIANO RAMOS DE SOUZA 28/10/1994 15.00 10.00 6.00 21.00 52.00 52 11° Classificado

000105 JOSEANE LUIZ DA SILVA 16/03/1986 20.00 10.00 6.00 14.00 50.00 50 12° Classificado

000206 ELOANA MARQUES CANGUCU 22/06/1986 15.00 20.00 6.00 7.00 48.00 48 13° Classificado

000143 NATANAEL BRUNO DA COSTA 10/03/1995 10.00 15.00 6.00 14.00 45.00 45 14° Classificado

000171 LINDINALVA MACHADO DO NASCIMENTO 10/08/1979 20.00 5.00 6.00 14.00 45.00 45 15° Classificado

000126 ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BOLANDINI 02/06/1978 10.00 10.00 9.00 14.00 43.00 43 16° Classificado

000191 ALEXSANDRO DE ARAUJO VENTURA 02/08/1996 10.00 15.00 3.00 14.00 42.00 42 17° Classificado

000160 VALQUIRIA MORENO FERREIRA 06/09/1885 15.00 10.00 9.00 7.00 41.00 41 18° Classificado

000193 MILÂNGELA RODRIGUES KHALAF 26/03/1986 10.00 15.00 9.00 7.00 41.00 41 19° Classificado

000131 ALEXANDRA BUENO DEMORAES GONCALVES 15/08/1980 15.00 5.00 6.00 14.00 40.00 40 20° Classificado

000187 ELIANE CASSIMIRA GASPARINI 17/04/1998 20.00 5.00 6.00 7.00 38.00 38 21° Classificado

000102 IRACY NUNES LEAL 11/03/1971 10.00 10.00 3.00 14.00 37.00 37 22° Classificado

000178 ROSINEI LIMA DE MIRANDA 20/08/1981 10.00 10.00 9.00 7.00 36.00 36 23° Classificado

000165 MARIA ROSANGELA SOUZA FERNANDES 06/01/1974 15.00 5.00 6.00 7.00 33.00 33 24° Classificado

000123 ELIENE COSTA DOS SANTOS 19/11/1992 10.00 10.00 3.00 7.00 30.00 30 25° Classificado

000138 VALDIRENE BRAGA DE LIMA 09/07/1986 10.00 10.00 6.00 0.00 26.00 26 - Reprovado

000204 MARINEI PEREIRA PNHO 03/03/1976 0.00 5.00 3.00 0.00 8.00 8 - Reprovado

000166 ROGELIO BORGES 28/09/1980 - 0.00 0 - Ausente

000215 ANDREIA ROSA DE SOUZA 01/03/1984 - 0.00 0 - Ausente

000133 SIMONE BIANQUINI DE LIMA 08/10/1987 - 0.00 0 - Ausente

000194 GISLAINY PEREIRA DE SOUZA 07/09/1990 - 0.00 0 - Ausente

000162 NAYARA RODRIGUES ROSAS 13/06/1994 - 0.00 0 - Ausente

000144 ALEXANDRE CANDIDO VIEIRA DA COSTA 09/03/1995 - 0.00 0 - Ausente

000164 RAFAELA DA SILVA COSTA 09/10/1996 - 0.00 0 - Ausente

000152 CLAUDINEI FERREIRA ALVES 25/01/1997 - 0.00 0 - Ausente

000145 LAYZA SANTOS DIAS 07/05/1997 - 0.00 0 - Ausente

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

PREF.MUNIC.NOVA BRASILANDIA/MT(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITARIO ENDEMIAS(MA 003)

Inscrição Candidato Data PORT MAT CG CE Objetiva Total Colocação Resultado

000185 NOELMA DA SILVA 16/08/1988 20.00 20.00 6.00 21.00 67.00 67
1° Aprovado

000177 ANDREIA MENDES DE CARVALHO 20/10/1984 15.00 10.00 6.00
21.00 52.00 52 2° Classificado

000181 JESSICA PEREIRA DE LIMA 22/02/1991 15.00 15.00 3.00 14.00
47.00 47 3° Classificado

000137 EDNA ALVES DE SOUZA VIEGA 10/10/1975 20.00 10.00 6.00 7.
00 43.00 43 4° Classificado

000134 CIRLENE ALVES DE SOUZA 28/04/1978 - 0.00 0 - Ausente

000205 RONARIQUELE SILVA CAMPOS 04/01/1983 - 0.00 0 - Ausente

000209 PAULO ROBSON SILVA DE JESUS 15/08/1985 - 0.00 0 - Ausente

000153 ROSIANY APARECIDA SILVA 17/05/1990 - 0.00 0 - Ausente

000211 MICHELLI CRISTINA DE ALMEIDA 06/08/1992 - 0.00 0 - Ausente

000107 REGILAYNE ROCHA 29/09/1992 - 0.00 0 - Ausente

000118 FERNANDO ALVES DOS SANTOS 24/01/1998 - 0.00 0 - Ausente

Página 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

PREF.MUNIC.NOVA BRASILANDIA/MT(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITARIO SAUDE(MA 001)

Inscrição Candidato Data PORT MAT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000197 MILLA CRISTY DA SILVA 14/03/1993 20.00 5.00 6.00 7.00 38.00
38 - Reserva

000183 MARIA LOPES DOS SANTOS 30/09/1960 20.00 5.00 9.00 0.00
34.00 34 - Reserva

000159 ROSICLEIA ANTUNES DOS SANTOS 27/01/1996 - 0.00 0 - Ausente

Página 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

PREF.MUNIC.NOVA BRASILANDIA/MT(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITARIO SAUDE(MA 003)

Inscrição Candidato Data PORT MAT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000196 ODEANA DOS SANTOS AMRTINS 03/06/1980 - 0.00 0 - Ausente

Página 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

PREF.MUNIC.NOVA BRASILANDIA/MT(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITARIO SAUDE(MA 004)

Inscrição Candidato Data PORT MAT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000147 MARIA DE LOURDES DE CARVALHO 15/01/1961 15.00 5.00 6.
00 14.00 40.00 40 - Reserva

Página 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

PREF.MUNIC.NOVA BRASILANDIA/MT(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITARIO SAUDE(MA 005)

Inscrição Candidato Data PORT MAT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000202 ANA LUCIA DOMINGOS DE PAIVA 08/10/1994 20.00 5.00 3.00
21.00 49.00 49 - Reserva

000190 EVA NILZA LEANDRO DA CRUZ 09/03/1980 - 0.00 0 - Ausente

Página 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

PREF.MUNIC.NOVA BRASILANDIA/MT(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITARIO SAUDE(MA 006)

Inscrição Candidato Data PORT MAT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000158 DANIELA CORDEIRO SANTOS 18/09/1989 20.00 10.00 6.00 14.
00 50.00 50 - Reserva

000173 AMANDDA GIOVANNA AMORIM SOUZA 31/01/1998 - 0.00 0 - Ausente

Página 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

PREF.MUNIC.NOVA BRASILANDIA/MT(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITARIO SAUDE(MA 008)

Inscrição Candidato Data PORT MAT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000129 SUELI ELIDIA OLIVEIRA BORGES 05/01/1983 - 0.00 0 - Ausente

Página 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

PREF.MUNIC.NOVA BRASILANDIA/MT(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITARIO SAUDE(MA 013)

Inscrição Candidato Data PORT MAT CG CE Objetiva Total Colocação
Resultado

000168 ALEX MMONTEIRO 05/05/1995 - 0.00 0 - Ausente

Página 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT
 PREF.MUNIC.NOVA BRASILANDIA/MT(PROCESSO SELETIVO PUBLICO N. 001/2015)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

LEGENDA

CE Conhecimento Específico

CG Conhecimentos Gerais

MAT Matemática

PORT Português

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 025/2015 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as secretarias deste município.. Abertura às 07:30h (horário de mato grosso) dia 29/07/2015. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:00h (horário de mato grosso), junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 14 de Julho de 2015 – Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 04/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015, cujo certame se deu às 07h30min, (horário de mato grosso) do dia 06/07/2015; sagraram-se vencedor o proponente: a empresa, **SREBASTIÃO MARCOLINO RIBEIRO – ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 49.180,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta reais)**, A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 14 de Julho de 2015. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 14 de julho de 2015. – Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO CARDIOLOGISTA, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS E RISCO CIRÚRGICO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da realização: 13/07/2015.

Licitante Vencedora:

Empresa: **IRACI CAVALCA DE PINHO ME – AUDISERV SERVIÇOS**, nos **ITENS 001 ao 002** no valor total de **no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

Arenápolis-MT, em 13 de julho de 2015.

REGINA LUCIA DE SOUZA-PREGOEIRA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2015 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 29 de Julho de 2015, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio n°. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 021/2015, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 14 de julho de 2015.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2644/2015

SÚMULA:

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.240,03 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1190/2014 de 23 de dezembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$58.240,03 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais e três centavos) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
05.001.04.123.0006.2010 – Manutenção e Encargos da SEMUFI		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 10.000,00
07.002.12.361.0013.1027 – Construção e Instalações de Ecolas		
4490.5100 – Obras e Instalações	01.01	R\$ 9.140,03
09.002.10.302.0021.2069 – Coleta e Realização de Exames – Bloco 02		
3390.3000 – Material de Consumo	01.02	R\$ 10.000,00
11.001.23.695.0028.2080 – Apoio as Atividades Turísticas		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 28.100,00
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 58.240,03

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
--------------------------------	-------	-------

05.001.04.123.0006.2010 – Manutenção e Encargos da SE-MUFI			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$	10.000,00
07.002.12.361.0013.1028 – Construção e Restauração de Quadras nas Escolas			
4490.5100 – Obras e Instalações	01.01	R\$	9.140,03
09.002.10.301.0024.1047 – Instalações de Laboratório de Bioquímico Conselvan			
4490.5100 – Obras e Instalações	01.02	R\$	10.000,00
11.001.23.695.0028.2080 – Apoio as Atividades Turísticas			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.00	R\$	5.000,00
11.002.23.691.0027.2077 – Capacitação e Apoio Empresarial			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$	5.000,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.00	R\$	5.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$	6.600,00
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer			
3390.9300 – Indenizações e Restituições	01.00	R\$	1.000,00
12.001.18.541.0030.1068 – Implantação do Projeto Secas Conv. FNMA			
4490.5100 – Obras e Instalações	01.00	R\$	6.500,00
TOTAL		R\$	58.240,03

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 06 de Julho de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CAAR

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.245/2015.

AUTOR: MESA DIRETORA

SÚMULA:

“CRIA REGIME DE ADIANTAMENTO PARA VIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Aripuanã, aprovou e eu **EDNILSON LUIZ FAITTA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Regime de adiantamento é aplicado aos casos de despesas definidas nesta Lei e consiste na entrega de numerário a servidor ou vereador, sempre precedido de empenho estimativo nominal em dotação própria (Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), para fim de realização de despesa que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 2º Não se fará adiantamento para despesa já realizada, nem se permitirá que se efetuem despesas maiores do que as quantias adiantadas, exceto para as despesas não previstas, tais como: mão-de-obra para conserto do carro e/ou substituição de peças, no qual tais despesas poderão ser complementadas a qualquer tempo, desde que solicitado oficialmente no decorrer da viagem, ou no retorno da viagem no momento da prestação de contas.

Art. 3º Não se fará novo adiantamento à servidor ou vereador em débito com a respectiva prestação de contas.

Art. 4º Poderão realizar-se no regime de adiantamento, as despesas decorrentes de Viagens com: combustíveis, peças e serviços de reparos do veículo.

Parágrafo Único. A Concessão de adiantamento para cada viagem, limitar-se-á em até 50% (cinquenta por cento) dos limites fixados para dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na modalidade de compras e serviços em cada elemento de despesa.

Art. 5º Os pedidos de adiantamento deverão ser solicitados por escrito, conforme modelo constante no anexo I.

Art. 6º Nos pedidos de adiantamento deverá constar expressamente, o seguinte:

I – Nome, cargo ou função do solicitante;

II – Importância requisitada para cada tipo de despesa, constante no art. 4º e o fim a que se destina com o período;

III – Veículo e Placa, devendo ser este de propriedade da Câmara;

Art. 7º O adiantamento à conta de determinado crédito orçamentário não poderá atender o pagamento em elemento de despesa diferente do constante no documento de solicitação e nota de empenho.

Art. 8º O servidor ou vereador, beneficiário do adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de retorno ao Município, na Chefia de Contabilidade, que procederá a finalização da Contabilização dessa despesa, ou por anulação do saldo da despesa, ou por complementação no caso da despesa ter ultrapassado o valor do adiantamento inicial, sendo considerado complementação.

Parágrafo Único. Fica vedada a concessão de adiantamento a partir de 20 de dezembro de cada exercício, ficando obrigatória a prestação de contas até dia 22 do mesmo mês.

Art. 9º Os adiantamentos serão escriturados como despesa efetiva, à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 10 Os recolhimentos de saldos de adiantamentos serão escriturados como despesas anuladas, na dotação em que tenham sido empenhadas, revertendo-se à dotação própria o valor do saldo não aplicado.

Art. 11 Os adiantamentos não poderão ter aplicação diferente daquela prevista no pedido.

Art. 12 Não será aceita a prestação de contas, cujo comprovante de despesa tenha data de emissão anterior à do adiantamento ou posterior ao período de prestação de contas estipulado no artigo 7º desta lei.

Art. 13 No exame e apreciação das prestações de contas, o responsável pelo recolhimento do adiantamento, poderá ser convocado oficialmente a prestar esclarecimentos, quando necessário.

Parágrafo Único. Se a convocação não for atendida no prazo de 03 (três) dias corridos, ou se os esclarecimentos não forem julgados suficientes, poderá o Presidente impugnar as despesas, e determinar que o responsável promova o recolhimento de importância igual à soma dos comprovantes impugnados no prazo de até 5 (dias) corridos após o prazo da prestação de contas.

Art. 14 Os comprovantes das despesas realizadas deverão ser originais, não serão aceito cópias e consistirá de:

I – nota fiscal eletrônica – NF-e, na qual conste numeração de identificação, data de emissão, espécie e quantidade de mercadoria, preço unitário e global;

II – nota fiscal de serviço na qual conste numeração de identificação, data de emissão, espécie de serviço (detalhado) e preço unitário e global;

Parágrafo Único. As notas fiscais recebidas deverão ser emitidas em nome da Câmara, com comprovante de nota fiscal de venda a órgão

público no Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o Art. 2º, alínea b, da Portaria nº. 31/2005-SEFAZ, a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, poderá ser substituída por Cupom Fiscal ou Nota Fiscal modelo 2 (série D) (AIDF válida), desde que o fornecedor de bens e/ou serviços ainda não esteja obrigado a emitir a NF-e, e o valor da operação não ultrapasse 1% (um por cento) do limite definido na alínea “a” do inciso II do caput do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, não extrapole o valor de até R\$ 800,00. (conforme Resolução de Consulta nº 012/2012/TCE-MT).

Art. 15 Em cada documento comprobatório de despesas deverá constar a Placa do Veículo no qual a despesa será realizada, como também atestação, pela pessoa que requereu o adiantamento, de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido,

Art. 16 Não serão considerados os comprovantes que apresentarem rasuras, emendas ou alterações que lhes prejudiquem a clareza e a exatidão.

Art. 17 Se o responsável pelo adiantamento não cumprir os prazos expressos no artigo 8º e Parágrafo Único desta lei, o adiantamento será considerado desviado, devendo o fato ser comunicado ao Presidente, que deverá determinar sua devolução imediata ou desconto do valor em folha de pagamento.

Art. 18 A presente lei não restringe os preceitos legais estaduais ou federais, que estatuem normas relativas ao fornecimento e prestação de serviços.

Art. 19 As prestações de contas serão examinadas sob os seguintes aspectos:

I – Exatidão dos valores;

II – Obediência às leis, regulamentos e normas vigentes;

III – Dados necessários constantes nas notas; (Placa do veículo, descrição detalhada das mercadorias e serviços, valores e dados do credor/Câmara).

Art. 20 A aprovação das contas resultará em quitação e baixa da responsabilidade.

Art. 21 A presente lei será regulamentada no que couber através de Resolução do Poder Legislativo.

Art. 22 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias do mês de julho de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº /20 ____

(numeração de adiantamento por servidor/vereador)

Senhor Presidente,

Solicito de V.Exª. a autorização de adiantamento de despesas para viagem no valor abaixo descrito, conforme dispõe a Lei nº ____/2014.

Dotação Orçamentária	Valor R\$
Material de Consumo - 33.90.30	
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - 33.90.39	
TOTAL:	R\$

NOME _____ SERVIDOR/VEREADOR: _____

LOCAL DO DESLOCAMENTO (DESTINO DA VIAGEM):

PERÍODO DO DESLOCAMENTO (VIAGEM): XX/XX/XXX À XX/XX/XXX

OPERAÇÃO BANCÁRIA PARA PAGAMENTO:

() Transferência Online () Cheque nominal

Observações:

1.1. Todas as despesas realizadas na viagem deverão ser comprovadas, em nome da Câmara Municipal de Aripuanã-MT, CNPJ: 01.875.665/0001-01 - RUA Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168, CENTRO, Aripuanã-MT, CEP:78.325-000 - TEL: (66)3565.1330/1156.

Declaro estar ciente de que tenho que prestar contas à Chefia de Contabilidade no prazo de até XX dias, para fins de comprovação da despesa.

Aripuanã-MT, aos xx dias do ano de 20xx.

Solicitante

() Deferido () Indeferido

Em: __/__/____

Ass. Presidente

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.006/2015

SÚMULA:

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **estável** no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, os servidores abaixo relacionados:

Funcionário	Admissão	Mat.	Cargo	Secretaria
Antonio Bispo de Oliveira	09/04/2012	2965	Operador de Maquinas Leves	SEMDER
Debora Brandão Martins	01/06/2012	3000	Agente de Combate as Endemias	SEMUSA
Elias Leandro Ferreira da Silva	12/07/2012	3021	Professor 1- Classe B	SEMEC
Gilson Santos da Silva	13/06/2012	3003	Motorista de Automóvel	SEMUSA
Simone Maria dos Santos	01/06/2012	2998	Agente Administrativo	SEMUSA
Tatiane Valiente Alves	02/05/2012	2984	Enfermeiro	SEMUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de julho de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.007/2015**

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no artigo 55 da Lei Complementar nº. 001/1999 e na Lei Complementar 96/2014.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 27/2007, artigo 3º da Lei Complementar nº. 31/2008, e conforme dispõe os artigos 1º e 5º do Decreto nº. 1.389/2008:

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PROGREDIDO** o servidor público municipal, devidamente aprovado na Avaliação de Desempenho Anual referente ao Quinquênio 2010 a 2015, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 001/1999, na Lei Complementar 96/2014 e conforme dispõe o Decreto nº 1.389/2008:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Referencia Quinquênio	Secretaria	Referencia	A partir da Data
Genival Jose da Silva	Agente de Serviços Públicos	09/02/1998	2010-2015	SEMDER	06	14/07/2015
Sebastião Pinheiro da Silva	Operador de Maquinas Leves	16/08/2010	2010-2015	SEMDER	02	14/07/2015
Ana Cristina Brandão da Silva	Agente de Combate as Endemias	15/01/2010	2010-2015	SEMUSA	02	14/07/2015
Andre Zelaya	Motorista de Automóvel	10/03/2009	2010-2015	SEMUSA	02	14/07/2015
Juarez Marcelino da Silva	Operador de Maquinas Leves	02/06/2008	2010-2015	SEMDER	01	14/07/2015
Valdir Francisco Pacito Xavier	Motorista de Caminhão/Ônibus	14/03/2002	2010-2015	SEMDER	03	14/07/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de julho de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.244/2015.**

AUTORIA: Vereador Erasmo Carlos Contadini.

SÚMULA:

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO RURAL LINHA PROGRESSO, DE COOPERATIVISMO, SINDICALISMO E REIVINDICAÇÃO, GLEBA CONSELVAN – “ARULIPRO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Aripuanã aprovou e eu, EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **Associação Rural Linha Progresso, de Cooperativismo, Sindicalismo e Reivindicação, Gleba Conselvan – “ARULIPRO”**, inscrita no CGC sob o nº **06.106.407/0001-84**, com sede na Linha Progresso, s/nº, Zona Rural, Gleba Conselvan no Município de Aripuanã/MT, Estatuto Social devidamente registrado no Serviços Registral, Notarial e Protestos de Juina, sob o nº **541**, Livro **004-A**, Protocolo nº **6.541**, em **04 de julho de 2002**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias do mês de julho de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2015.**

Autor: Poder Executivo

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A TABELA CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 096/2014 E ANEXOS X-A, X-B, XI-A, XI-B, XII-A, XII-B, XIII-A, XIII-B DA LEI COMPLEMENTAR 95/2014 E conceder recomposição salarial sobre o vencimento base dos servidores públicos concursados, CONTRATADOS e inativos do Poder Executivo E AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO CONCEDER RECOMPOSIÇÃO SALARIAL SOBRE O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PUBLICOS CONCURSADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E VEREADORES do Município de Aripuanã – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a tabela constante do Anexo III da Lei Complementar n 096/2014 e Anexos X-A, X-B, XI-A, XI-B, XII-A, XII-B, XIII-A, XIII-B da Lei Complementar 95/2014 e conceder recomposição salarial de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) sobre o vencimento base dos funcionários públicos municipais do Poder Executivo concursados, contratados e inativos do Município de Aripuanã – MT, e o chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder recomposição salarial de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos concursados, comissionados, inativos e vereadores, a partir de 1º de maio de 2015.

ARTIGO 2º Fica autorizado, ainda, a conceder recomposição salarial de 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o vencimento base dos funcionários públicos municipais do Poder Executivo concursados, contratados e

inativos e aos funcionários públicos concursados, comissionados, inativos e vereadores do Município de Aripuanã – MT, a partir de 1º de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º A referida recomposição não se aplica aos cargos de Professor, tendo em vista que a data base de recomposição salarial está estabelecida para janeiro.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 14 dias do mês de julho de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.191/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA VENDEDORES AMBULANTES QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E OUTROS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES -MT.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR FLORINDO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Esta Lei estabelece critérios para concessão de licença para vendedores ambulantes que comercializam produtos industrializados e outros produtos no Município de Barra do Bugres - MT.

Art. 2º - Poderá ser concedida licença para vendedores ambulantes de produtos industrializados e de outros produtos no Município de Barra do Bugres - MT, desde que residam na cidade e reconhecidamente já exerçam a atividade e que estejam legalmente constituídos.

§ 1º - Deverá o ambulante comprovar a origem dos produtos a serem comercializados.

§ 2º - Prioritariamente deverá comercializar produtos produzidos no Município.

§ 3º - A Prefeitura Municipal fará o cadastro dos atuais vendedores ambulantes e expedirá autorização.

Art. 3º - Poderá o Município conceder licença para vendedores ambulantes, mediante o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 4º - Obriga-se o Município a colocar placas na Cidade, principalmente às margens das rodovias da entrada da Cidade, alusivas a proibição de comercialização de produtos através da venda ambulante.

Parágrafo Único - Na ausência de providências por parte do

Município no tocante a colocação das placas, poderá as representações do comércio

local colocar as placas referidas neste artigo, sem ônus para o Município.

Art. 5º - Os vendedores ambulantes que forem autuados comercializando produtos em situação irregular poderão ter seus produtos recolhidos.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento da notificação, deverá o Serviço de Fiscalização apreender os produtos para verificação e

aplicação de legislação específica.

Art. 6º - Caberá à Prefeitura Municipal através do competente serviço de fiscalização, cuidar para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Poderá a Prefeitura, em situação de absoluta excepcionalidade, expedir autorização para comercialização de produtos industrializados e outros produtos, advindo do comércio ambulante externo, em parque

de exposição ou em feiras livres organizadas pelo Município.

Parágrafo Único. Deverá os comerciantes ambulantes comprovar a origem dos produtos a serem comercializados.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2015.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Autores Vereadores:

MAX APARECIDO SOARES

AGUIAR ANTONIO DA SILVA PEREIRA

AILTON DIAS MENDES

ARTHUR JOSÉ FRANCO PEREIRA

ELDES DA COSTA

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ

HERCÍLIO GHISLERI

JAMIL PINHEIRO DOS SANTOS

JOSÉ GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

JOSÉ VIANA NETO

MARIA AZENILDA PEREIRA

SIVAL JESUS GOMES DE SOUZA

VANDERSON VITOR DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONVENIO CONVÊNIO MUNICIPAL (SUBVENÇÃO SOCIAL) 007/2015

CONVÊNIO MUNICIPAL (SUBVENÇÃO SOCIAL) 007/2015

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres por intermédio da Sec. Mun. De Saúde - MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72. **Conveniente:** ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES MONTE ALEGRE – CNPJ: 11.208.736/0001-76.

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio **Executar o Transporte dos Moradores, com necessidade de Atendimento Médico**, da comunidade Cabaças e Comunidade Campo Verde, até a sede do município de Barra do Bugres, para devidos atendimentos no Hospital Municipal ou Unidade de Saúde Adequada.

Valor total: R\$ 35.904,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Quatro Reais).

Valor da Concedente: R\$ 32.640,00 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

Valor da Contrapartida: R\$ 3.264,00 (Três Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

Dotação Orçamentária: 09.001.0.0.10.301.6080.2.094.33.30.43.00.00

Data: 07/07/2015 Prazo de Vigência: 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 010/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisão para Assuntos Legislativo

SALVADOR DEN ARAUJO NETO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, no uso de suas atribuições legais pelos Artigos 15 Inciso II da Lei nº 469/2014 de 23 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MANOEL FRANCISCO DE MOURA, CPF 176.437.911-04, RG 0079018-4-SJSP/MT, para exercer o cargo de Chefe de Divisão para Assuntos Legislativo da Câmara Municipal de Barão de Melgaço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de desta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT, 18 de junho de 2015.

SALVADOR DE ARAUJO NETO

Presidente da Câmara Municipal

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

"Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município"

SALVADOR DE ARAUJO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Melgaço, Estado do Mato Grosso

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ELE promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte dispositivo da Lei Orgânica do Município de Barão de Melgaço:

Art. 50 – (...)

§1º (...)

§2º (...)

§3º (...)

§ 4º(...)

§5º - quando recebida pela Câmara Municipal, denúncia por infrações políticas administrativas, o afastamento será de até 90 (noventa) dias, com a aprovação de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, 1º de junho de 2015.

SALVADOR DE ARAUJO NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE BARÃO DE MELGAÇO-MT

ALTHAIR MIGUEL DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

1º SECRETÁRIO

MELQUIADES CATARINO DE MORAIS

2º SECRETÁRIO

LEI Nº 478/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre Projeto de Lei que Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

ANTONIO RIBEIRO TORRES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de caráter plurianual, com vigência por dez anos a contar da publicação desta Lei, que se apresenta na forma do Anexo Único e que desta é parte integrante, em cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade de ensino;

V - promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e sustentabilidade socioambiental;

VI - promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;

VII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;

VIII - valorização dos profissionais de educação;

IX - difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;

X - fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.

Art. 3º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado de

Mato Grosso e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 4º. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do.

Municípios, nos próximos dez anos, deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação no que for de responsabilidade do próprio Município a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º. Fica instituído o Fórum Municipal de Educação para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Como parte do processo de acompanhamento e avaliação deverá ser realizada, pelo Fórum Municipal de Educação, uma Conferência a cada dois anos de vigência do PME, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, para debates do processo e dos resultados obtidos em consonância com as metas e estratégias estabelecidas e analisadas pelo Pleno do FME e que envolverá todos os setores da sociedade, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista à correção de deficiências e distorções.

Art. 6º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo, Secretaria Municipal de Educação (SME) e do fórum Municipal de educação a tarefa de divulgação do Plano objeto desta Lei, para que a sociedade dele tome conhecimento e acompanhe a sua execução.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barão de Melgaço – MT, 24 de junho de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito de Barão de Melgaço - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITACAO AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a **abertura do Pregão Presencial 022/2015**, foi **prorrogado** para às **13h: 00min do dia 29 de julho de 2015**, pelo motivo de retificação do Edital. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov.br**, a partir do dia 16/07/2015, Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 14/07/2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 109/2015**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos leves, pesados e maquinas pesadas para atender todas as Secretarias Municipais.**

Retificamos a data de abertura:

Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **03 de agosto de 2015**, às **08:00h**.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 14 de julho de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X A. Modesto de Oliveira - EPP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de reforma e reestruturação da Casa da Memória – Museu Histórico do Parecis, conforme Termo de Convenio nº 120/2012, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Cultura.

Unidade Orçamentária: 05.002 – Departamento de Cultura

Função:13 - Cultura

Sub Função:392 – Difusão Cultural

Programa: 0012 – Cultura do Parecis

Projeto/atividade: 2033 – Dinamização da Biblioteca, Telecentro Comunitário e Museu Histórico

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

Desdobramento: 91 00 – Obras em Andamento

Fonte de Recurso: 10000 Recursos Livres – Sem destinação de Recursos

Reduzido: 173

Unidade Orçamentária: 05.002 – Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0012 – Cultura do Parecis

Projeto/atividade: 2033 – Dinamização da Biblioteca, Telecentro Comunitário e Museu Histórico

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

Desdobramento: 91 00 – Obras em Andamento

Fonte de Recurso: 324055 – Outros Convênios do Estado Não Relacionados com Educação / Saúde e A. Social – Exercícios Anteriores

Reduzido: 926

Valor Total: 79.270,39

Data: 07/07/2015

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 007/2015

Secretaria: Cultura e Turismo

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 005 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X A. Modesto de Oliveira - EPP

Objeto: alterar a Cláusula Terceira - Do Valor, do Contrato.

Data: 09/07/2015

Procedimento Licitatório:Concorrência Pública nº 07/2014

Secretaria: Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 065/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 065/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA: a empresa CARLINDO R. DE SOUSA E CIA. LTDA – ME, CNPJ 04.444.582/0001-56, foi vencedora do certame com o valor total de R\$ 177.500,00 (Cento setenta e sete mil e quinhentos reais). Campo Verde, 14 de julho de 2015. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 465/2015 PORTARIA Nº 465/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015. ALTERA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE NÚCLEO DE GESTÃO E PLANEJAME

PORTARIA Nº 465/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

ALTERA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE NÚCLEO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 078/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, na modalidade pregão (presencial) nº 078/2015, a realizar-se no dia **29 de Julho de 2015 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 14 de Julho de 2015.

LEILA GUBERT

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 076/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM EDIÇÃO DE VÍDEO PARA CAPTURA DE IMAGENS DO MUNICÍPIO E EDIÇÃO DE AUDIOVISUAIS**, na modalidade pregão (presencial) nº 076/2015, a se realizar no dia **28 de julho de 2015 às 14h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 14 de julho de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 066/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 066/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, MEDIANTE PAGAMENTO DO VALOR DE AGENCIAMENTO: a empresa SOLAIRE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ 11.211.436/0001-46, foi a vencedora do certame com o percentual de 15 % de desconto. Campo Verde, 14 de julho de 2015. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 106/2014 e 122/2014

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ Nº **94.516.671/0002-34**, pela não entrega dos itens constantes nas NAD – Nota de Autorização de Despesas abaixo discriminadas, **no prazo estipulado no Edital:**

-PREGÃO 106/2014 – NAD 5638/2015 e 5634/2015

- PREGÃO 122/2014 – 5646

2. **Fica estipulado o restabelecimento imediato (no prazo máximo de 24 horas),**

para que referida empresa entregue no almoxarifado central os dos itens constantes nas Notas de Autorização de despesa acima citadas,

sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados, informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

4. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde, 14 de julho de 2015.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 070/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 070/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR: a empresa JOSE MARGREITER ME - CNPJ: 10.991.187/0001-96, foi vencedora dos lotes 01, 04, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 23, 25,27,29,30,33,34,36,38,39,43,44,47,49,50,51,58,59 e 60 com o valor total de R\$ R\$ 599.650,50 (quinhentos noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais) e PNEUS BARBOSA LTDA - ME - CNPJ: 14.481.695/0001-85, vencedora dos lotes 02,03,05,06,07,08,10,13,14,19,20,21,22,24,26,28,31,32,35,37,40,41, 42,45,46,48,52,53,54,55,56,57 e 61, sendo o valor total R\$ R\$ 596.621,13 (quinhentos noventa e seis mil seiscentos vinte e um reais e treze centavos). Campo Verde, 14 de julho de 2015. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 068/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 068/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE E COMPROVADA CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS: a empresa O Diário Campoverdense Ltda, CNPJ 04.106.707/0001-38, foi vencedora do certame com o valor total de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Campo Verde, 14 de julho de 2015. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 051/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES ABC E RECARGA DE EXTINTORES ABC PARA LINHA AUTOMOTIVA.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 051/2015 para: **COMÉRCIO DE EXTINTORES RONDON LTDA – ME**, CNPJ: **06.033.524/0001-65** vencedora do **lote 01** com o valor de **R\$ 26.353,30 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)** e **lote 02** com o valor de **R\$ 30.206,40 (trinta mil duzentos e seis reais e quarenta centavos)**. Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 14 de Julho de 2015.

LEILA GUBERT

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2015**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através de seu pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 44/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futura e eventual aquisições de colchões, que estava marcada para o dia **21/07/2015, às 08h00min** do horário local, foi adiada para o dia **28/07/2015, às 08h00**, tendo em vista as retificações necessárias ao edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, **bem como o edital de retificação**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 14 de Julho de 2015.

Michelle C. Almeida Silva

Decreto nº. 002/2.015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 430/2015****DECRETO Nº 430/2015 _____ DE: 07/07/2015****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia **17.07.2015 das 08:00 hs as 12:00 hs**.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de posse de bens até esta data;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);

h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;

i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;

j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;

k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);

l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;

m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido;

n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;

o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

p) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;

q) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.

r) Duas fotos 3x4 recentes.

Art. 2º Os candidatos convocados estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE-MT, em 07 de Julho de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES**Prefeito Municipal****ANEXO I DO DECRETO Nº430/2015.**

Nome do candidato	Cargo	Classificação
VALDIR SOARES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL VIGILÂNCIA	APROVADO
ERIK PEREIRA MARINHO	GUARDA MUNICIPAL VIGILÂNCIA	RESERVA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 650/2015****LEI Nº. 650/2015 DE: 10 de Julho de 2015**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÍVIDA COM O INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair Débito de Parcelamento Especial junto ao Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, por dívida com o INSS - **Instituto Nacional de Seguridade Social**, de acordo com o plano de Parcelamento do INSS, no valor total de **R\$ 504.044,93 (Quinhentos e Quatro Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**, referente a débitos apurados das competências, abaixo relacionadas:

Setembro de 2014 Outubro de 2014 Novembro de 2014

Art. 2º - O parcelamento de débito se dará para regularizar a situação do Município de Canabrava do Norte – MT junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, e poderá ser parcelado em 60 (Sessenta) parcelas.

Art. 3º - As despesas oriundas deste parcelamento serão inseridas no orçamento vigente em dotação específica.

Art. 4º - Esta lei possui efeito retroativo a 20 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 431/2015**

DECRETO Nº 431/2015 DE: 07/07/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia **17.07.2015 das 08:00 hs as 12:00 hs**.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Certidão de Casamento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos;
- d) Declaração de posse de bens até esta data;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);

l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;

m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido;

n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;

o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

p) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;

q) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.

r) Duas fotos 3x4 recentes.

Art. 2º Os candidatos convocados estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE-MT, em 07 de Julho de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº431/2015.

Nome do candidato	Cargo	Classificação
ALDINE BEQUIMAN MACIEL	CONTADOR	RESERVA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 007/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-010/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N.º-007/2015.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2014 de **09.01.2014**, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por **Item nº-007/2015**, no dia: **23.07.2015 as 10h00min-horas-(Horário de Brasília)** com o objetivo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA, COM SERVIÇOS DE CONserto NOS VEICULOS ONIBUS ESCOLAR, SENDO SERVIÇOS ELETRICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**, Conforme **Decreto Municipal Nº-283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal Complementar nº-123/2006**, subsidiada pela **Lei Federal nº-8.666 de 21/06/1993** e alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **08:00 as 12:00** e das **14:00 a 18:00** horas , na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152**.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 14 de JULHO DE 2015.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-002/2014

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 651/2015**

LEI Nº. 651/2015 DE: 10 de Julho de 2015

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÍVIDA COM O INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair Débito de Parcelamento Especial junto ao Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, por dívida com o INSS - **Instituto Nacional de Seguridade Social**, de acordo com o plano de Parcelamento do INSS, no valor total de **R\$ 176.063,10 (Cento e Setenta e Seis Mil e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos)**, referente a débitos apurados das competências, abaixo relacionadas:

Dezembro de 2013
Dezembro de 2014
Décimo Terceiro de 2014

Art. 2º - O parcelamento de débito se dará para regularizar a situação do Município de Canabrava do Norte – MT junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, e poderá ser parcelado em 60 (Sessenta) parcelas.

Art. 3º - As despesas oriundas deste parcelamento serão inseridas no orçamento vigente em dotação específica.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2015.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015

PROCESSO Nº. 045/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **L.M.C MARAFON-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº.03.884.484/0001-77, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Ijuí, nº. 606, Bairro Centro, neste ato representada por **LOURDES MARIA CAMARGO MARAFON**, Carteira de Identidade nº.1406978-4 SSP/MT e CPF nº. 759.831.171-49, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 27/2015** e as constantes nesta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n. 10.520/02** e **Lei 8666/93** e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **L.M.C MARAFON-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº.03.884.484/0001-77 estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Ijuí, nº. 606, Bairro Centro, para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de**

mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica e o transporte dos dejetos produzidos nas Unidades de Saúde da Família (PSF's), Pronto Socorro Municipal e Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino de Canarana-MT, conforme especificações do edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2015**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **Processo nº 050/2015**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: L.M.C MARAFON - ME

CNPJ: 03.884.484/0001-77 Inscrição Estadual: 13194981-0

Endereço: Rua Ijuí, nº. 606, Bairro Centro

CEP: 78.640-000 Cidade/Estado: Canarana-MT

3.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant.	Unid	Especificação detalhada do objeto	Valor Unit	Valor Total
1	320	viagem	Serviço de esgotamento, limpeza e transporte de resíduo séptico realizado através de caminhão auto vácuo, com bomba de anel lloquido com capacidade de carga mínima de 7.500 litros.	170,00	54.400,00

3.3 – DA EXECUÇÃO:

3.3.1 – Os serviços deverão ser realizados após a solicitação do setor de compras no prazo máximo de **01 (um) dia útil** a contar da data de recebimento da solicitação pela Contratada.

3.3.2 – Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

3.3.3 – Será de responsabilidade da empresa vencedora o local correto para a destinação final dos resíduos, devendo obedecer o que determina as Leis ambientais em vigência.

CLAUSULA QUARTA – DO ORGÃO GERENCIADOR

4.1 - O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Presencial nº 027/2015** é a **Secretaria Municipal de Saúde e Órgão participante a Secretaria Municipal de Educação**.

4.2 - A presente esta de Registro de Preços esta vinculada ao **Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013**, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à **Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado**.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canarana-MT, 14 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

L.M.C MARAFON - ME

LOURDES MARIA CAMARGO MARAFON

RG: 1406978-4 SSP/MT e CPF: 759.831.171-49

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº388/2015

De 14 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARMEM PINTO MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora CARMEM PINTO MORAES por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 15/07/2015 a 13/08/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/06/2013 A 06/06/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 340/2015

"CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito municipal de Carlinda, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, e ser realizada no dia 31 (trinta e um) de julho de 2015, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS de Vez Rumo a 2026".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Em, 13 de julho de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO COSTA ARAÚJO

PRESIDENTE CMAS-DECRETO 303/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA E UM CAMINHÃO CAÇAMBA USADOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

E que teve como vencedoras as empresas

ADAIR GOMES DE MENEZES – ME

CNPJ:10.931.759/0001-41

Carlinda – MT; 14 de Julho de 2015.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLINDA – MT.**

E que teve como vencedoras as empresas

DENTAL CENTRO OESTE LTDA

CNPJ:36.900.926/0001-80

HIPERDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ:13.994.852/0001-93

L.P COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

CNPJ:10.832.896/0001-29

Carlinda – MT; 13 de Julho de 2015.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA PROCESSO SELETIVO
PARA CONSELHEIROS - EDITAL 001/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS - EDITAL 001/2015

LISTA DEFINITIVA CANDIDATOS POR ORDEM ALFABETICA.

Nº	CANDIDATOS
1.	ANA LUCIA DA SILVA DO PRADO
2.	CRIATIANE APARECIDA MACHADO
3.	EDNALVA FERREIRA OLIVEIRA
4.	EMERSON FRANCISCO BARBOZA
5.	MARCIA DE FATIMA SOARES DA SILVEIRA
6.	MARIA DA GUIA FREITAS DIAS
7.	MARIA SUELI SOARES DE CARVALHO
8.	MARINALVA GOMES DE SOUZA SANTOS
9.	NIVALDA CARVALHO DE BRITO EISING
10.	OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA
11.	OSVALDO SOARES BISPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**GABINETE
PORTARIA Nº.: 429/2015, DE 10 DE JULHO DE 2015.**

PORTARIA Nº.: 429/2015, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal Responsável pela Inspeção e Controle Sistemáticos da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, no município de Chapada dos Guimarães/MT.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de nomear um fiscal responsável pela inspeção e controle sistemáticos dos serviços supracitados.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. GUSTAVO FURTADO DE MENDONÇA, arquiteto urbanista servidor contratado deste município, inscrito no CREA MT-2855/D para desempenhar a função de **Fiscal Responsável pela Inspeção e Controle Sistemáticos dos seguintes serviços:**

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 10 de julho de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN
PREFEITO MUNICIPAL**

**GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.: 032/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.**

DECRETO MUNICIPAL Nº.: 032/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Retifica o decreto 107/2014 quanto ao item XII e XIII, referente ao dia do feriado municipal de Emancipação de Chapada dos Guimarães/MT, no ano de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, em substituição legal, por determinação judicial, no uso das atribuições que lhe é conferido pela Lei Orgânica,

Considerando, equívoco ocorrido no item XII e XIII do decreto 107/2014 de 12 de dezembro de 2014, ao dispor como feriado municipal de emancipação de Chapada dos Guimarães o dia 30 de julho de 2015 e o como ponto facultativo o dia 31 de julho de 2015;

Considerando, a necessidade de retificação do referido decreto, vez que o feriado municipal de emancipação de Chapada dos Guimarães é no dia 31 de julho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado a data do feriado municipal de Emancipação de Chapada dos Guimarães, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

31 de julho – Emancipação de Chapada dos Guimarães – feriado municipal.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem acarretar prejuízo à prestação de serviços considerados essenciais na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 13 de julho de 2015.

**LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal**

DECRETO LEGISLATIVO 002/2015

Decreto Legislativo nº 002/2015.

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Prévio nº 143/2014, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, referente à Tomada de Contas Anuais de Governo do exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, gestão do Sr. JOSE DE SOUZA NEVES.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 20 de maio de 2015, o Soberano Plenário, Aprovou o Parecer Prévio nº 143/2014, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, relativas ao exercício financeiro de 2013 - gestão do Prefeito Municipal JOSE DE SOUZA NEVES, e, por tal razão, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica Aprovado o Parecer Prévio nº 143/2014, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e **REJEITADAS** as contas Anuais de Governo do exercício financeiro de 2013, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT., gestão do Senhor JOSE DE SOUZA NEVES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, 22 de Maio de 2015.

Vereador Joair Lara de Siqueira – JOAIR LARA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N°
036/2015 REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N°
036/2015****REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 14:00 hrs do dia 27 de Julho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 14 de Julho de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N°
001/2015****AVISO DE RESULTADO****EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N° 001/2015**

O Município de Cláudia/MT, através da Comissão Especial de Julgamento, nomeada pela Portaria 323/2015, torna público aos interessados que realizou o julgamento do Concurso de Projetos 001/2015 para Contratação de entidade qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP para executar projetos voltados para área de Saúde. Na oportunidade após análise dos documentos e propostas constantes nos Envelopes 01 e 02, sagou-se vencedora do concurso a Osci **Instituto Tupã – CNPJ 10.870.058/0001-40**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3546-3100, no horário das 07:00 (sete) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, junto ao Departamento de Licitação.

Cláudia – MT, 13 de julho de 2015.

Valdenice Galelli

Presidente

Ana Paula Feldhaus Diel

Secretária

Andreia Teolide Schneider

Membro

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/
2015****CONTRATADA: FABIO LOPES**

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo para realização da obra, previsto no item 2.2, Cláusula Segunda, do Contrato n° 024/2015, em 60 (sessenta) dias, encerrando-se, assim, em **28 de Agosto de 2015**. **DATA:** 14/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**DECRETO 1203-2015****DECRETO MUNICIPAL N° 1.203/2015, DE 10 DE JULHO DE 2015.**

“Regulamenta progressões de Classe e Nível concedidas pela Lei n° 003/2015.”

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de estabelecer critérios para movimentação funcional dos Profissionais da Educação do Município de Cocalinho,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, por este Decreto, critérios para concessão de movimentação funcional dos Profissionais da Educação do Município de Cocalinho.

Art. 2º. Para Promoção de Classe do cargo de Professor, o profissional deverá apresentar requerimento, devidamente fundamentado, direcionado ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, trazendo em anexo, a documentação que comprove as titularidades mencionadas nos incisos I, II, III, IV e V do § 1º do art. 4º da Lei complementar n° 003/2011, conforme a classe exigir.

Art. 3º. Para Promoção de Classe do cargo de Técnico Administrativo Educacional, o profissional deverá apresentar requerimento, devidamente fundamentado, direcionado ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, trazendo em anexo, a documentação que comprove as titularidades mencionadas nos incisos I, II, III e IV do art. 5º da Lei complementar n° 003/2011, conforme a classe exigir.

Art. 3º. Para Promoção de Classe do cargo de Apoio Administrativo Educacional, o profissional deverá apresentar requerimento, devidamente fundamentado, direcionado ao titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, trazendo em anexo, a documentação que comprove as titularidades mencionadas nos incisos I e II, do art. 6º da Lei complementar n° 003/2011, conforme a classe exigir.

Art. 4º. Para apreciação do requerimento e da documentação, será nomeada uma Comissão formada de no mínimo quatro (04) membros paritários entre a Secretaria Municipal de Educação e o Sindicato dos Profissionais da Educação Seccional Cocalinho, através de Portaria baixada pela Secretaria de Educação.

Art. 5º. Para promoção de Nível dos Cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional a comissão analisará a avaliação funcional do servidor, e quando esta não existir, analisará apenas se houve afastamento do servidor durante o interstício dos três anos em apreciação.

Art. 6º. A progressão, de Nível ou de Classe, será concedida após a devida apreciação da documentação pela Comissão, elaborando um parecer individual para cada servidor, que deverá ser encaminhado à Divisão de Recursos Humanos para homologação através de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. A Comissão deverá pautar-se na Lei para concessão ou negação do requerimento do servidor, ficando a mesma responsável pela decisão que ferir a legislação.

Art. 8º. Não será concedida nenhuma promoção ao Profissional da Educação Pública Municipal, sem que seja cumprido o rito deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Márcio Conceição Nunes Aguiar

Secretário de Educação e Cultura

Roberval Honório de Carvalho
Diretor de Divisão de Recursos Humanos

DECRETO 1205-2015

Decreto Orçamentário nº 1205/2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentaria da Prefeitura Municipal de Cocalinho, por Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de **COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO**, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei 742 de 12/05/2015,

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação nas Unidades Orçamentarias da Prefeitura Municipal de Cocalinho, discriminadas abaixo:

08.003 – DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS

26.782.0101.1036 – ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 505.050,50 R\$ 505.050,50

Artigo 2º - Este Decreto Lei nº 1205/2015, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Lei nº 1174/2015.

Valor - R\$ 505.050,50 (quinhentos e cinco mil e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO.

10 de Julho de 2015.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

EDITAL 05/2015

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMAS

Eleição Unificada para o Conselho Tutelar

Edital nº 05/2015 – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cocalinho – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 414/2002, alterada pela lei municipal 735/2015, **torna público a relação dos candidatos inscritos APTOS à concorrer ao pleito eleitoral no dia 04/10/2015, conforme relacionados abaixo:**

DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Art. 1º - Estão aptos à concorrer ao pleito eleitoral ao cargo de Conselheiro Tutelar:

1. Gordiano Camargo Chaves

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal, Administração Pública e Cartório Eleitoral.

Cocalinho, MT, 13 de julho de 2015

Erlaine Aparecida Oliveira Martins
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: IVANILDA ALVES FERREIRA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO DE PROJETOS PORTARIA Nº. 444/2015

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO DEFICIENTE FÍSICO, LEI Nº. 1110/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos os seguinte membros: Sandra Cristina do Nascimento Souza (Titular) e Cristina Germana da Mata (Suplente), representantes governamentais da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeadas por meio da Portaria nº. 779/2013.

Art. 2º - Para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Deficiente Físico no lugar dos membros acima mencionado, respectivamente assumirão:

Nome: Marcia Cristina Favero (Presidente).

Fone: (66) 9978-2939

Condição: Titular

Nome: Jackeline Jardim Mendonça (Secretária)

Fone:

(66) 9653-0067

Condição: Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: PATRICIA CAVALCANTE GAMA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 058/2015**

Convoca a VI Conferencia Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Colíder, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colíder/MT, 10 de Julho de 2015.

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipal de Colíder.

Benaia Teixeira de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Colíder-MT.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: APARECIDA CANDIDA DA SILVA STRAZZA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 059/2015**

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DE ACORDO COM A LEI Nº. 898/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme abaixo:

**I - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAIS:
LOJA MAÇÔNICA VALE DO TELES PIRES.**

Nome

: José Francisco Jacobs Costa

CPF: 266.147.078-68

RG: 7.734.306 SSP/SP

End: Rua Alzira Zam Lanza, nº. 100, Setor Leste, Jardim Eldorado.

Fone: (66) 3541-2060 ou (66) 9995-4072.

Condição: Titular.

Nome: Donizeth Pereira de Paula.

CPF: 139.945.571-00

RG: 018826 SSP/MT.

Endereço: Avenida marechal Rondon, nº. 365, Setor Leste. Centro.

Fone: (66) 3541-1917 ou (66) 9985-4138.

Condição: Suplente.

CLUBE DE IDOSOS DE COLIDER – TERCEIRA IDADE.

Nome: Antonia Barbosa.

CPF: 361.498.771-72.

RG: 976.839 SSP/MT.

Endereço: Rua Tiradentes, nº. 1057, Setor Oeste, Bairro da Torre.

Fone: (66) 9633-3547 (recado Adail)

Condição: Titular.

Nome: Adail Bregalante.

CPF: 378.126.538-20.

RG: 0752.437-4 SSP/MT.

Endereço: Rua Garapeira, nº. 104, Setor Norte, Bairro Cidade Alta.

Fone: (66) 9633-3547.

Condição: Suplente.

LIONS CLUB DE COLIDER.

Nome: Caio Bovo Gomes

CPF: 309.109.858-39.

RG: 28.090.189-6 SSP/SP.

Endereço: Rua Cuiabá, nº. 180, Setor Leste, Bairro Centro.

Fone: (66) 3541-1763 ou (66) 9909-6908.

Condição: Titular.

Nome: Dalmo Volpato.

CPF: 445.640.401-97

RG: 6922806-6 SSP/PR

Endereço: Avenida Princesa Isabel, nº. 678, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia.

Fone: (66) 3541-1741 ou (66) 9954-8327.

Condição: Suplente

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE COLIDER - ACIC

Nome: Wilson Aparecido Antunes

CPF: 288.418.161-04

RG: 233.108 SSP/MT

Endereço: Rodovia MT 320, Km 35 s/nº. Bairro Cidade Alta.

Fone: (66) 9624-1496

Condição: Titular.

Nome: Claudio Barrinuevo

CPF: 013.360.969-34

RG: 066.640 SSP/MT.

Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº. 99, Bairro Centro.

Fone: (66) 3541-3116 ou (66) 3541-1218 (recado).

Condição: Suplente.

SENHORAS DA CASA DA AMIZADE.

Nome: Elaine Valma Maniezzo do Amaral

CPF: 909.731.191-87

RG: 5.055.435-2 SSP/SP.

Endereço: Avenida Presidente Dutra, nº. 1183, Bairro Centro.

Fone: (66) 3541-4491 ou (66) 9668-6779.

Condição: Titular.

Nome: Irene de Castro(Vice Presidente)

CPF: 481.966.061-68

RG: 723.762 SSP/MT.

Endereço: Avenida Marechal Rondon, nº. 1639, Bairro Centro.

Fone: (66) 9985-8236.

Condição: Suplente.

II - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Nome: Marcia Cristina Favero (Segunda Secretária)

CPF: 903.379.481-00

RG: 1097379-6 SJ/MT

Endereço: Rua Tapirapés, nº. 261 Setor Leste, Bairro Centro

Fone: (66) 9978-2939

Condição: Titular

Nome: Sidineia de Araujo

CPF: 985.298.031-91.

RG: 1444767 – 3 SSP/MT.

Endereço: Rua Caiabis, nº. 365, Setor Sul, Bairro Sagrada Família.

Fone: (66) 9611-8407.

Condição: Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

Nome: Suzani Petini

CPF: 901.795.951-72.

RG: 1236787-7 SSP/MT.

Endereço: Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, nº. 163, Bairro Jardim Vânia.

Fone: (66) 9601-7713 ou (66) 3541-1112.

Condição: Titular.

Nome: João Brandão.

CPF: 241.212.661-53.

RG: 224251 SSP/MT.

Endereço: Rua Juruena, nº. 163, Bairro Jardim Vânia.

Condição: Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

Nome: Cristiane Cavéquia Silva.

CPF: 957.832.371-91.

RG: 1491257-9 SSP/MT.

Fone: (66) 9618-3971.

Condição: Titular.

Nome: Cleide Prates Ribeiro.

CPF: 875.053.811-25.

RG: 1192565-5 SSP/MT.

Endereço: Chácara São Francisco, nº. 189, Setor Sul, Jardim Vânia.

Fone: (66) 9688-9252.

Condição: Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.

Nome: Thais Ferrari da Cunha (Primeira Secretária)

CPF: 032.293.821-02.

RG: 161186-9 SSP/MT.

Endereço: Avenida Daury Riva, nº. 1295, Bairro Centro, Setor Leste.

Fone: (66) 9633-0731 ou (66) 3541-1102..

Condição: Titular

Nome: Adriano Marcos Camilo de Oliveira.

CPF: 137.115.388-43.

RG: 28.897.489-0

Endereço: Avenida Londrina, nº. 97, Setor Norte, Residencial Jardim Maringá.

Fone: (66) 9900-9037 ou (66) 9912-7829.

Condição: Suplente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Nome: Darci Gonçalves. (Vice Presidente)

CPF: 195.151.039-91

RG: 258.0243-7 SSP/MT.

Endereço: Rua Luis Aldori Neves Fernandes, Setor Leste, Bairro Centro.

Fone: (66) 9632-0161.

Condição: Titular.

Nome: Adermo Serafim. (Presidente)

CPF: 123.319.458-34

RG: 868.589-4 SSP/PR.

Endereço: Rua Luis Aldori Neves Fernandes, Setor Leste, Bairro Centro.

Fone: (66) 9903-7362.

Condição: Suplente.

Artigo 2º. A vigência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será até 21 de novembro de 2015.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 137/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** FABIANE CAVEQUIA**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.618,81 (hum mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROMULO ANISIO DA COSTA**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** HELDER CALVI INOCENCIO**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ISTER LOPES DA SILVA**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.510,90 (Hum mil e quinhentos e dez reais e noventa centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** OSNITA BUTZKE**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARCUS MATSUMOTO LAZARI**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** GRACIELI CRISTINA BETARELLI

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JULIANA MACHADO

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DEVANI LUZIA DA SILVA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUZIA RODRIGUES DA SILVA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CELIA LUZIA SOARES

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA DA PENHA DOS SANTOS

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDINALVA DA SILVA CASTRO

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 193/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCELIA FERRANTE DOS SANTOS

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA SILVA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: FRANCIELE DA COSTA MARQUES

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GEZILDA DOS SANTOS

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: Nanci Ribeiro de Oliveira

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: Nanci Ribeiro de Oliveira

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: Neide Martins de Macedo

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LAMARA MARIA GOMES**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHOLATO**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MIRIAN RIBEIRO DA COSTA**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** RAQUEL DE PAULA CELESTINO**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.510,90 (Hum e quinhentos e dez reais e noventa centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LEINER RENATA SOARES SILVA BOTAN**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JOSÉ LUIZ DA SILVA**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** REGINALDO DO PRADO SILVA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JESSICA RENATA ROCKENBACH

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA JOSÉ RIBEIRO

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GONZALES

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIO NORTON SIEBIGER

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.079,21 (Hum mil e setenta e nove reais e vinte e um centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 029/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELIANE JULIÃO

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 066/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JOCIELI SILVA CARDOSO

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 028/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MADALENA LOPES DOS SANTOS

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 028/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MADALENA LOPES DOS SANTOS

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 027/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSEMARY JULIANI FERREIRA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.942,57 (Hum mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 027/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSEMARY JULIANI FERREIRA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.942,57 (Hum mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 002/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUZIA HERRERO SANTI

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 176/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: PATRICIA PEDROSO BARROS

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 197/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDNA ADRIANA DA SILVA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 30 de Outubro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 195/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.726,72(Hum mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 192/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 20 de outubro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 190/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: GEIZE ADRIANA PAZIM

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 189/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EMILY NAYAN DE JESUS LIMA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 128/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CELIA MOREIRA RAMOS

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELZA BERNARDO

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA CAMANHO

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DALILA CERIACO FERNANDES

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KREISILENE ADAMI

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NEUSA PEREIRA DOS SANTOS

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ADRIANA DE SOUZA MARTINS**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA JOSÉ DA SILVA FELIX**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** GISLAINE LIMA PALHOTO**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 181/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROSIMEIRE ANACLETO PAIVA**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76(Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ANA CLAUDIA DALMOLIN**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JANISLEI CRISTINA PIRES**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ELIANA SANTANA SARTIN

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELIENE OLIVEIRA DE SOUZA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSENY DE SOUZA AMORIM

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: CLEUSA DA SILVA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RENATA APARECIDA MODAELLI

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALGUINA DUTRA DOS SANTOS

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** APARECIDA DE FATIMA COELHO**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** SELMA DE JESUS OLIVEIRA**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA ISMAR DE FREITAS CONSONE**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ALAIR GOMES MONTEL**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** GRACIELA OLIVEIRA SILVA**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARISTELA FAVARI MUNIZ**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ADRIANA DOS SANTOS MANGOLIM DE SOUZA**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2015****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** IVONE HENRIQUE SOARES**MOTIVO:.** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARINES DA SILVA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARINES DA SILVA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TANIA ROSA BATISTA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCIA TEREZA CORREA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RAFAELLE POLIANA GARCIA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: FLAVIA LIRANÇO DA SILVA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DAIANE FERNANDA DACROCE

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSINEI DOS REIS SILVA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUIZ CONSONE LOPES JUNIOR

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 178/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 05 de agosto de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 217/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: THAIZE DA SILVA CAMARGO

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA ROSANGELA DA SILVA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSANGELA DA SILVA NEVES

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELAINE CRISTINA KRAUSE

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: FRANCIELY DE SOUZA PEDROSO

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANDREIA FLORIANO DE OLIVEIRA HERRERO

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCILENE LUIZ GOMES DA SILVA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: BERENICE DE CASTRO ALVES

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA DAPPER

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA DAPPER

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SOLANGE RODRIGUES JACOVOZZI

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANTINA LOURENÇÃO

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DAYANE DOS SANTOS GONÇALVES

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LORACI GONÇALVES

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADELIA DA SILVA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARTA DOS ANJOS DE OLIVIERA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JESUETE DO AMARAL MACHADO

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** KERLIS BARBIERO**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 03 de novembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 214/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** KEILA FERREIRA COSTA**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** DERIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 09 de julho de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ZENILDA DA SILVA VIEIRA**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VALDILENE VICENTE DE LIMA**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** EDNA DE SOUZA MARTINS**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 20 de julho de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** ROZENILDA DOS SANTOS

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 199/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JANAINA SILVA MENDES SANTOS

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 03 de novembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MYRIAN CLEIRE ANDRADE ALVES

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA CLEIA LOURENÇO BARROSO

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA APARECIDA MENOSSI

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSALIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JACQUELINE MARQUES DE LIVEIRA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSANGELA MARIA MAZOLINI BORRO

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TEREZA BARBARA DA SILVA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EUNICE DOS SANTOS ANDRADE

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA PAULA TAVARES DA CAMARA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA MARQUES DE CASTRO

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SILVANA DA FONSECA GUARIDO

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANDRESSA NADIA DA SILVA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NAYARA ALVES COSTA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** JESSICA LUNA DE CARVALHO**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA FAVORITO**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LAIS KELLI DA SILVA**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LAYLLA KAYANNE FEITOSA DE ALBUQUERQUE**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** CLAUDINEA ALVES PEREIRA**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI**MOTIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.**VALOR:** R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**DATA:** 29 de junho de 2015**SECRETARIA:**

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2015***CONTRATANTE:* Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** STEFFANY SANTOS SOUTO DA SILVA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LILIAN WECK MIRANDA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ELAINE TEIXEIRA VIEIRA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JULIANA FRAPORTI

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ALINE DUARTE DOSSO

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: BIANCA ALVES MARTINS

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDNA MARIA MACHADO DE MATTOS

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RAKEL LEMES DO NASCIMENTO

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANA CARLA CLEMENTINO DA SILVA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADENY ROSA DO CARMO

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SONIA REGINA DA SILVA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUIZ APARECIDO DOS SANTOS

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ADILSON ANGELO DA SILVA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SUSANA ISABEL DA SILVA ROYO

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA N° 443/2015**

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS TERMOS DA LEI 2794/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAL.

Instituições Religiosas (1ª Igreja Batista em Colider).

Nome: Gislaine Cristina Parron Silva.

End: Avenida do Governador, nº. 276, Setor Leste, Bairro Centro.

Fone:

(66) 9657-5774 ou 3541-2252.

Composição: Titular.

Nome: Vanoi Ribeiro Silva.

End: Avenida do Governador, nº. 276, Setor Leste, Bairro Centro.

Fone: (66) 9659-5588 ou 3541-2252.

Composição: Suplente.

Associação Comercial e Industrial de Colider.

Nome: Rodrigo de Almeida Batista.

Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº. 218, Bairro Centro.

Fone: (66) 9995-6914.

Composição: Titular.

Nome: Silvano Izidorio.

Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/nº. Bairro Centro.

Fone: (66) 9985-4507.

Composição: Suplente.

Rotary Clube de Colider.

Nome: Ademir José Azevedo

Endereço: Avenida Deodoro da Fonseca, nº. 494, Setor Leste, Bairro Centro.

Fone: (66) 9985-4411 ou 3541-1544.

Composição: Titular.

Nome: Julio Cesar Silva Pereira.

Endereço: Rua Arinos, n. 1.600, Setor Sul, Bairro Sagrada Família.

Fone: 9641-4515.

Composição: Suplente

Lions Clube de Colider.

Nome: Aparecida Lucia Ribeiro.

Endereço: Rua Machado de Assis, nº. 779, Setor Norte Bairro Sagrada Família.

Fone: (66) 9693-1146 ou 3541-6800.

Composição: Titular.

Nome: João Candido Neto.

Endereço: Bairro Jardim Alegre

Fone: (66) 9985-4061.

Composição: Suplente.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE.

Nome: Jana Rubia Colhado.

Endereço: Rua Nova Esperança, nº. 490, Setor Norte, Bairro Boa Esperança.

Fone: (66) 9641-7310 ou 3541-1336.

Composição: Titular.

Nome: Lívia Gonçalves de Alcântara Rivadavia.

Endereço: Rua Izidorio Robert, nº. 30, Bairro Jardim Maringá.

Fone: (66) 9646-7542 ou 3541-1336.

Composição: Suplente.

Guarda Mirim de COLIDER-MT.

Nome: Genislei Martins de Oliveira Barreto.

Endereço: Avenida Amazonas, nº. 90, Bairro Centro.

Fone: (66) 9626-3982 ou 3541-3907.

Composição: Titular.

Nome: Deusenilde Barbosa Luz.

Endereço: Rua Govic, nº. 100.

Fone: (66) 9616-0912.

Composição: Suplente.

Pastoral da Criança.

Nome: Maria Helena Bernardo.

Endereço: Chácara Santo Antonio.

Fone: (66) 9626-3088.

Composição: Titular.

Nome: Tereza Martins da Silva Nunes.

Endereço: Rua Izidorio Robert, nº. 30, Bairro Jardim Maringá.

Fone: (66) 9646-7542 ou 3541-1336.

Composição: Suplente.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome: Luzinete Ferreira Valeri

Endereço: Rua Xingu, nº. 1971, Jardim Vânia

Fone: (66) 9975-1204

Composição: Titular.

Nome: Maria Aparecida Mantovani

Endereço: Rua Fortaleza nº. 1443, Bairro Bom Jesus

Fone: (66) 9967-4546

Composição: Suplente.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.

Nome: Nilza Ribeiro.

Endereço: Avenida Colonizador, nº. 314, Bairro Sagrada Família.

Fone: (66) 9614-8425 ou 3541-1834.

Composição: Titular.

Nome: Clebil Marques Gonçalves.

Endereço: Avenida Dom Pedro, nº. 377, Setor Sul, Bairro Torre.

Fone: (66) 99611-1483

Composição: Suplente.

Secretaria Municipal de Educação.

Nome: Marilza Ribeiro da Costa.

Endereço: Avenida Marechal Cândido Rondon, nº. 1.387, Setor Leste, Bairro Centro.

Fone: (66) 8148-7898 ou 3541-1102.

Composição: Titular

Nome: Andréia Costa Matos.

Endereço: Rua Armezindo Luiz Cardoso, nº. 389, Setor Leste, Bairro Jardim Alvorada.

Fone: (66) 9962-4261.

Composição: Suplente.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo.

Nome: Margarida Gaona.

Endereço: Rua João Crespim O. Neto, nº. 267, Setor Leste, Bairro Centro.

Fone: (66) 9969-8399 ou 3541-4508.

Composição: Titular.

Nome: Fábio da Silva Furlaneto.

Endereço: Rua Teles Pires, nº. 1.207, Setor Sul, Bairro Sagrada Família.

Fone: (66) 9612-3231.

Composição: Suplente.

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Nome: Edson de Matos

Endereço: Avenida Paraná, nº. 1073, Setor Oeste, Bairro da Torre.

Fone: (66) 9922-3043.

Composição: Titular.

Nome: Clovis José Alves.

Endereço: Travessa Bandeirantes, nº. 104, Setor Norte, Bairro Centro.

Fone: (66) 9669-7288 ou 3541-3179.

Composição: Suplente.

Secretaria Municipal de Saúde.

Nome: Maria Sueli da Silva.

Endereço: Rua Rio Branco, nº. 875, Setor Oeste, Bairro da Torre.

Fone: (66) 9614-3370 ou 3541-3345.

Composição: Titular.

Nome: Tharielli Bluna Corrêa Piton.

Endereço: Avenida Presidente Dutra, nº. 1.334, Setor Sul, Bairro Sagrada Família.

Fone: (66) 9612-3231.

Composição: Suplente.

ART. 2º. A vigência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será até 24 de março de 2017.

ART. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 290/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 01 de julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: LEONARDO SILVA DE FREITAS

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: SIDINEIA APARECIDA DOS SANTOS

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 23 de dezembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA:

Educação, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO CPL 33/2015

O OBJETO: Prestação de Serviços Médicos no Pronto Atendimento do Hospital Municipal de Confresa;

VIGÊNCIA: 60 dias;

VALOR: R\$ 18.145,00;

DATA: 08 de Julho de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONTRATADO: Danila Assis da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO CPL 26/2015

DO OBJETO: Prestação de Serviços Médicos de Ginecologista e Obstetra no Hospital Municipal de Confresa;

VIGÊNCIA: 60 dias;

VALOR: R\$ 49.120,00;

DATA: 03 de Junho de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONTRATADO: Luiz Marques da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO CPL 25/2015

DO OBJETO: Prestação de Serviços Médicos Ortopedista no Hospital Municipal de Confresa;

VIGÊNCIA: 60 dias;

DO VALOR: R\$ 32.720,00;

DATA: 03 de Junho de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONTRATADO: Hernan Fernandez Lizarazu

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO CPL 23/2015

DO OBJETO: Prestação de Serviços Médicos no Pronto Atendimento do Hospital Municipal de Confresa;

VIGÊNCIA: 60 dias;

VALOR: R\$ 103.750,00;

DATA: 02 de Junho de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONTRATADO: Empresa Ronio Condão Barros Milhomem - ME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO CPL 27/2015

DO OBJETO: Prestação de Serviços Médicos no Pronto Atendimento do Hospital Municipal de Confresa;

VIGÊNCIA: 60 dias;

VALOR: R\$ 53.760,00;

DATA: 19 de Junho de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa -MT;

CONTRATADO: Empresa Ronio Condão Barros Milhomem - ME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO CPL 28/2015

DO OBJETO: Prestação de Serviços Médicos à Prefeitura Municipal de Confresa;

VIGÊNCIA: 90 dias;

VALOR: R\$ 54.435,00;

DATA: 08 de Julho de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa -MT;

CONTRATADO: Ana Maria Figueiredo da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO CPL 24/2015

DO OBJETO: Prestação de Serviços Médicos à Prefeitura Municipal de Confresa;

VIGÊNCIA: 60 dias;

VALOR: R\$ 23.600,00;

DATA: 19 de Junho de 2015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa -MT;

CONTRATADO: Cacinel Pes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/2015/CMDCA

"Institui comissão para conduzir elaboração e acompanhamento do processo para aplicação da prova de conhecimentos para eleição dos membros do Conselho Tutelar."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista D'Oeste – MT (CMDCA), em cumprimento ao Art.139 da Lei nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 031/01, e pela Resolução nº 170/14 do CONANDA –Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Resolução nº 01/2015 do CMDCA/ Conquista D'Oeste – MT,RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão com o objetivo de conduzir a elaboração e o acompanhamento do processo para aplicação da prova de conhecimentos específicos, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Art. 2º Integra a Comissão os seguintes conselheiros:

Ângela dos Santos,

Monica Vieira da Silva e

Cruza Martins de Souza.

Art.3º Compete a Comissão

:

§1º Realizar reunião destinada a estabelecer os critérios para a realização da prova objetiva, a ser realizada no dia 26/07/2015, no CRAS Centro de Referência de Assistência Social.

§2º Elaborar 20 questões, as quais 10 comporão a prova específica, e 10 português e conhecimentos gerais e a produção de um texto, que verse sobre a Lei Federal nº 8.069/90;

§3º Resolver os casos omissos.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Conquista D'Oeste – MT , 7 de julho de 2015

Ângela dos Santos

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/ 2015-RETIFICADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 – REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos, no município de Cáceres, conforme descrição do anexo I, parte integrante do edital.

Fonte de Recursos: as despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste edital correrão pelas contas 3.3.90. Através das dotações orçamentárias das secretarias solicitantes da prefeitura municipal de Cáceres participantes da ata de registro de preço, da fonte de recursos, transferência de convênios do orçamento e recursos próprios.

Empresa Vencedora: INFORTOUCH – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.729.180/0001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.315.399-0, COM SEDE NA RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 736 BAIRRO CENTRO, CEP: 78.200.000, CÁCERES-MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SRº **RODRIGO PRIETO**, BRASILEIRO, PORTADOR DO R.G. 1158069-0 SSP/MT E DO CPF Nº 867.141.711-53 QUE PERFEZ O VALOR TOTAL DE R\$ **55.150,00 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais.)**. REFERENTE AO ITEM:

UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNI	V. TOTAL
DIÁRIAS	240	Hospedagem: 04 diárias com hospedagem em apartamento single ou duplo oferecendo Ar condicionado, internet, frigobar e café da manhã para 60 pessoas acomodação em quartos duplos e triplos, (check-in a partir das 12h do dia 23/06/2015 e check-out até às 14h do dia 27/06/2015).	R\$49,00	R\$11.880,00
UND	03	Espaços: Sala de reunião com capacidade para 60 pessoas (cadeiras e mesa arrumadas) para os dias 24,25 e 26 de junho de 2015 das 08h às 18h (todos os dias) e Locação de espaço físico de 10x10m² climatizado contendo 2 salas com 2 mesas redondas, 12 cadeiras e 2 geladeiras de 280 litros para armazenar os testes rápidos.	R\$795,00	R\$2.385,00
UND	03	Apoio: Água: 02 (dois) galões de água com 300(trezentos) copos descartáveis para os 03 (três) dias de reunião, sendo (1) um por dia. – Café: 4 (quatro) garrafas na sala de reunião, sendo 02 (duas) garrafas de café na sala de reunião nos dias 24,25 e 26 de junho de 2015 (02 garrafa pela manhã e 02 no período da tarde)	R\$125,00	R\$375,00

UND	08	Almoço e Jantar para 60 pessoas, cada refeição deverão conter: arroz, feijão, macarrão, 2 tipos de salada e 2 tipos de carne (branca e vermelha) 01 copo de suco de frutas de 200 ml ou garrafa de água mineral de 500 ml com Sobremesa - no mínimo 2 opções de sobremesa: torta de limão, torta de abacaxi, pudim de leite moussé de chocolate, salada de frutas; nos dias: 23,24,25 e 26 de junho de 2015.	R\$2.260,00	R\$18.080,00
UND	03	Equipamentos (para os três dias do evento): - 01 tela para projeção. - 02 microfones sem fio (com os equipamentos de som necessários). - 01 Computador conectado à internet, com as seguintes especificações (Pentium 3 ou Superior com acesso à Internet Explorer banda larga, com Microsoft Windows, Word, Powerpoint, Excel, Winzip e Acrobat Reader, com drive para CD e DVD, monitor e mouse). - 01 Datashow, nos dias: 24,25 e 26 de junho de 2015.	R\$460,00	R\$1.380,00
UND	150	Lanches para atender os 30 (trinta) profissionais e apoio no período noturno durante o 34º FIP nos dias: 10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2015 contendo: pão para hambúrguer de carne ou de frango, salada, bacon, presunto e queijo) acompanhado de 01 lata de refrigerante 350 ml ou garrafa de água mineral de 500 ml.	R\$14,00	R\$2.100,00
DIÁRIAS	03	Coffee break completo para 60 pessoas contendo: Suco natural de frutas variadas, café, garrafas de água de 500ml, refrigerante de lata de 350 ml, bolo, biscoito Salgados diversos (esfiha, coxinha de galinha, empada, pastel, canudinho, etc. - no mínimo 6 itens de cada), tortas, sanduiches, todos de ótima qualidade com Serviço de apoio: toalhas, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos nos dias: 24,25 e 26 de junho de 2015.	R\$ 1.225,00	R\$3.675,00
UND	03	Serviços de Cerimonial completo e de organização durante os dias: 24,25 e 26 de junho de 2015.	R\$1.055,00	R\$3.165,00
UND	03	Serviço de Decoração com flores naturais (com pelo menos 03(três) variedades tipo margaridas, rosas, tulipas e folhagens temas regionais), para serem utilizados durante os dois eventos realizados pelo Programa DST/AIDS nos dias: 10, 11, 12, 13 e 14 de Junho e 24,25 e 26 de junho de 2015.	R\$1.230,00	R\$3.690,00
UND	04	Confecção de 04(quatro) Outdoor 3,0x9,0 mt – fixação e local de papel com especificação e arte do Programa DST/AIDS de Cáceres.	R\$650,00	R\$2.600,00
UND	20	Confecção de 20(vinte) Faixas de 6,0 mts com especificação do Programa DST/AIDS, dizeres com logomarca do 34º FIP e da 4ª Capacitação em teste rápido.	R\$119,00	R\$2.380,00
UND	10	Confecção de 10 (dez) Banner 1,5x2,0 mt com especificação e arte do evento 4º Capacitação em teste rápido do Programa DST/AIDS de Cáceres.	R\$119,00	R\$1.190,00
UND	500	Confecção de 500 (quinhentas) Garrafas plásticas de 500 ml tipo Squeezes, com slogan do programa DST/AIDS de Cáceres, para ser distribuído aos participantes durante os eventos.	R\$4,50	R\$2.250,00

R\$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais.).

Prefeitura de Cáceres - MT, 14 de Junho de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 091/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ALESSANDRA APARECIDA CAETANO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua A, Quadra 06, Lote 14, Bairro Vitória Régia, Município de Cáceres-MT, portadora do RG 1334194-4 SSP/MT e CPF n.º 907.101.851-20, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ALESSANDRA APARECIDA CAETANO**, no cargo de Professora Licenciada em Letras, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Vitória Régia, com carga horária de trabalho de 08 (oito) horas semanais (Em vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **20 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 575,36 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de março de 2015.

ALESSANDRA APARECIDA CAETANO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2015 - COM
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Constitui o objeto do presente termo de referência registro de preço para a futura e eventual contratação de Empresa especializada em realização de eventos, conforme descritos abaixo.

Resultado: Empresas Vencedoras: INFORTOUCH – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.729.180/0001-63 vencedora de todos os itens, perfazendo o valor total de R\$55.150,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de julho de 2015.

CRISTIANE OLIVEIRA CEBALHO

PREGOEIRA OFICIAL

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2015, MEDIANTE O TERMO DE
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
EDITAL 04/2014.**

Considerando o Edital nº 04/2014 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, prorrogado para mais um (01) ano na forma do item 16.4 do referido Edital.

A Prefeitura de Cáceres – MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2014, designa através do Decreto nº 032/2015 para atender a necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público - conforme o Edital nº 04/2014. Informa a convocação dos (as) Candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo Simplificado 01/2014.

Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 abaixo citado. Considerando que o(s) candidato(s) classificado(s) deverá comparecer a esta secretaria para entrega de documen-

tação no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria.

Candidato convocado:

Cargo: Advogada – Código 07			
Ordem	Nome	RG	Código
03	Jumara Pereira do Bonfim	10914640	07

Isso é o que nos cabe informar.

Cáceres-MT, 14 de julho de 2015.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2014 (Decreto nº 032/2015)

Higor Fauber Lemes de Oliveira

Odilei Gomes de Campos

Franciane da Silva Lopes

Claudio Henrique Donatoni

Secretário Mun. De Ação Social.

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2015 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 27/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

Considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT;

A Prefeitura de Cáceres – MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2015, designa através do Decreto nº 032/2015 para atender a necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público - conforme o Edital nº 01/2015. Informa a convocação dos (as) Candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo Simplificado 02/2015;

Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) do Processo Seletivo Simplificado 02/2015 abaixo citado. Considerando que o(s) candidato(s) classificado(s) deverá comparecer a esta secretaria para entrega de documentação no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria.

Candidatos convocados:

Cargo: Auxiliar Administrativo – CRAS – Código 06			
Ordem	Nome	RG	Código
03	Mariuzza Aparecida de Oliveira	000640421	06
04	Andreia Cristina da Silva	1493517-1	06

Cargo: Orientador Social - CRAS – Código 13			
Ordem	Nome	RG	Código
14	Claudinete Viana Mendes	1534476-2	13
15	Patrícia Oliveira Fernandes	2324771-1	13

Isso é o que nos cabe informar.

Cáceres-MT, 14 de julho de 2015.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2015 (Decreto nº 032/2015)

Higor Fauber Lemes de Oliveira

Odilei Gomes de Campos

Franciane da Silva Lopes

Claudio Henrique Donatoni

Secretário Mun. De Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 304 DE 13 DE JULHO DE 2015.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n°. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n° 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob n° 26278 de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar os servidores abaixo relacionados, para a Secretaria Municipal de Administração, a partir desta.

Nome	Cargo	Lotada na Secretaria
Elivânia Martins de Souza	Assistente Administrativo	Secretaria de Governo
Fernanda de Almeida Gonçalves	Assistente Administrativo	Secretaria de Ação Social
Helber Renato de Figueiredo Fialho	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Ronilma da Cunha Martins Santullo	Assistente Administrativo	Secretaria de Ação Social
Flavio de Assis Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
Gislaine Monteiro Claudino	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação
Marileide Lopes Parabá	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Ação Social
Fatima Arruda da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Agricultura
Derci Antônio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de julho de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 13.07.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO N.º 030/2015/SMA

A Prefeitura Municipal de Cáceres através do setor de licitações/SMA vem a público informar que o Pregão Eletrônico n°. **030/2015/SMA**, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o Registro de Preço Para futura e eventual **Aquisição de 09 (NOVE) veículos do tipo pick-up cabine dupla (tração 4x4)** para atender a demanda das Secretarias: SEFAZ, SMS, SMAS, SICMATUR, SMOSU e SMA, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, será **REABERTO** no dia **30 de julho de 2015** às 10h00min horário de Brasília que houve a inclusão do **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**.

Cáceres-MT, 14 de julho de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
ATO ADMINISTRATIVO 001/2015

ATO ADMINISTRATIVO 001/2015

Por determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Denise/MT, Sr. JOZIAS DE SOUZA GOMES, fica **desconsiderada** a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição n° 53.353 do dia 13/07/2015, "Minuta do Contrato n° 005/2015".

DENISE-MT, AOS 14 DE JULHO DE 2015.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA/DENISE/MT

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
011/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Denise, através do Pregoeiro e a Comissão de Apoio, em cumprimento no que dispões a Lei n° 8.666/93, informa o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 011/2015, cuja aber-

tura se deu no dia 10/07/2015 às 08:00 horas, sendo declarada vencedora do certame, em virtude do menor preço Global a seguinte empresa: JOSÉ SOARES DE LIMA – ME – CNPJ N.º **00.123.324/0001-17**; com o valor global de R\$ 704.000,04 (Setecentos e Quatro Mil Reais e Quatro Centavos).

Denise/MT, 14 de Julho de 2015.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 023/2015

Processo Seletivo 001/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2014 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 14 de Julho de 2015 até a data máxima de 23 de Julho 2015, munidos dos documentos necessários, constantes no item XVIII-7- do A ao R do Edital Completo n.º001/2014, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF III			
LUCAS FELYPE A. A. TRINDADE	79	80	2ª CLASSIFICADO

Feliz Natal-MT, 14 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015****LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre alteração do Anexo III (Tabela de Funções Gratificadas), da Lei Complementar nº 21, de 02 de dezembro de 2014, e suas posteriores alterações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a Lei Complementar de nº 021 de 2014:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III (Tabela de Funções Gratificadas) da Lei Complementar nº 21, de 02 de dezembro de 2014, e suas posteriores alterações, que passa a vigorar conforme o anexo desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 01 de Julho de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2015 DE 14 DE JULHO DE 2015.****PORTARIA 134/2015 DE 14 DE JULHO DE 2015.****SÚMULA: PRORROGA CESSÃO DE SERVIDORA.**

O excelentíssimo senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, e, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por igual período a cessão da servidora **JULIANA APARECIDA PERES ASSUNÇÃO NEVES**, CPF: 001.387.891-51, lotada na Vara do Trabalho de Campo Novo do Parecis para atendimento de necessidade de recursos do Cessionário.

Art. 2º - A prorrogação se faz base no termo de Cessão de pessoal celebrado entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste e o Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região assinado em 17 de março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 14 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público que o vencedor no processo em epígrafe, na sessão realizada no dia **14/07/2015** foi: **PAULO FERNANDO DE MELO, ITEM 01.**

Gaúcha do Norte -MT, 14 de Julho de 2015.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2015, onde a sessão para recebimento de envelopes, anteriormente marcada para o dia 16/07/2015 às 14h00min (Horário de Cuiabá), fica remarcada para o mesmo dia às 10h00min (horário de Cuiabá). O Edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacaogauchadonorte@hotmail.com ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte - MT, 14 de Julho de 2015.

Juliane Elizamara Grutka

Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2015 DE 08/07/2015.****PORTARIA Nº 320/2015 de 08/07/2015.**

"NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DIRETOR DE POLITICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomeia Membros Para o **CONSELHO DIRETOR DE POLITICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIPI**, como segue a baixo.

ORGÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Secretaria Indústria e Comércio	Marcio Cleber de Moura	Louren Renata I. Furta-do
SEDEC	Léo Schaeffer	Waldinéia Aparecida Nicochelli
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Marcelo de Castro Souza	Ricardo Rodrigues
Procuradoria Municipal	Pedro José Nunes	Pedro Henrique Gonçalves
ACEG	Amauri Pereira Matheus	Hermes Olney Brandão
Classe Empresarial ou Industrial	Sergio Ecker	Giovani Kauling

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 do mês de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/07/2015.

NP 506/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2015 DE 14/07/2015.

PORTARIA Nº 326/2015 de 14/07/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	VALDIR DOMIMICIANO SANCHES
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “B”
Período de:	14/07/2015 A 23/07/2015 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/01/2012 A 04/01/2013

SERVIDOR:	FABIO DE SOUZA LUZ
CARGO:	ELETRICISTA DE DISTRIBUIÇÃO
Período de:	14/07/2015 A 23/07/2015 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/04/2013 A 02/04/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 14/07/2015.

NP 515/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2015 DE 14/07/2015.

PORTARIA Nº 325/2015 de 14/07/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	LUIZ CARLOS DA CUNHA
CARGO:	GUARDA DE TRANSITO
Período de:	13/07/2015 A 27/07/2015 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	20/09/2013 A 19/09/2014

SERVIDORA:	SILVANA MACEDO DOS SANTOS
CARGO:	ENFERMEIRA
Período de:	13/07/2015 A 27/07/2015 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	04/05/2013 A 03/05/2014

SERVIDORA:	ZENILDA SOBRINHO
CARGO:	COPEIRA
Período de:	13/07/2015 A 01/08/2015 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/08/2012 A 31/07/2013

SERVIDORA:	CRYSTHYANELLE ANDRESSA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	13/07/2015 A 01/08/2015 (20 DIAS)

Período Aquisitivo:	05/01/2012 A 04/01/2013 (15 DIAS)
	05/01/2013 A 04/01/2014 (05 DIAS)

SERVIDORA:	CATIA REGINA DA SILVEIRA DE MELLO
CARGO:	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Período de:	13/07/2015 A 27/07/2015 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	12/01/2014 A 11/01/2015

SERVIDORA:	FABIANE CONSTANTINO DA SILVA
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	13/07/2015 A 27/07/2015 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	09/05/2013 A 08/05/2014

SERVIDORA:	CASSIA VIEIRA DA COSTA
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de:	13/07/2015 A 11/08/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	28/01/2013 A 27/01/2014

SERVIDORA:	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES
CARGO:	FISIOTERAPEUTA 20hrs
Período de:	13/07/2015 A 27/07/2015 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	09/03/2013 A 09/03/2014

SERVIDORA:	MARCIA DO CARMO SANTOS
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de:	13/07/2015 A 27/07/2015 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/03/2011 A 04/03/2012

SERVIDORA:	CATIA PERTUSSATTI
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Período de:	13/07/2015 A 27/07/2015 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/07/2014 A 02/07/2015

SERVIDORA:	AVANEIDE PERPETUA DE JESUS
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Período de:	13/07/2015 A 27/07/2015 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/01/2013 A 04/01/2014

SERVIDORA:	MARIA JOSE DA SILVA COSTACURTA
CARGO:	COPEIRA
Período de:	13/07/2015 A 22/07/2015 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	17/08/2013 A 16/08/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 14/07/2015.

NP 513/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2015 DE 13/07/2015.

PORTARIA Nº 324/2015 de 13/07/2015.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	NUBIA LOURENÇO DOS REIS PIRES
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de:	13/07/2015 A 10/10/2015 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	12/01/2006 A 12/01/2011

SERVIDORA:	ELIANE MARCIANO
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de:	13/07/2015 A 10/10/2015 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/02/2006 A 01/02/2011

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/07/2015.

NP 512/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2015 DE 13/07/2015.

PORTARIA Nº 323/2015 de 13/07/2015.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	AIRTON PEDRO ARAUJO
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	10/07/2015 A 07/10/2015 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/04/2007 A 02/04/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/07/2015.

NP 511/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2015 DE 08/07/2015.

PORTARIA Nº 321/2015 de 08/07/2015.

“NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CONDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomeia Membros Para o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CONDEMA**, como segue a baixo.

ORGÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
ACEG	Job Moreira Ribeiro	Hermes Olney Brandão
Associação de Bairros	Diomar de Lima	Alcir Pereto
Câmara Municipal	Zilmar Assis de Lima	Edelir Antônio Guerrezi
CMDRS	Nélio Novaes	Léo Schaefer
Cooper Guarantã	Pedro José Sala	Claudiomar Paloshi
CREA	Julio Cesar Santin	Jancarlos Rossini
Ecocachimbo	Valter Neves de Moura	Ivanir Maria Freschi
INCRA	Luiz Carlos Tacito	Wender Jesus Severino
SEDEC	Léo Schaefer	Loren Renata I. Furtado
Secretaria da Cidade	Marcelo de Castro Souza	Daniel de Freitas Albernaz
Secretaria de Educação	Andressa Carnio	Andréia da Silva
Secretaria de Saúde	Ema Meurer do Prado	Oswaldo Walter Strege
Sind. Dos Trabalhadores Rurais	Sandra Mello de Moura	José Helmann
Sindicato Rural	David Fernandes e Silva	Valdecir Vogado
Sindiflora	Euardo Tales dos Santos	Claudio Didomenico
Procuradoria Jurídica	Pedro José Ferreira Nunes	Marlu Machado do Couto

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 do mês de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/07/2015.

NP 507/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO DECRETO Nº 045 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Prorroga o prazo do artigo 3º, §2º do Decreto nº 031/2015 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando as dificuldades operacionais do sistema informatizado que registra os lançamentos cadastrais do Município;

Considerando a necessidade de se ajustar situações de lançamento que resultaram em inadequações de valores e de lançamentos.

Considerando o interesse público e ainda com o intuito de fazer justiça tributária, para que não ocorram danos aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o prazo a que se refere o §2º do art.3º do Decreto nº 031 de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - O prazo a que se refere o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 13 de julho de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 021/2015

Portaria nº 021/2015

O Sr. *Sérgio Medeiros de Araújo*, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso pelo Poder Legislativo no período de **14 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 13 de julho de 2015.

Sérgio Medeiros de Araújo

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/ 2015.

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MÚTUO TERMINO DE CONTRATO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66)

3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. **PEDRO FERRONATTO**, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº 1058233 – SSP/MT, CPF nº. 345.727.169.00, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, s/n, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor **MARCELO VIEIRA VALADARES**, brasileiro, casado, Professor de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 18.652.539-4 SSP/SP, e CPF Nº 151096178-05, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº 326, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aqui denominado CONTRATADO, resolvem rescindir, a partir desta data, mútuo consentimento o CONTRATO Nº. 010/2015 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 234/2009, para exercer a função de Professor de Pedagogia Educação Infantil, passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 008/2005 – Estatuto dos funcionários públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT, exceto os direitos que são exclusivos dos servidores efetivos.

A partir de 13 de Julho de 2015, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 13 de Julho de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito - contratante

MARCELO VIEIRA VALADARES

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO E CONTRATOS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

“Objeto:FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT.”

Vencedor:

Nome	CNPJ:	Valor Total
GILBERTO DAMIAO RAMOS- ME	22.674.497/0001-66	R\$ 66.584,000

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 14 de Julho de 2015.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1054/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT. PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóveis de sua propriedade localizadas no Setor-G no Bairro “Recanto dos Pássaros”, devidamente registrados em órgão competente, com a finalidade específica de Interesse Social com propósito de proporcionar acesso a moradia aos beneficiários selecionados em programas habitacionais do Município de ITAÚBA, sendo:

I – Lotes 01 à 18 da Quadra 14A;

II – Lotes 01 à 18 da Quadra 14B;

III – Lotes 01 à 25 da Quadra 13A;

IV – Lotes 01, 07 à 13 e 15 à 24 da Quadra 13B.

§ 1º. A doação deverá ser precedida de autorização legislativa e de desfetação do imóvel do domínio público, bem como observados os preceitos legais.

§ 2º. É proibida a doação de imóvel público para quem já foi beneficiário de imóvel público ou de algum programa habitacional no âmbito do município de Itaúba/MT.

§ 3º. O Poder Executivo deverá firmar termo de doação com o donatário, com no mínimo os seguintes requisitos:

I – descrição, finalidade, prazo para execução das obras e início das atividades e avaliação do objeto da doação;

II - definição das obrigações do donatário em relação ao objeto da doação;

III - proibição de alienação do objeto da doação pelo donatário a terceiros, bem como o desvio de sua finalidade para atividade diversa no prazo de 3 (três) anos;

IV - cláusula condicional resolutive versando sobre a pena de reversão do imóvel ao poder público em caso do descumprimento das obrigações.

§ 4º. Qualquer encargo civil, administrativo, trabalhista e ou tributário que incidir sobre o imóvel doado pela municipalidade, ficará a cargo do donatário.

§ 5º. Para tal fim, será composta uma Comissão Especial de avaliação criada por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo composta por 7 (SETE) membros, com seguinte representatividade:

I - 4 (quatro) representantes do Poder Executivo;

II - 3 (três) representantes do Poder Legislativo.

Art. 2º. Poderão habilitar-se no programa habitacional pessoas e entidades familiares interessadas que preencherem, concomitantemente, os seguintes requisitos:

I- residentes naturais do Município de ITAÚBA-MT;

II- residentes no Município de ITAÚBA-MT. (Redação dada pela Emenda nº. 004/2015)

III- servidores públicos em geral lotados no Município e ou empregados que exerçam atividades por mais de 01 (um) ano em empresas privadas instaladas neste domínio;

IV- não possuir imóvel residencial e/ou urbano no Município de ITAÚBA-MT;

V- não ter sido contemplado por outro programa de habitação popular desenvolvido pelo Município, Estado ou União;

VI- ser maior de idade;

VII – Ter domicílio eleitoral no Município de Itaúba.

Parágrafo Único. A habilitação, que é única, dar-se-á mediante inscrição feita na Prefeitura Municipal de ITAÚBA-MT, exigindo dos interessados, no ato, os seguintes documentos de apresentação obrigatória:

I - Prova de identificação; (Rg., CPF. e Título Eleitoral);

II - Prova de constituição de entidade familiar; (Certidão de Casamento e/ou Contrato matrimonial);

III - Atestado de residência;

IV - Declaração de não possuir outro imóvel residencial em seu nome;

V - Termo de compromisso assinado quanto à destinação do imóvel que eventualmente lhe seja doado para uso exclusivo de habitação.

Art. 3º. A classificação dos habilitados para os loteamento social, dar-se-á segundo o grau de necessidade socioeconômica, considerando os seguintes critérios, que serão analisados por equipe da Comissão Especial, para todos, a situação declarada no ato inscrição:

I- Situação de emprego do candidato;

II- Renda familiar até 06 (seis) salários mínimos, com trabalho fixo ou eventual;

III- Tempo de serviço do candidato no atual emprego;

IV- Exercício de trabalho no Município de ITAÚBA-MT;

V- Número de filhos e dependentes;

VI- Residência e local de trabalho;

VII- Idade do candidato;

VIII- Não ter sido proprietário de imóvel residencial no Município de ITAÚBA no período dos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 4º. Os critérios enumerados no artigo anterior deverão fornecer subsídios para classificação nos loteamentos sociais, atendendo prioritariamente o habilitado que apresente melhores condições de efetivar a construção.

Parágrafo Único: Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios, e na ordem que se segue:

I- portador de necessidades especiais ou entidade familiar cujo membro apresente deficiência em qualquer grau ou natureza;

II- mais idoso, contados por dia, inclusive cônjuge;

III- maior número de filhos;

Art. 5º. Encerradas as inscrições e realizados os procedimentos seletivos e de classificação, divulgar-se-á por edital publicado na imprensa oficial do Município e afixado na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de ITAÚBA-MT, a relação dos contemplados nos loteamentos sociais do Município.

§ 1º. O interessado poderá impugnar a contemplação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital, por escrito e com as razões de sua manifestação em anexo, junto a Comissão de Habitação, sob pena de não ser conhecida a impugnação.

§ 2º. Da decisão da Comissão Especial caberá recurso ao Prefeito Municipal que prolatará decisão irrecurável.

Art. 6º. A distribuição dos imóveis será feita depois de julgados todos os recursos e homologação final da habilitação, com a devida autorização legislativa.

Art. 7º. O donatário terá o seguinte prazo para executar as obras de construção, objeto da doação, contados da assinatura do termo de doação:

I - 45 (quarenta e cinco) dias para início das obras;

- II - 2 (dois) meses para executar 20% (vinte por cento) da obra;
 III - 4 (quatro) meses para executar 40% (quarenta por cento) da obra;
 IV - 6 (seis) meses para executar 60% (sessenta por cento) da obra;
 V - 8 (oito) meses para executar 80% (oitenta por cento) da obra;
 VI - 1 (um) ano para conclusão das obras.

Parágrafo único. Para os Imóveis Residenciais, deverão conter a planta baixa da obra que será construída, a qual deverá ser edificada em alvenaria, com metragem mínima de 35 (trinta e cinco) metros quadrados.

Art. 8º. É vedada a alienação a terceiros dos imóveis objeto de doação, bem como o desvio de sua finalidade para atividade diversa, pelo período de 3 (três) anos.

Art. 9º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar a escritura pública de doação do imóvel ao respectivo donatário, após 3 (três) anos da assinatura do termo de doação.

Art. 10. O Município deverá promover a resolução do termo de doação e reverter o imóvel para o poder público, se o donatário descumprir qualquer dos dispositivos desta lei, salvo se o motivo for justificado, devidamente deferido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Os imóveis públicos doados devem ser dotados de rede de água e de energia elétrica.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 833, de 13 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 14 de Julho de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/07/2015 a 14/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 032/2015

SÚMULA: “NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação para habilitação dos candidatos inscritos a fins de doação dos Imóveis descritos no art. 1º da Lei 1054/2015, com a finalidade específica de interesse social para construção de unidades habitacionais.

Artigo 2º - A composição da Comissão Especial será composta pelos seguintes Membros descritos abaixo:

I - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

a) MANOEL ADILIO TONIAZZO -

RG.: 15347257/SSP/MT

CPF.: 880.996.871-91

Assentamento Nova Jerusalém

b) SADI GARCIA VAGAS

RG:10928715 SSP/MT

CPF:221.960.309-10

Chácara Mãe Aparecida.

Assentamento Novo Jerusalém

c) RAFAEL LHEWICHESKI

RG.: 3246011SSP/SC

CPF: 004.996.871-91

Rua Boa Esperança n.02

II - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

a) RAIMUNDO ZANON

RG. 286.369 SSP/SC

CPF. 296.805.569-34

Rua Francisco Carrara, n.634

b) ROZIMERY PEREIRA BATTISTI

RG.: 803.408 SSP/MT

CPF: 395.201.101-00

Rua José F. Fernandes n. 124

c) LUCIO MORELATTO

RG.:3999.807-6 SSP/PR

CPF: 558.329.119-20

Rua Nono beck n. 76

d) ANTONIO FERREIRA DE OLIVIERA NETO

RG.: 130.32640 SSP/MT

CPF: 895.150.051-91

Rua: Porto Alegre n. 542

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaúba/MT, 14 de Julho de 2.015.

RAIMUNDO ZANON

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/07/2015 À 14/08/2015

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 023/2015

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada nas áreas do direito público interno, especialmente em direito administrativo, constitucional, civil e trabalhista; bem como consultoria jurídica interna, com a elaboração de pareceres nas diversas áreas afins, bem como a representação judicial e extrajudicial mediante a outorga de poderes especiais para tal. devendo ser disponibilizado um advogado da sociedade de advogados, com comparecimento de no mínimo um dia semanal, independentemente quando do comparecimento por ocasião da realização de audiências judiciais, consultas de processos ad-

ministrativos e/ou perante quaisquer órgãos administrativos, instâncias ou tribunais, para atendimento na sede do Poder Executivo do Município de Itaúba-MT, para o exercício do ano de 2015.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 28 de Julho de 2015 às 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min às 11h00min.

Itaúba – MT, 14 de Julho de 2015.

OTAVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 029/2015

Data assinatura: 08/07/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME CNPJ nº 04.977.296/0001-56

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA SERTANEJA RACYNE & RAFAEL, EM ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES DA “XXV FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA”.

Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da vigência: 30/07/2015

Inexigibilidade nº 004/2015

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014

Data da Rescisão: 14/05/2015

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Distratado: ELISANGELA CRISTINA DE QUEIROZ MENDES

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE JARDINEIRO.

LEI MUNICIPAL Nº 911 DE 13 DE JULHO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno de sua propriedade ao CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itiquira/MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) lote de terras situado na zona urbana desta Cidade, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sendo o LOTE nº 744 da QUADRA 56, dentro dos limites e confrontações descritos na MATRÍCULA 3953 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca para o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.783.458/

0001-71, situado na Rua Eunápio Mascarenhas, 119, Bairro Goiás, em Itiquira/MT.

Parágrafo Primeiro. Fica fazendo parte integrante da presente Lei os limites, confrontações e as descrições do imóvel mencionado no art. 1º. consoante matrícula, que segue anexa.

Parágrafo Segundo. As áreas descritas neste artigo são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º. O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei terá destinação exclusiva para a construção da sede do CONSEG.

Art. 3º. A transferência do imóvel ficará condicionada ao preenchimento de requisitos a serem regulamentados mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 13 de julho de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 910 DE 13 DE JULHO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01 (uma) área de terras de 02ha. 20a. (dois hectares e vinte ares) equivalentes a 22.000,00m² (vinte e dois mil metros quadrados), conforme limites e confrontações descritas na MATRÍCULA Nº 435 do C.R.I. do 1º Ofício da Comarca de Itiquira/MT, no importe aproximado de R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos) o metro quadrado.

Parágrafo Único. Faz parte integrante da presente Lei a MATRÍCULA Nº 435 do C.R.I. do 1º Ofício da Comarca de Itiquira/MT em anexo.

Art. 2º. O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado para ampliação do espaço físico do Parque de Exposição “Inocentino Bortolini”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 13 de julho de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 909 DE 13 DE JULHO DE 2015.

“Altera os artigos 15, 26 e 34 da Lei Municipal nº 675 de 18/03/2010 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira/MT e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 15, 26 e 34 da Lei Municipal nº 675 de 18/03/2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15.
.....

§ 3º Durante o gozo do benefício de auxílio doença, em qualquer hipótese, havendo alteração da remuneração referente ao cargo efetivo será aplicado tal reajuste ao valor do benefício”.

“Art. 26
.....

§ 7º Durante o gozo do benefício de salário maternidade, em qualquer hipótese, havendo alteração da remuneração referente ao cargo efetivo será aplicado tal reajuste ao valor do benefício”.

“Art. 34
.....

§ 8º Durante o gozo do benefício de auxílio reclusão, em qualquer hipótese, havendo alteração da remuneração referente ao cargo efetivo do instituidor será aplicado tal reajuste ao valor do benefício”.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira/MT, aos 13 de julho de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 908 DE 13 DE JULHO DE 2015.

“Altera o inciso IV do art. 48 da Lei Municipal nº 675 de 18/03/2010 que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira/MT e, dá outras providências”

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito de Itiquira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 675, de 18 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 48.
.....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 13,24% (treze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 10,82% (dez inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,42% (dois inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial realizado em JUNHO/2015.

Art. 3º. A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 13 de julho de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2015	2,42%
2016	2,93%
2017	3,44%
2018	3,94%

2019	4,45%
2020	4,96%
2021	5,47%
2022	5,98%
2023	6,49%
2024	6,99%
2025	7,50%
2026	8,01%
2027	8,52%
2028	9,03%
2029	9,54%
2030	10,04%
2031	10,55%
2032	11,06%
2033	11,57%
2034	12,08%
2035	12,58%
2036	13,09%
2037	13,60%
2038	14,11%
2039	14,62%
2040	15,13%
2041	15,63%
2042	16,14%
2043	16,65%
2044	17,16%
2045	17,67%

PORTARIA Nº 143, DE 10 DE JULHO DE 2015.

“Exonera, a pedido, a servidora **ADRIANA DE FARIAS SILVA**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitada, pelo servidor sua exoneração do cargo que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 1º de julho de 2015**, a servidora **ADRIANA DE FARIAS SILVA**, matrícula nº 4996, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 10 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142, DE 08 DE JULHO DE 2015.

“Reintegrar, a pedido a Servidora Pública abaixo mencionada ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 87 § 1º, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado nos órgãos/unidades administrativas competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo/Prefeitura Municipal a partir de 08 de julho de 2015, a Servidora abaixo relacionada:

1. CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, servidora pública efetiva no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada em Concurso Público, empossado em 29/02/2008, lotado na Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT., em 08 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2015

Data assinatura: 13/07/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.237.735/0001-69

Valor Global: R\$ 215.901,70 (duzentos e quinze mil novecentos e um reais e setenta centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 020/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2015

Data assinatura: 09/07/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELE – ME, CNPJ nº 05.159.591/0001-68

Valor Global: R\$ 1.145.762,90 (hum milhão cento e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 106/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** PATRÍCIA PEREIRA RAD EIRELI – EPP; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de Toners, Cartuchos originais do Fabricante e Recargas para atendimento à todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 151.212,80 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e doze reais e oitenta centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 06/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 018/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO E CIA LTDA - ME; **OBJETO:** “Contratação de empresa para execução de obras de Reforma da Área Obstétrica do Hospital Municipal de Jaciara/MT, ambiência do Programa Rede Cegonha”; **PRAZO:** 6 (MÊS) ; **VALOR GLOBAL** R\$ 168.483,22 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos); **ASSINATURA:** 06/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 109/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de Toners, Cartuchos originais do Fabricante e Recargas para atendimento à todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 10.926,00 (dez mil e novecentos e vinte e seis reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 06/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 105/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de Toners, Cartuchos originais do Fabricante e Recargas para atendimento à todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 94.702,20 (noventa e quatro mil e setecentos e dois reais e vinte centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 06/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 104/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atendimento de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 31.508,00 (trinta e um mil e quinhentos e oito reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 03/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 103/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME*; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atendimento de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 24.544,50 (vinte quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais cinquenta centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 03/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 102/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA*; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atendimento de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 43.182,50 (quarenta e três mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 03/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 101/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA*; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Jaciara/MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 29.570,00 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 02/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 100/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA*; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Jaciara/MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 769.453,40 (setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 02/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 099/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA*; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Jaciara/MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 444.518,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 02/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 098/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA*; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Jaciara/MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 109.335,40 (cento e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 02/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 097/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA*; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Jaciara/MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 792.392,00 (setecentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa e dois reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 02/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 096/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *DIMACI MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA*; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Jaciara/MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 355.686,30 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 02/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 095/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *HALEX IS-TAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA*; **OBJETO:** “Registro de preços

para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Jaciara/MT"; **VALOR GLOBAL** R\$ 500,00 (quinhentos reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 02/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 117/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** S. RESENDE BATISTA E CIA LTDA – ME; **OBJETO:** "Registro de preço para eventual aquisição de móveis e equipamentos para o CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento em DSTS/HIV/AIDS e Hepatites virais da Secretaria Municipal de Jaciara-MT"; **VALOR GLOBAL** R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 13/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 094/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DIMAS-TER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** "Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Jaciara/MT"; **VALOR GLOBAL** R\$ 915.694,00 (novecentos e quinze mil e seiscentos e noventa e quatro reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 02/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 093/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** CENTER-MEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** "Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Jaciara/MT"; **VALOR GLOBAL** R\$ 1.556.293,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 02/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 092/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** RDS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, LUZ, PRODUÇÃO, PALCO E TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI; **OBJETO:** "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de gestão, execução e fornecimento de infraestrutura para realização dos eventos institucionais e promocionais desenvolvidos pela Prefeitura de Jaciara/MT"; **VALOR GLOBAL** R\$ 295.250,00 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 01/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 091/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** AP DA SILVA MULTIEVENTOS – ME; **OBJETO:** "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de gestão, execução e fornecimento de infraestrutura para realização dos eventos institucionais e promocionais desenvolvidos pela Prefeitura de Jaciara/MT"; **VALOR GLOBAL** R\$ 503.800,00 (quinhentos e três mil e oitocentos reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 01/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 090/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; **OBJETO:** "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de gestão, execução e fornecimento de infraestrutura para realização dos eventos institucionais e promocionais desenvolvidos pela Prefeitura de Jaciara/MT"; **VALOR GLOBAL** R\$ 338.700,00 (trezentos e trinta e oito mil e setecentos reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 01/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 017/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** "contratação da empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, detentora do CNPJ nº. 01.016.616/0001-13, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POPULAR PARA SORTEIO NA CAMPANHA DO IPTU/2015, CONFORME LEI DE Nº 1661/2015 de 12 DE MARÇO DE 2015,"; **PRAZO:** 3 (MÊS) ; **VALOR GLOBAL** R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais); **ASSINATURA:** 06/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 089/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** OPÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO DE SOM PALCO E LUZ LTDA – EPP; **OBJETO:** "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de gestão, execução e fornecimento de infraestrutura para realização dos eventos institucionais e promocionais desenvolvidos pela Prefeitura de Jaciara/MT"; **VALOR GLOBAL** R\$ 481.350,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 01/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 116/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** REASHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de móveis e equipamentos para o CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento em DSTS/HIV/AIDS e Hepatites virais da Secretaria Municipal de Jaciara-MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 13/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 113/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de móveis e equipamentos para o CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento em DSTS/HIV/AIDS e Hepatites virais da Secretaria Municipal de Jaciara-MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 5.814,40 (cinco mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 13/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 110/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de móveis e equipamentos para o CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento em DSTS/HIV/AIDS e Hepatites virais da Secretaria Municipal de Jaciara-MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 6.731,20 (seis mil e setecentos e trinta e um reais e vinte centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 13/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 114/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de móveis e equipamentos para o CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento em DSTS/HIV/AIDS e Hepatites virais da Secretaria Municipal de Jaciara-MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 4.210,00 (quatro mil e duzentos e dez reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 13/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 111/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de móveis e equipamentos para o CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento em DSTS/HIV/AIDS e Hepatites virais da Secretaria Municipal de Jaciara-MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 3.957,50 (três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 13/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 115/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de móveis e equipamentos para o CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento em DSTS/HIV/AIDS e Hepatites virais da Secretaria Municipal de Jaciara-MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 13/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 112/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** D A ARA-GÃO COMÉRCIO – ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de móveis e equipamentos para o CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento em DSTS/HIV/AIDS e Hepatites virais da Secretaria Municipal de Jaciara-MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 13/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 118/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de móveis e equipamentos para o CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento em DSTS/HIV/AIDS e Hepatites virais da Secretaria Municipal de Jaciara-MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 11.710,00 (onze mil e setecentos e dez reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 13/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 108/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS – EIRELI; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de Toners, Cartuchos originais do Fabricante e Recargas para atendimento à todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 101.413,90 (cento e um mil e quatrocentos e treze reais e noventa centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:** 06/07/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 107/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de Toners, Cartuchos originais do Fabricante e Recargas para atendimento à todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”; **VALOR GLOBAL** R\$ 43.838,70 (quarenta e três mil e oito-

centos e trinta e oito reais e setenta centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 06/07/2015.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RGF ANEXO I I QD

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro/2015 a Abril/2015 - Consolidado
---	---

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.623.003,37	
Pessoal Ativo	2.623.003,37	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.623.003,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		2.623.003,37
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		4.139.210,38
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		63,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assunção
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administração e Finanças

RREO ANEXO I IBIM

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA								
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	JANEIRO A ABRIL/2015								

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo II)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / i)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.855.883,58		14.855.883,58	2.392.272,39	4.599.092,95	2.121.281,89	4.068.217,57	27,38	10.787.666,01
DESPESAS CORRENTES	12.358.202,92	622.869,60	12.981.072,52	2.386.902,31	4.582.930,38	2.115.911,81	4.052.055,00	31,21	8.929.017,52
Pessoal e Encargos Sociais	5.580.557,64	417.022,71	5.997.580,35	1.288.629,33	2.632.115,49	1.279.517,21	2.623.003,37	43,73	3.374.576,98
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	6.777.645,28	205.846,89	6.983.492,17	1.098.272,98	1.950.814,89	836.394,60	1.429.051,63	20,46	5.554.440,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.447.680,66	-622.869,60	1.824.811,06	5.370,08	16.162,57	5.370,08	16.162,57	0,88	1.808.648,49
Investimentos	2.446.680,66	-622.869,60	1.823.811,06	5.370,08	16.162,57	5.370,08	16.162,57	0,88	1.807.648,49
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	1.000,00		1.000,00						1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00						50.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.855.883,58		14.855.883,58	2.392.272,39	4.599.092,95	2.121.281,89	4.068.217,57	27,38	10.787.666,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.855.883,58		14.855.883,58	2.392.272,39	4.599.092,95	2.121.281,89	4.068.217,57	27,38	10.787.666,01
SUPERÁVIT (XIII)						124.424,34	291.576,88		-291.576,88
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.855.883,58		14.855.883,58	2.392.272,39	4.599.092,95	2.245.706,23	4.359.794,45	29,34	10.496.089,13
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / i)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo II)

R\$ 1,00

Valdecir Kerner
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

Emissão: 14/07/2015 14:43:52

Page 2 de 2
Homologado

RREO ANEXO II IBIM

	Município de JANGADA									
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
	BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2015									

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	14.855.883,58	14.855.883,58	2.392.272,39	4.599.092,95	2.121.281,89	4.068.217,57	100,00	27,38	10.787.666,01
LEGISLATIVA									
AÇÃO LEGISLATIVA	614.000,00	614.000,00	88.886,02	278.386,53	103.822,73	208.538,02	5,12	33,96	405.461,98
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	395.000,00	409.420,00	144.099,11	260.813,46	91.281,96	202.884,93	4,98	49,55	206.535,07
ADMINISTRACAO GERAL	1.326.000,00	1.292.584,67	224.927,29	589.693,94	208.746,39	425.563,42	10,46	32,92	867.021,25
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	32.000,00	32.000,00							32.000,00
TURISMO	100.000,00	100.000,00	6.436,10	13.751,62	6.436,10	13.751,62	0,33	13,75	86.248,38
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.000,00	14.175,98							14.175,98
ASSISTENCIA AO IDOSO	90.000,00	90.000,00							90.000,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	257.000,00	225.148,81							225.148,81
ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.000,00	2.000,00							2.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	596.500,00	684.442,21	90.902,05	177.557,97	89.447,95	176.103,87	4,32	25,72	508.338,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00							10.000,00
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	330.000,00	330.000,00	42.691,16	95.524,17	41.020,36	90.733,37	2,23	27,49	239.266,63
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	971.604,96	869.851,96		60.172,12		60.172,12	1,47	6,91	809.679,84
ATENCAO BASICA	1.521.577,94	1.815.915,33	529.726,25	986.511,81	530.493,25	977.028,81	24,01	53,80	838.886,52
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00							15.000,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	43.156,20	49.907,20	13.980,83	49.751,83	13.480,83	49.251,83	1,21	98,68	655,37
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	191.452,48	191.452,48							191.452,48
VIGILANCIA SANITARIA	28.800,00	28.800,00							28.800,00
TRABALHO									
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	148.558,84	148.558,84	17.269,04	37.092,87	17.269,04	37.092,87	0,91	24,96	111.465,97
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	500.000,00	436.385,93	24.337,08	53.928,15	25.913,20	46.835,61	1,15	10,73	389.550,32
ALIMENTACAO E NUTRICAO	67.660,00	110.096,03	38.455,25	40.530,25	38.455,25	40.530,25	0,99	36,81	69.565,78
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00								
EDUCAÇÃO INFANTIL	579.928,40	581.794,95	89.659,97	190.065,89	89.659,97	190.065,89	4,67	32,66	391.729,06
ENSINO FUNDAMENTAL	2.940.570,16	2.395.434,92	343.652,85	640.968,99	339.938,16	637.254,30	15,66	26,60	1.758.180,62
ENSINO MEDIO	23.074,60	23.074,60							23.074,60
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	25.000,00							25.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	140.000,00	40.000,00							40.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	361.000,00	361.000,00	8.032,11	19.609,11	7.286,10	18.863,10	0,46	5,22	342.136,90
DIREITOS DA CIDADANIA									

Emissão: 14/07/2015 14:46:27

Page 1 de 2

Homologado

 Município de JANGADA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2015 CONSOLIDADO									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.150.000,00	1.150.000,00	7.036,10	18.169,51	7.036,10	18.169,51	0,44	1,57	1.131.830,49
SERVIÇOS URBANOS	600.000,00	1.044.513,84	616.050,90	865.912,73	404.864,22	654.726,05	16,09	62,68	389.787,79
HABITAÇÃO									
HABITAÇÃO URBANA	190.000,00	190.000,00							190.000,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	200.000,00	200.000,00							200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	330.000,00	330.000,00	6.436,10	12.872,20	6.436,10	12.872,20	0,31	3,90	317.127,80
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
EXTENSÃO RURAL	120.000,00	184.325,83	71.010,43	140.591,38	71.010,43	140.591,38	3,45	76,27	43.734,45
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	30.000,00	30.000,00							30.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELÉTRICA	80.000,00	80.000,00	2.644,97	6.088,80	2.644,97	6.088,80	0,14	7,61	73.911,20
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	300.000,00	300.000,00	10.138,82	31.193,57	10.138,82	31.193,57	0,76	10,39	268.806,43
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITÁRIO	400.000,00	400.000,00	15.899,96	29.906,05	15.899,96	29.906,05	0,73	7,47	370.093,95
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVIÇO DA DIVIDIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00							1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00							50.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 14.855.883,58	R\$ 14.855.883,58	R\$ 2.392.272,39	R\$ 4.599.092,95	R\$ 2.121.281,89	R\$ 4.068.217,57	100,00	27,38	R\$ 10.787.666,01

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assunção
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administração e Finanças

RREO ANEXO III IBIM



GOVERNO FEDERAL:ESTADO DE MATO GROSSO:MUNICÍPIO DE JANGADA;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.192.220,76	958.057,57	1.080.580,59	1.135.671,82	1.012.350,87	1.120.659,49	1.272.842,96	1.634.495,19	1.390.501,80	1.062.736,10	1.105.835,22	1.235.244,68	14.201.197,05	14.260.053,98
Receita Tributária	62.676,85	44.993,54	54.093,15	45.138,44	42.532,62	60.811,65	155.173,71	117.862,75	71.890,77	16.208,30	89.005,06	100.514,62	860.901,46	419.683,03
IPTU	1.823,09	2.533,50	447,26	362,22	112,50	161,16	831,68	340,12	110,64	43,12	50,62	185,62	7.001,53	8.646,93
ISS	48.077,67	13.826,92	42.598,22	43.897,27	39.275,99	50.257,79	56.460,97	74.998,15	70.366,13	11.663,78	85.191,44	97.475,40	634.089,73	278.873,07
ITBI	7.488,34	4.000,00	8.196,00		1.530,00	2.340,00	603,00	4.743,00		1.432,40	1.050,00		31.382,74	61.681,21
IRRF		288,37			813,33	129,66	96.202,06	36.189,32				1.171,60	134.794,34	1.121,88
Outras Receitas Trib.	5.287,75	24.344,75	2.851,67	878,95	800,80	7.923,04	1.076,00	1.592,16	1.414,00	3.069,00	2.713,00	1.682,00	53.633,12	69.359,94
Receita Contribuições														
Receita Patrimonial	12.351,21	13.541,45	12.692,17	12.906,35	13.555,24	13.248,22	11.644,66	17.166,52	14.601,95	14.901,60	15.374,97	15.887,97	167.872,31	167.192,74
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transf. Correntes	1.117.192,63	899.343,80	1.013.256,66	1.070.637,35	956.234,89	1.046.061,42	1.105.759,84	1.496.886,86	1.301.903,06	1.030.134,59	999.962,38	1.112.798,46	13.150.171,94	13.662.802,19
Cota-Parte do FPM	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79	753.362,56	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	5.722.104,04	5.844.679,94
Cota-Parte do ICMS	228.168,57	209.483,89	307.203,94	259.617,90	270.495,14	267.710,36	257.580,78	270.988,92	268.238,17	225.140,33	292.850,74	255.954,92	3.113.433,66	3.083.640,59
Cota-Parte do IPVA	30.817,22	21.236,13	24.493,30	15.664,98	8.499,01	8.739,02	10.776,31	3.117,12	2.689,25	32.801,90	21.948,91	31.225,44	212.008,59	300.054,51
Cota-Parte do ITR	580,52	142,71	1.974,31	211,93	19.327,72	69.029,87	9.939,96	6.646,75	7.045,20	648,36	632,44	58,78	116.238,55	16.035,42
Transf. LC 87/1996	1.375,14	1.375,14	1.375,14	1.375,14	1.375,14	1.375,14	1.375,14	2.750,28				5.655,63	18.031,89	14.851,52
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	117.401,07	100.562,70	103.190,88	134.380,33	110.045,28	126.052,30	115.603,77	123.538,85	87.664,60	82.023,93	84.203,45	78.856,54	1.263.523,70	1.434.504,18
Outras Transf. Corr.	192.964,78	157.164,46	223.414,52	232.247,35	172.068,91	219.285,80	242.093,09	336.482,38	364.864,23	106.229,73	175.485,50	282.530,76	2.704.831,51	2.969.036,03
Outras Receitas Corr.	0,07	178,78	538,61	6.989,68	28,12	538,20	264,75	2.579,06	2.106,02	1.491,61	1.492,81	6.043,63	22.251,34	10.376,02
DEDUÇÕES (II)	161.365,25	128.323,20	137.330,11	140.801,79	134.824,06	140.144,58	149.612,49	159.598,67	169.874,82	168.376,10	148.054,60	150.282,11	1.788.587,78	1.851.851,06
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	161.365,25	128.323,20	137.330,11	140.801,79	134.824,06	140.144,58	149.612,49	159.598,67	169.874,82	168.376,10	148.054,60	150.282,11	1.788.587,78	1.851.851,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(II) = (I - II)	1.030.855,51	829.734,37	943.250,48	994.870,03	877.526,81	980.514,91	1.123.230,47	1.474.896,52	1.220.626,98	894.360,00	957.780,62	1.084.962,57	12.412.609,27	12.408.202,92

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

RREO ANEXO IX I BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO		223.393,12		137.855,91	85.537,21		582.771,17	112.259,91	27.324,21	443.187,05
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	223.393,12	0,00	137.855,91	85.537,21	0,00	582.771,17	112.259,91	27.324,21	443.187,05

ANESIO JOSE HILARIO
PRESIDENTE

EDERZIO DE JESUS MENDES
PRIMEIRO SECRETARIO

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CRC-MT 007244/O-0

RREO ANEXO VII I BIM

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARCO-ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	12.241.297,56	2.010.443,29	4.095.027,96	4.252.150,31
Receitas Tributarias	419.683,03	189.519,68	277.618,75	82.025,56
IPTU	8.646,93	236,24	390,00	
ISS	278.873,07	182.666,84	264.696,75	51.351,26
ITBI	61.681,21	1.050,00	2.482,40	14.583,00
IRRF	1.121,88	1.171,60	1.171,60	334,90
Outras Receitas Tributarias	69.359,94	4.395,00	8.878,00	15.756,40
Receitas de Contribuicoes				
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes				
Receita Patrimonial Liquida	287,38			159,60
Receita Patrimonial	167.192,74	31.262,94	60.766,49	54.299,97
(-) Aplicacoes Financeiras	166.905,36	31.262,94	60.766,49	54.140,37
Transferencias Correntes	11.810.951,13	1.813.387,17	3.806.275,14	4.163.317,14
FPM	5.844.679,94	883.357,73	2.038.049,68	1.940.175,74
ICMS	3.083.640,59	548.805,66	1.042.184,16	968.277,26
Convenios	122.607,85	43.445,15	66.861,00	40.851,62
Outras Transferencias Correntes	2.760.022,75	337.778,63	659.180,30	1.214.012,52
Demais Receitas Correntes	10.376,02	7.536,44	11.134,07	6.648,01
Divida Ativa	4.964,78	1.730,33	3.183,15	3.649,68
Diversas Receitas Correntes	5.411,24	5.806,11	7.950,92	2.998,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.447.680,66	204.000,00	204.000,00	66.773,60
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)				
Transferencias de Capital	2.447.680,66	204.000,00	204.000,00	66.773,60
Convenios	2.447.680,66	204.000,00	204.000,00	66.773,60
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.447.680,66	204.000,00	204.000,00	66.773,60
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.688.978,22	2.214.443,29	4.299.027,96	4.318.923,91
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.981.072,52	2.386.902,31	4.582.930,38	3.442.004,50
Pessoal e Encargos Sociais	5.997.580,35	1.288.629,33	2.632.115,49	2.085.501,33
Juros e Encargos da Divida (IX)				
Outras Despesas Correntes	6.983.492,17	1.098.272,98	1.950.814,89	1.356.503,17
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.981.072,52	2.386.902,31	4.582.930,38	3.442.004,50
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.824.811,06	5.370,08	16.162,57	217.766,64
Investimentos	1.823.811,06	5.370,08	16.162,57	217.766,64
Inversoes Financeiras				
Concessao de Empréstimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	1.000,00			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.823.811,06	5.370,08	16.162,57	217.766,64
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	50.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	14.854.883,58	2.392.272,39	4.599.092,95	3.659.771,14
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-165.905,36	-177.829,10	-300.064,99	659.152,77
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00	

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto
Sec. Administracao e Finanças

RGF ANEXO VII I QD

 MUNICIPIO DE JANGADA - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATE O 1 QUADRIMESTRE DE 2015		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-3.033.797,34	-22,40 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		2.684.335,49
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA		

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto
Sec. Administrativo e Finanças

RREO ANEXO X I BIM

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE JANGADA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL						
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)						R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	355.113,80	355.113,80	186.348,62	271.438,28	76,44%	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.614,14	13.614,14	2.450,27	4.077,52	29,95%	
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.646,93	8.646,93	236,24	390,00	4,51%	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2,43	2,43	7,48	12,75	524,69%	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	4.964,78	4.964,78	1.627,33	2.845,96	57,32%	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	1.341,98	2.250,47		
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(762,76)	(1.421,66)		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.681,21	61.681,21	1.050,00	2.482,40	4,02%	
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.681,21	61.681,21	1.050,00	2.482,40	4,02%	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	279.818,45	279.818,45	182.848,35	264.878,36	94,66%	
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	278.873,07	278.873,07	182.666,84	264.696,75	94,92%	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	945,38	945,38	181,51	183,56	19,42%	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	(1,95)		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.259.261,98	9.259.261,98	1.491.684,59	3.182.939,75	34,38%	
2.1- Cota-Parte FPM	5.844.679,94	5.844.679,94	883.357,73	2.038.049,68	34,87%	
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.844.679,94	5.844.679,94	883.357,73	2.038.049,68	34,87%	
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	3.083.640,59	3.083.640,59	548.805,66	1.042.184,16	33,80%	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	14.851,52	14.851,52	5.655,63	5.655,63	38,08%	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.5- Cota-Parte ITR	16.035,42	16.035,42	691,22	8.384,78	52,29%	
2.6- Cota-Parte IPVA	300.054,51	300.054,51	53.174,35	88.665,50	29,55%	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.614.375,78	9.614.375,78	1.678.033,21	3.454.378,03	35,93%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO						
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	254.120,00	254.120,00	28.750,83	108.622,73	42,74%	
5.1- Transferências do Salário-Educação	94.885,74	94.885,74	10.948,67	35.747,12	37,67%	
5.2- Outras Transferências do FNDE	159.234,26	159.234,26	15.339,86	70.413,31	44,22%	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			2.462,30	2.462,30		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	122.607,85	122.607,85	43.445,15	66.861,00	54,53%	
6.1- Transferência de Convênios	122.607,85	122.607,85	43.445,15	66.861,00	54,53%	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	376.727,85	376.727,85	72.195,98	175.483,73	46,58%	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.851.851,06	1.851.851,06	298.336,71	636.587,63	34,38%	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.168.935,72	1.168.935,72	176.671,50	407.609,85	34,87%	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	616.727,88	616.727,88	109.761,08	208.436,76	33,80%	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.970,22	2.970,22	1.131,12	1.131,12	38,08%	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)						
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.206,95	3.206,95	138,23	1.676,94	52,29%	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.010,29	60.010,29	10.634,78	17.732,96	29,55%	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.434.504,18	1.434.504,18	163.059,99	332.748,52	23,20%	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.434.504,18	1.434.504,18	163.059,99	332.748,52	23,20%	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB						
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB						
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-417.346,88	-417.346,88	-135.276,72	-303.839,11	72,80%	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
13.1- Com Educação Infantil						
13.2- Com Ensino Fundamental						
14- OUTRAS DESPESAS						
14.1- Com Educação Infantil						
14.2- Com Ensino Fundamental						
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE JANGADA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015²				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)³		2.403.593,95	2.403.593,95	419.508,30	863.594,51 35,93%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (e) % (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				-303.839,11	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴				0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				-303.839,11	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				303.839,11	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %				8,80	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (e) % (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		0,00	0,00	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014				0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				332.748,52	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				332.748,52	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					
Valdecir Kemer Prefeito Municipal		Paulo Neris de Assuncao Contador CRC-MT 8232/0-4		Jose Candido da Rocha Neto Neto Sec. Administracao e Finanças	

RREO ANEXO XI I BIM

	GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.827.283,06	13.873,43		1.813.409,63
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.827.283,06	13.873,43		1.813.409,63

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.827.283,06	-13.873,43	-1.813.409,63
---	---------------	------------	---------------

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

RREO ANEXO XIV I BIM

	GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE JANGADA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015
---	---

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
ALIENACAO DE BENS MOVEIS			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib – (IIe + II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: Município de JANGADA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Sec. Administracao e Finançãs
Sec. Administracao e Finançãs

RREO ANEXO XV I BIM

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
JANEIRO A ABRIL/2015 - Bimestre MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.964,78	4.964,78	2.845,96	57,32
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos	4.964,78	4.964,78	2.845,96	57,32
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais				
Da Uniao				
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)				
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	4.964,78	4.964,78	2.845,96	57,32
DESAPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESAPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESAPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes				
DESAPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)				
DESAPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESAPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESAPESAS COM SAUDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESAPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESAPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESAPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESAPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAUDE (VII)		7.155,15	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESAPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0,00% ** [(VI - VII f) / I]				
DESAPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESAPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA				
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Valdecir Kemer

Paulo Neris de Assunção

Prefeito Municipal

Contador CRC-MT 8232/0-4

Sec. Administração e Finanças

Emissão: 14/07/2015 14:58:33

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO XVIII I BIM

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA.				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
JANEIRO A ABRIL de 2015				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				14.855.883,58
Previsão Atualizada da Receita				14.855.883,58
Receitas Atualizadas		2.245.706,23		4.359.794,45
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				
Dotação Inicial				14.855.883,58
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				14.855.883,58
Despesas Empenhadas		2.392.272,39		4.599.092,95
Despesas Liquidadas		2.121.281,89		4.068.217,57
Superávit Orçamentário				291.576,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.392.272,39		4.599.092,95
Despesas Liquidadas		2.121.281,89		4.068.217,57
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				12.409.936,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-5.121.453,21	0,00%
Resultado Primário			-300.064,99	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo à Pagar
Poder Executivo		223.393,12		137.855,91
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		582.771,17	112.259,91	27.324,21
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL		806.164,29	112.259,91	165.180,12
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv. do Ens.		303.839,11	25,00	8,78
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.			60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		16.162,57		1.808.648,49
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				30º Exercício
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)				

Valdecir Kemer
Prefeito MunicipalPaulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4Jose Candido da Rocha Neto
Sec. Administracao e Finanças

RGF ANEXO VI I QD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Abril / 2015

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA	0,00	736,15	0,00	69.848,51	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	33.403,98	0,00	767,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	4.328,02	0,00	11.840,92	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.886,73	13.130,01	0,00	119.348,60	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	47.443,66	59.770,36	227.556,34	33.628,10	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	3.798,35	0,00	746,01	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E EC	0,00	12.378,46	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.875,74	183.443,89	0,00	10.807,23	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	7.337,29	168.187,05	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.800,00	42.810,12	0,00	57.928,53	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	3.218,05	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	3.218,05	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO URBANO	60.695,33	88.421,40	0,00	211.186,68	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.404,39	239.674,75	0,00	14.773,80	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	5.628,35	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	3.218,05	0,00	0,00	0,00
TOTAL	140.105,85	704.515,28	395.743,39	530.875,38	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

2.684.335,49

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Recursos Ordinarios	84.507,70	371.938,56	168.187,05	522.261,65	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	25.238,26	0,00	1.454,10	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Des	48.515,61	2.296,39	227.556,34	1.826,63	0,00
000-Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saud	7.082,54	163.276,49	0,00	5.333,00	0,00
000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remunerac	0,00	141.765,58	0,00	0,00	0,00
TOTAL	140.105,85	704.515,28	395.743,39	530.875,38	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

2.684.335,49

ANESIO JOSE HILARIO
PRESIDENTEEDERZIO DE JESUS MENDES
PRIMEIRO SECRETARIOPEDRO HEMING DOS SANTOS
CRC-MT 007244/O-0

RREO ANEXO V I BIM

	CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A ABRIL DE 2015

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000000 - Fonte não Cadastrada	22.540,60	0,00	22.540,60
0100000000 - Recursos Ordinários	745.368,52	246.641,72	498.726,80
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	335,90	0,00	335,90
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	201,54	0,00	201,54
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	696.953,60	7.082,54	689.871,06
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	38.740,56	275.000,00	-236.259,44
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magisterio em efetivo exercício na Educação Básica)	103.560,66	0,00	103.560,66
0122000000 - Transferências de Convenios - Educação	138.957,40	0,00	138.957,40
0124000000 - Transferências de Convenios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)	1.352.660,21	0,00	1.352.660,21
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	109.915,38	0,00	109.915,38
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.209.234,37	528.724,26	2.680.510,11
TOTAL (III) = (I + II)	3.209.234,37	528.724,26	2.680.510,11

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			
--	--	--	--

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assunção
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto
Sec. Administração e Finanças

RGF ANEXO IV I QD



MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2015

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.546.089,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE JANGADA

Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

ANESIO JOSE HILARIO
PRESIDENTE

PRIMEIRO SECRETARIO
PRIMEIRO SECRETARIO

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 14/07/2015 14:30:56

Agili Softwares Para Area Publica (65) 3619-3700

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO III I QD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.974.516,20	4.139.210,38		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: MUNICÍPIO DE JANGADA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Valdecir Kemer
 Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assunção
 Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
 Sec. Administração e Finanças

RGF ANEXO II I QD

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
	CNPJ: 24772147000168
	Paco Municipal Julio Domingos de Campos - 0000001 - Centro
	Telefone 06533441453 pmjangada@bol.com.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 04/2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.087.655,83	3.033.797,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.311.048,95	3.165.992,21	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	786,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	223.393,12	132.980,87	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.087.655,83	-3.033.797,34	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.974.516,20	13.546.089,63	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-14,94	-22,40	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	57.811,72	82.628,94	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	582.771,17	395.743,39	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assunção
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2015 DE 14 DE JULHO DE 2015**

PORTARIA Nº 013/2015 de 14 de Julho de 2015.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR GILMAR ALVES FERREIRA, PARA RETORNAR ÀS SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, INTERROMPENDO ASSIM O GOZO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR”.

MAURO ANTÔNIO DE LIMA, Presidente do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade premente que o Serviço Público do Legislativo possui com a figura do Assessor Técnico Legislativo e Jurídico para suas atividades funcionais;

Considerando que a Câmara Municipal não possui uma dotação para um Processo Seletivo para a Contratação de um profissional do direito;

Considerando mais, que o Art. 150, § 3º da Lei Complementar 45/2006 garante a interrupção da licença para tratar de Interesse particular, a critério da administração:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a Licença para tratar de interesse particular do Servidor GILMAR ALVES FERREIRA, a partir de 15 de julho de 2015, a bem do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente a Portaria 10/2015 de 29 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 14 de Julho de 2015.

MAURO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente do Legislativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº. 004/2015, para serviços de pequenos reparos na Creche Municipal, cuja empresa vencedora foi **NÁDIA F. M. ESSI – CONSTRUÇÕES – ME, no valor de R\$ 80.846,61** (Oitenta Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).

Gilmar Junior Ferreira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 35/2015**

PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 35/2015/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 057/2015/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 057/2015/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa, TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP, inscrita com o CNPJ sob o n. 73.193.211/0001-61, localizada à Avenida Paulo IV, 2068 – Sumaré – CEP: 01262-010 – São Paulo/SP, Telefone (11) 3868-0617; e-mail: alexandre@telecardio.com.br; representada pelo Sr. Henrique Yukio Suzuki, portador do RG: 8.377.314-9 SSP/SP e CPF: 056.585.928-52, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futuro e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Imagem, com fornecimento de reagentes e profissionais devidamente credenciados, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de serviços, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DA ATA E DOS ITENS

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD	DETALHAMENTO	UND	V. UNT	V. TO-TAL	EMPRESA
01	86909	SERVICO/LAUDO ELETROCARDIOGRAMA ECG – Aparelho de eletrocardiograma fornecido em sistema de comodato, atendimento 8 horas por dia, de segunda a sextas-feiras da 07h00 às 11h00 local, com equipe formada por médicos cardiologistas intensivistas – Treinamento especializado para utilização do aparelho (via telefone) – Exames de ECG laudados em aproximadamente 40 minutos – Linha 0800 (sem custo de ligação) – Exames devidamente diagnosticado, laudado e recebido via fax, e-mail ou disponibilizado na internet em site de acesso restrito ao usuário – Manutenção do monitor ECG e transeletrônico gratuito.	2000	10,00	20.000,00	TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA – EPP.

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao serviços do item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAI

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 057/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara/MT, em 15 de Julho de 2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP

CNPJ: 73.193.211/0001-61

RG: 8.377.314-9 SSP/SP

CPF: 056.585.928-52

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 070/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 070/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 070/2015, do tipo Presencial, cuja abertura ocorrerá as

09h00 - Local, do dia 28/07/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPRESSOR E ADEQUAÇÃO DA SALA DE RADIOLOGIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO**, conforme especificações constantes em Edital e Termo de Referência. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400/9401.

Juara-MT, 14 de Julho de 2015.

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO PREGAO 062_2015 READEQUAÇÃO ESPECIFICAÇÕES ITENS:

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2015 PROCESSO N.º 062/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, mediante Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 250, de 06 de julho de 2013 e Portaria n.º 02/2015, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que conforme orientação jurídica, devidamente acatada por este Pregoeiro, houve readequação das especificações técnicas referentes aos **Itens**: 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 do Pregão:

Especificação Readequada:

MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE.

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TO-TAL	MARCA
45	89475	Cartucho de toner brother tn410/420/450 não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa.	Unidade	33			
46	89476	Cartucho de toner brother tn580/650/3170 não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	33			
47	89477	Cartucho de toner brother tn750/ 3382 / 3332 / 3392 não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	65			
48	89478	Cartucho de toner hp cb435/436/ce285/278, não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	199			
49	89479	Cartucho de toner hp q2612a não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	65			
50	89480	Cartucho de toner lexmark e120 (12018sl) não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	33			
51	89481	Cartucho de toner lexmark e260 não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	43			
52	89482	Cartucho de toner lexmark t640/642/644 32k não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	33			
53	89483	Cartucho de toner lexmark x264/x363/x364 3,5k, não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	33			
54	89484	Cartucho de toner samsung d1011 ml2165 / scx3405 não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	38			
55	89485	Cartucho de toner samsung ml1610d2 não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	25			
56	89486	Cartucho de toner samsung ml1660/1665/1865, não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	23			
57	89487	Cartucho de toner samsung ml1910/scx4600 não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	35			
58	89488	Cartucho de toner samsung scx4200 não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	28			
59	89489	Cartucho hp 122 color não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	125			
60	89490	Cartucho hp 122 preto não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	117			
61	89491	Cartucho hp 21/27/56 não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	78			
62	89492	Cartucho hp 22/28/57 color não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	78			
63	89493	Cartucho hp 60 color não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	23			
64	89494	Cartucho hp 60 preto não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	23			
65	89495	Cartucho hp 901 color não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	31			
66	89496	Cartucho hp 901 preto não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	33			
67	89497	Cartucho hp 920 cyano não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	17			
68	89498	Cartucho hp 920 magenta não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	17			
69	89499	Cartucho hp 920 preto não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	17			
70	89500	Cartucho hp 920 yellow não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	15			
71	89501	Cartucho hp 950 preto não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	21			
72	89502	Cartucho hp 951 cyano não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	17			
73	89503	Cartucho hp 951 magenta não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	17			
74	89504	Cartucho hp 951 yellow não Remanufaturado, não Reciclado, 100% novo, com a marca do Fabricante na Caixa	Unidade	17			

As demais especificações e condições do Pregão continuam inalteradas.

Juara/MT, em 14 de Julho de 2015.

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2015**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2014****PREGÃO N. 44/2014****TIPO: PRESENCIAL****APURAÇÃO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. *Edson Miguel Piovesan*, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, e a empresa, **V. G. DA COSTA TURISMO – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 06.122.776/0001-60, localizada à Praça dos Trabalhadores n. 358, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara – MT, Telefone (66) 3556-2045, representada pela Sr. Valdeci Gonçalves da Costa, portador do RG: 539.105 SSP/MT e CPF: 352.839.391-20, tem entre si o Presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2014, formalizada através do Processo Licitatório de Pregão Presencial n. 44/2014, cujo o objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender aos servidores, usuários, pacientes e agentes públicos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme documentação em anexo a este processo, fica CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2014, em todos os seus itens, a partir de 25 de junho de 2015, nos termos do Art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos deste Termo ocorrerão a partir da data de sua assinatura.

E por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente TERMO DE CANCELAMENTO, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Juara/MT, em 25 de junho de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

V. G. DA COSTA TURISMO – ME

CNPJ: 06.122.776/0001-60

Sr. Valdeci Gonçalves da Costa

RG: 539.105 SSP/MT

CPF: 352.839.391-20

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 57/2015**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO N.º 057/2015****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 057/2015, cuja abertura ocorreu as 14h00 -

Local, do dia 10/07/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **Objeto:** Registro de Preços para Futuro e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Imagem, com fornecimento de reagentes e profissionais devidamente credenciados, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELE-DIAGNOSTICO LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 73.193.211/0001-61, localizada à Avenida Paulo IV, 2068 – Sumaré – CEP: 01262-010 – São Paulo/SP, sendo vencedora para o item único com valor unitário de R\$ 10,00 (dez) reais e global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Juara-MT, 14 de Julho de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 056/2015****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:****MODALIDADE: PREGÃO Nº. 056/2015****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 056/2015, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 02/06/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRECHES MUNICIPAIS**, sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL H. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 73.906.341/0001-80, localizada à Avenida das Torres, 14 – Quadra 71 – Bairro Santa Cruz, CEP: 78.068-305, no município de Juara-MT, sendo vencedora para os itens: 01; 02; 04; 07; 08; 16; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 28; 29; 30; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 40; 41; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 56; 59; 60; 61; 62; 65; 67; 68; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 80; 81; 83; 86; 87; 88 e 89, somando o valor global de **R\$ 74.209,46** (setenta e quatro mil duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos) - **ANDRADE E PEREIRA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 11.087.959/0001-22, localizada à Praça dos Colonizadores n. 182-S, Centro, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, CEP: 78.575-000, sendo vencedora para os itens: 12; 13; 15; 17; 18; 19; 31; 42 e 90, com valor global de **R\$ 13.293,22** (treze mil duzentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) - **SOUZA CARMO & SOUZA CARMO LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 11.210.067/0001-77, localizada à Avenida Ayrton Senna n. 1212-S, Parte do Lote 153 - Gleba Taquaral, CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, sendo vencedora para os itens: 03; 05; 06; 09; 10; 11; 14; 27; 39; 53; 54; 55; 57; 58; 63; 64; 66; 69; 70; 79; 82; 84; 85 e 91, com valor global de **R\$ 36.318,04** (trinta e seis mil trezentos e dezoito reais e quatro centavos).

Juara-MT, 03 de Julho de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2015**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/07/2015, às 09:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 026/2015-PR na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo site: www.pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

Juruena, 15 de julho de 2015.

THAIS PIRES MORAES
PREGOEIRA OFICIAL

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2015**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/07/2015, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 027/2015-SRP na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo site: www.pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Juruena, 15 de julho de 2015.

THAIS PIRES MORAES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**EXTRATO CONTRATO 014/2015****EXTRATO CONTRATO****EXTRATO AO CONTRATO Nº 014/2015**

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Revitalizar Comércio De Peças E Serviços Ltda - Me

OBJETO: "Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Peças Para Manutenção Da Frota Do Município de Juscimeira/MT"

VALOR: R\$ 206.299,40(Duzentos Seis Mil, Duzentos Noventa Nove Reais, Quarenta Centavos)

PRAZO: 12 (Doze) Meses

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Revitalizar Comércio De Peças e Serviços Ltda – Me - CNPJ: 08.355.658/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**ASSESSORIA JURIDICA
LEI N.º 1.573/2015****LEI N.º 1.573/2015**

Dispõe sobre a autorização para assinar termo de convênio com a **ASSOCIAÇÃO DA LIGA ESPORTIVA JUINENSE DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.314.966/0001-80**, com sede na Rua Portal do Sul, nº134, Módulo 05, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT** faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a assinar termo de convênio com a **ASSOCIAÇÃO DA LIGA ESPORTIVA JUINENSE DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.314.966/0001-80**, com sede na Rua Portal do Sul, nº134, Módulo 05, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º O objetivo do Convênio visa atender as necessidades básicas da Associação com repasse de recursos financeiros, nos termos do **Anexo Único** da presente Lei, que desta parte integrante.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Convênio, tem seu termo inicial na data de publicação da presente Lei e seu termo final em 31.12.2015.

Parágrafo Único: O repasse será efetuado no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme estipulado no **Anexo Único** da presente Lei.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Municipal 1.542/2014 de 17 de dezembro de 2014 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2015 na dotação especificada abaixo:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Unidade Orçamentária 09.100	Departamento de Desporto
Função: 27	Desporto e Lazer
Sub Função: 812	Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.943	Apoio a Associação da Liga Juinense Esportiva de Futsal
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições R\$12.000,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de **superávit** e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes; e,

IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso **VI**, do art. **167**, da Constituição Federal.

Art. 6º - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **09 de julho de 2015.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO N.º 015/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO E ASSOCIAÇÃO DA LIGA JUINENSE DE FUTSAL.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº **2003502-0e** inscrito no CPF/MF sob o nº **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Rua 09 de Maio, nº 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado **CONCEDENTE** e de

outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA LIGA JUINENSE DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ. sob o nº **06.314.966/0001-80**, com sede na Rua Portal do Sul, nº134, Módulo 05 no Município de Juína –MT, representada pelo Presidente **OSVALDO DA CUNHA LINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: n.º **854832** SSP/MT e do CNPF n.º **005.772.218-84**, residente no município de Juína/MT, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º **xxxx/2015** e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto repasse de recursos financeiros destinados para promover eventos esportivos desta modalidade, bem como adquirir materiais para treinamentos, uniformes e auxiliar na participação de eventos de formação e competição a serem realizados nesse Município de Juína-MT.

PARAGRAFO ÚNICO - Será realizado nos dias 17 à 19 de Julho uma Competição Regional, onde serão convidados 08 municípios da região, na qual a realização de todo o evento será de inteira responsabilidade do conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE

O **CONCEDENTE** repassará para a **CONVENENTE** a importância de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

PARAGRAFO ÚNICO - A liberação dos recursos ao **CONVENENTE** será efetuado pelo município em parcela única a ser paga no dia 10/07/2015 através de depósito bancário no **Banco Sicredi, Ag. 0821 – C/C: 66.014-0**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

São obrigações da **CONVENENTE**:

- a) Todas as Competições e Eventos em público que a Associação participar sendo ela em todo o território nacional, deve ser usado a camiseta com a logo da Prefeitura de Juína divulgando o município;
- b) 20% do recurso a ser repassado para a Associação referente ao convênio, será para a promoção de um evento em prol de divulgar o esporte no município, custeando toda a prova com premiações e organização.
- c) Divulgar o município em entrevistas nas mídias escrita, falada, televisonada.
- d) Realizar no mínimo 4 palestras nas escolas com o intuito de Divulgar a modalidade do esporte e incentivar perante a população.
- e) Executar o objeto do Convênio, de acordo com o disposto acima.
- f) Encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- g) Apresentar relatórios, quando solicitados pelo **CONCEDENTE**, relativos a execução do presente Convênio; e,
- h) Demais obrigações estabelecidas pela **Lei Federal n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Lei Municipal n.º **xxxx/2015**, neste Convênio;
- b) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;

c) acompanhar a execução do objeto deste Convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;

d) encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,

e) demais obrigações estabelecidas pela **Lei Federal n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA

DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação Orçamentária:

09	- Sec.Mun.de Esporte, Lazer e Turismo
09.100	- Departamento de Desporto
27	- Desporto e Lazer
812	- Desporto Comunitário
2943	- Apoio à Associação Dragão Chinês Kung-Fu
33.50.41	- Contribuições

CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos constantes neste convênio deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Juína bimestralmente após o recebimento de cada parcela, acompanhados da seguinte documentação.

I - Cópia do Termo de Convênio ou Termo simplificado de convênio com a indicação da data de sua publicação;

II - Relatório de Execução Físico-Financeiro anexo III;

III - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos de aplicação dos recursos no mercado, quando for o caso e os saldos;

IV - Relação de pagamento;

V - Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

VI – Cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do **CONVENENTE EXECUTOR**, devidamente atestados, recibados e identificado com o número do convênio ou similar.

VII - Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo responsável pelo programa.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTES** devidamente identificadas com o n.º do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo no prazo de cinco anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do **CONCEDENTE**, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado pelo **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- b) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; e,
- d) demais causas previstas e estabelecidas pela **Lei Federal n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA OITÁVA

DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

O Presente Termo de Convênio será ajustado com prazo determinado, sendo o termo inicial a data da sua assinatura e termo final a data de **31/12/2015**.

O Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes.

CLÁUSULA NONA**A RESPONSABILIZAÇÃO**

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a **CONVENIENTE** ao ressarcimento dos valores ao **CONCEDENTE**, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no Mural da Prefeitura Municipal será providenciada até o **5.º (quinto) dia útil** do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas as expensas do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DO FORO**

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Convênio, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**DISPOSIÇÃO FINAL**

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Convênio, em **4 (quatro) vias** de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Juína-MT, xx de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT CONCEDENTE HERMES LOURENÇO BERGAMIM Prefeito Municipal	ASS. DA LIGA ESPORTIVA JUINENSE DE FUTSAL CONVENIENTE OSVALDO DA CUNHA LINS Presidente
--	--

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____	CPF/MF N.º _____
------------------	------------------

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N.º 1.575/2015**LEI N.º 1.575/2015**

Dispõe sobre a autorização para assinar termo de convênio com a **ASSOCIAÇÃO DRAGÃO CHINÊS KUNG FU WUSHU - ADCKFWMT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.598.842/0001-40**, com sede na Rua Bortolomeu Bueno da Silva, Bairro Palmeira, nº 479, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT** faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a assinar termo de convênio com a **ASSOCIAÇÃO DRAGÃO CHINÊS KUNG FU WUSHU - ADCKFWMT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.598.842/0001-40**, com sede na Rua Bortolomeu Bueno da Silva, Bairro Palmeira, nº 479, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º O objetivo do Convênio visa atender as necessidades básicas da Associação com repasse de recursos financeiros, nos termos do **Anexo Único** da presente Lei, que desta parte integrante.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Convênio, tem seu termo inicial na data de publicação da presente Lei e seu termo final em 31.12.2015.

Parágrafo Único: O repasse será efetuado no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme estipulado no **Anexo Único** da presente Lei.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Municipal 1.542/2014 de 17 de dezembro de 2014 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2015 na dotação especificada abaixo:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Unidade Orçamentária 09.100	Departamento de Desporto
Função: 27	Desporto e Lazer
Sub Função: 812	Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.943	Apoio a Associação Dragão Chinês Kung-Fu
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições R\$10.000,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de **superávit** e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes; e,

IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso **VI**, do art. **167**, da Constituição Federal.

Art. 6º - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **09 de julho de 2015**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO E ASSOCIAÇÃO DRAGÃO CHINÊS KUNG FU WUSHU – ADCKFWMT.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0e** inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Rua 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DRAGÃO CHINÊS KUNG FU WUSHU – ADCKFWMT**, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.598.842/0001-40**, com sede na Rua Bortolomeu Bueno da Silva, Bairro Palmeira, nº 479, no Município de Juína –MT, representada pelo Presidente **WOSHINGTON CAVALCANTE ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 1553674-2 SSP/SP e do CNPF n.º **004.450.471-35**, residenciado no município de Juína/MT, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.

º xxxx/2015 e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto repasse de recursos financeiros destinados para promover eventos esportivos desta modalidade, bem como adquirir materiais para treinamentos, uniformes e auxiliar na participação de eventos de formação e competição a serem realizados nesse Município de Juína-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE

O **CONCEDENTE** repassará para a **CONVENIENTE** a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

PARAGRAFO ÚNICO - A liberação dos recursos a **CONVENIENTE** será efetuado pelo Município em 04 parcelas iguais a serem pagas bimestralmente de acordo com a relação abaixo.

10/08/2015	R\$ 2.500,00
10/09/2015	R\$ 2.500,00
10/10/2015	R\$ 2.500,00
10/11/2015	R\$ 2.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

São obrigações da **CONVENIENTE**:

- a) Todas as Competições e Eventos em público que a Associação participar sendo ela em todo o território nacional, deve ser usado a camiseta com a logo da Prefeitura de Juína divulgando o município;
- b) 20% do recurso a ser repassado para a Associação referente ao convênio, será para a promoção de um evento em prol de divulgar o esporte no município, custeando toda a prova com premiações e organização.
- c) Divulgar o município em entrevistas nas mídias escrita, falada, televisonada.
- d) Realizar no mínimo 4 palestras nas escolas com o intuito de Divulgar a modalidade do esporte e incentivar perante a população.
- e) Executar o objeto do Convênio, de acordo com o disposto acima.
- f) Encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- g) Apresentar relatórios, quando solicitados pelo **CONCEDENTE**, relativos a execução do presente Convênio; e,
- h) Demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Lei Municipal n.º xxxx/2014, neste Convênio;
- b) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
- c) acompanhar a execução do objeto deste Convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;
- d) encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,
- e) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação Orçamentária:

09	- Sec.Mun.de Esporte, Lazer e Turismo
09.100	- Departamento de Desporto
27	- Desporto e Lazer
812	- Desporto Comunitário
2943	- Apoio à Associação Dragão Chinês Kung-Fu
33.50.41	- Contribuições

CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos constantes neste convênio deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Juína bimestralmente após o recebimento de cada parcela, acompanhados da seguinte documentação.

I - Cópia do Termo de Convênio ou Termo simplificado de convênio com a indicação da data de sua publicação;

II - Relatório de Execução Físico-Financeiro anexo III;

III - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos de aplicação dos recursos no mercado, quando for o caso e os saldos;

IV - Relação de pagamento;

V - Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

VI - Cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do **CONVENIENTE EXECUTOR**, devidamente atestados, recibados e identificado com o número do convênio ou similar.

VII - Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo responsável pelo programa.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENIENTES** devidamente identificadas com o n.º do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo no prazo de cinco anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do **CONCEDENTE**, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado pelo **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- b) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; e,
- d) demais causas previstas e estabelecidas pela **Lei Federal n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA OITÁVA

DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

O Presente Termo de Convênio será ajustado com prazo determinado, sendo o termo inicial a data da sua assinatura e termo final a data de 31/12/2015.

O Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes.

CLÁUSULA NONA

A RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a **CONVENIENTE** ao ressarcimento dos valores ao **CONCEDENTE**, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no Mural da Prefeitura Municipal será providenciada até o **5.º (quinto) dia útil** do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas as expensas do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DO FORO**

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Convênio, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**DISPOSIÇÃO FINAL**

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Convênio, em **4 (quatro) vias** de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Juína-MT, xx de Abril de 2015.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT CONCEDENTE HERMES LOURENÇO BERGAMIM Prefeito Municipal	ASS. DRAGÃO CHINÊS KUNG FU WUSHU CONVENIENTE WOSHINGTON CAVALCANTE ALVES Presidente
--	---

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____	CPF/MF N.º _____
------------------	------------------

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N.º 1.574/2015**LEI N.º 1.574/2015**

Dispõe sobre a autorização para assinar termo de convênio com a **ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE JUDÔ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.861.120/0001-22**, com sede na Rua das Azaléias, nº362, Módulo 04 no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT** faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a assinar termo de convênio com a **ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE JUDÔ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.861.120/0001-22**, com sede na Rua das Azaléias, nº362, Módulo 04 no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º O objetivo do Convênio visa atender as necessidades básicas da Associação com repasse de recursos financeiros, nos termos do **Anexo Único** da presente Lei, que desta parte integrante.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Convênio, tem seu termo inicial na data de publicação da presente Lei e seu termo final em 31.12.2015.

Parágrafo Único: O repasse será efetuado no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme estipulado no **Anexo Único** da presente Lei.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Municipal 1.542/2014 de 17 de dezembro de 2014 que trata do

Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2015 na dotação especificada abaixo:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Unidade Orçamentária 09.100	Departamento de Desporto
Função: 27	Desporto e Lazer
Sub Função: 812	Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.943	Apoio a Associação Juinense de Judô
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições R\$10.000,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de **superávit** e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes; e,

IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso **VI**, do art. **167**, da Constituição Federal.

Art. 6º - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **09 de julho de 2015**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO E ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE JUDÔ.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Rua 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE JUDÔ**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.861.120/0001-22**, com sede na Rua das Azaléias, nº362, Módulo 04, no Município de Juína/MT, representada pelo Presidente **EDSON ROCHA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º 16137212 SSP/SP e do CPF n.º **026.380.728-26**, residente no município de Juína/MT, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal n.º **8.666/93**, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º **xxxx/2015** e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto repasse de recursos financeiros destinados para promover eventos esportivos desta modalidade, bem como adquirir materiais para treinamentos, uniformes e auxiliar na participação de eventos de formação e competição a serem realizados nesse Município de Juína-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE**

O **CONCEDENTE** repassará para a **CONVENIENTE** a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

PARAGRAFO ÚNICO - A liberação dos recursos a **CONVENIENTE** será efetuado pelo Município em 04 parcelas iguais a serem pagas bimestralmente de acordo com a relação abaixo.

10/08/2015 R\$ 2.500,00

10/09/2015 R\$ 2.500,00

10/11/2015..... R\$ 2.500,00

10/12/2015 R\$ 2.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA**DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE**

São obrigações da **CONVENIENTE**:

- a) Todas as competições em público que a Associação participar sendo ela em todo o território nacional, deve ser usado a camiseta com a logo da Prefeitura de Juína divulgando o município;
- b) 20% do recurso a ser repassado para a Associação será para a promoção de eventos ligados a modalidade de Handebol em prol de divulgar o esporte no município, custeando toda a prova com premiações e organização.
- c) Divulgar o município em entrevistas nas mídias escrita, falada, televisonada.
- d) Realizar no mínimo 4 palestras nas escolas com o intuito de Divulgar o esporte e incentivar perante a população.
- e) Adquirir a cola específica para uso em jogos e treinamentos
- f) executar o objeto do Convênio, de acordo com o disposto acima.
- g) encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- h) apresentar relatórios, quando solicitados pelo **CONCEDENTE**, relativos a execução do presente Convênio; e,
- i) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA**DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

- a) repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Lei Municipal n.º xxxx/2015, neste Convênio;
- b) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
- c) acompanhar a execução do objeto deste Convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;
- d) encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,
- e) demais obrigações estabelecidas pela **Lei Federal n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA**DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os dispêndios decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação Orçamentária:

09	- Sec.Mun.de Esporte,Lazer e Turismo
09.100	- Departamento de Desporto
27	- Desporto e Lazer
812	- Desporto Comunitário

2942	- Apoio à Associação Juinense de Judô
33.50.41	- Contribuições

CLÁUSULA SEXTA**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos constantes neste convênio deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Juína bimestralmente após o recebimento de cada parcela, acompanhados da seguinte documentação.

I - Cópia do Termo de Convênio ou Termo simplificado de convênio com a indicação da data de sua publicação;

II - Relatório de Execução Físico-Financeiro anexo III;

III - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos de aplicação dos recursos no mercado, quando for o caso e os saldos;

IV - Relação de pagamento;

V - Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

VI - Cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do **CONVENIENTE EXECUTOR**, devidamente atestados, recibados e identificado com o número do convênio ou similar.

VII - Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo responsável pelo programa.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENIENTE** devidamente identificadas com o n.º do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo no prazo de cinco anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do **CONCEDENTE**, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA**DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser denunciado pelo **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- b) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; e,
- d) demais causas previstas e estabelecidas pela **Lei Federal n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA OITÁVA**DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES**

O Presente Termo de Convênio será ajustado com prazo determinado, sendo o termo inicial a data da sua assinatura e termo final a data de **31/12/2015**.

O Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes.

CLÁUSULA NONA**A RESPONSABILIZAÇÃO**

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a **CONVENIENTE** ao ressarcimento dos valores ao **CONCEDENTE**, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no Mural da Prefeitura Municipal será providenciada até o **5.º (quinto) dia útil** do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas as expensas do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Convênio, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Convênio, em **4 (quatro) vias** de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Juina-MT, xx de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE JUINA-MT CONCEDENTE HERMES LOURENÇO BERGAMIM Prefeito Municipal	ASS. JUINENSE DE JUDÔ CONVENIENTE EDSON ROCHA Presidente
--	--

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____	CPF/MF N.º _____
------------------	------------------

ASSESSORIA JURIDICA LEI N.º 1.572/2015

LEI N.º 1.572/2015

Dispõe sobre a autorização para assinar termo de convênio com a **ASSOCIAÇÃO DO KART CLUBE DE JUÍNA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.357.310/0001-09**, com sede na Avenida Nove de Maio, s/nº, Centro, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT** faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a assinar termo de convênio com a **ASSOCIAÇÃO DO KART CLUBE DE JUÍNA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.357.310/0001-09**, sede e foro na Avenida Nove de Maio, s/nº, Centro, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º O objetivo do Convênio visa atender as necessidades básicas da Associação com repasse de recursos financeiros, nos termos do **Anexo Único** da presente Lei, que desta parte integrante.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Convênio, tem seu termo inicial na data de publicação da presente Lei e seu termo final em 31.12.2015.

Parágrafo Único: O repasse será efetuado no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme estipulado no **Anexo Único** da presente Lei.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Municipal 1.542/2014 de 17 de dezembro de 2014 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2015 na dotação especificada abaixo:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Unidade Orçamentária 09.100	Departamento de Desporto
Função: 27	Desporto e Lazer Desporto Comunitário

Sub Função: 812	
Projeto/Atividade: 2.943	Apoio a Associação do Kart Clube de Juína
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições R\$10.000,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de **superávit** e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes; e,

IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso **VI**, do art. **167**, da Constituição Federal.

Art. 6º - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **09 de julho de 2015**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO N.º 016/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO E ASSOCIAÇÃO DO KART CLUBE DE JUÍNA.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.359.201/0001-57**, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº **2003502-0** e inscrito no CPF/MF sob o nº **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Rua 09 de Maio, nº 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DO KART CLUBE DE JUÍNA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.357.310/0001-09**, com sede na Av. Nove de Maio, s/n, Centro, no Município de Juína/MT, representada pelo Presidente **CLEBYS ROBERTO VILELA SANTOS**, brasileiro solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: nº **1040336-1** SSP/MT e do CPF nº **788.963.041-72**, residente e domiciliado na Av. Perimetral, nº97, Bairro São José Operário nesse município de Juína/MT, doravante denominado **CONVENIENTE**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº xxxx/2015 e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto repasse de recursos financeiros destinados para a realização de evento com o objetivo de arrecadar alimentos para doações às entidades sociais e assistenciais sem fins lucrativos desse município, e incentiva o esporte, lazer e turismo, oferecendo uma nova atração ao público alvo e a toda a população interessada, atraindo pilotos profissionais e amadores de todo o estado de Mato Grosso e Rondônia.

PARAGRAFO ÚNICO -Será realizado no dia **02 de Agosto de 2015** uma Competição Regional, onde serão convidados novos pilotos de Juína e região fomentando o esporte automobilístico, na qual a realização de todo o evento será de inteira responsabilidade do conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE**

O **CONCEDENTE** repassará para a **CONVENIENTE** a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

PARAGRAFO ÚNICO - A liberação dos recursos ao **CONVENIENTE** será efetuado pelo município em duas parcelas a serem pagas até o mês de Agosto/2015, através de depósito bancário no Banco XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA**DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE**

São obrigações da **CONVENIENTE**:

- a) Todos os eventos em público que a Associação participar sendo ela em todo o território nacional, deve ser usado a camiseta com a logo da Prefeitura de Juína divulgando o município;
- b) 20% do recurso a ser repassado para a Associação será para a promoção de eventos ligados a modalidade de Automobilismo em prol de divulgar o esporte no município, custeando toda a prova com premiações e organização.
- c) Divulgar o município em entrevistas nas mídias escrita, falada, televisonada.
- d) Realizar no mínimo 4 palestras nas escolas com o intuito de Divulgar o esporte e incentivar perante a população.
- e) executar o objeto do Convênio, de acordo com o disposto acima.
- f) encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- g) apresentar relatórios, quando solicitados pelo **CONCEDENTE**, relativos a execução do presente Convênio; e,
- h) demais obrigações estabelecidas pela **Lei Federal n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA**DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

- a) repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Lei Municipal n.º xxxx/2015, neste Convênio;
- b) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
- c) acompanhar a execução do objeto deste Convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;
- d) encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,
- e) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA**DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os dispêndios decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação Orçamentária:

09	- Sec.Mun.de Esporte,Lazer e Turismo
09.100	- Departamento de Desporto
27	- Desporto e Lazer
812	- Desporto Comunitário
2947	- Apoio à Associação do Kart Club de Juína
33.50.41	- Contribuições

CLÁUSULA SEXTA**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos constantes neste convênio deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Juína bimestralmente após o recebimento de cada parcela, acompanhados da seguinte documentação.

I - Cópia do Termo de Convênio ou Termo simplificado de convênio com a indicação da data de sua publicação;

II - Relatório de Execução Físico-Financeiro anexo III;

III - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos de aplicação dos recursos no mercado, quando for o caso e os saldos;

IV - Relação de pagamento;

V - Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

VI - Cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do **CONVENIENTE EXECUTOR**, devidamente atestados, recibados e identificado com o número do convênio ou similar.

VII - Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo responsável pelo programa.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENIENTE** devidamente identificadas com o n.º do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo no prazo de cinco anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do **CONCEDENTE**, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA**DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser denunciado pelo **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- b) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; e,
- d) demais causas previstas e estabelecidas pela **Lei Federal n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA OITÁVA**DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES**

O Presente Termo de Convênio será ajustado com prazo determinado, sendo o termo inicial a data da sua assinatura e termo final a data de **31/12/2015**.

O Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes.

CLÁUSULA NONA**A RESPONSABILIZAÇÃO**

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a **CONVENIENTE** ao ressarcimento dos valores ao **CONCEDENTE**, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no Mural da Prefeitura Municipal será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas as expensas do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Convênio, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA**DISPOSIÇÃO FINAL**

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Convênio, em **4 (quatro) vias** de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Juina-MT, xx de Junho de 2015.

MUNICÍPIO DE JUINA-MT CONCEDENTE HERMES LOURENÇO BERGAMIM Prefeito Municipal	ASS. DO KART CLUBE DE JUINA CONVENIENTE CLEBYS ROBERTO VILELA SANTOS Presidente
--	---

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____	CPF/MF N.º _____
------------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE/MT

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT comunica que a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO ALCOOL, GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S 10, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE (CONTRATADA), PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, teve seu resultado como **DESERTO**.

Lambari D'Oeste/MT em 08 de Julho de 2015.

Duilho Rabelo Boascivis
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO ALCOOL, GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S 10, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE (CONTRATADA), PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e do resultado apresentado pelo Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, a licitação supracitada teve seu resultado como **DESERTA**.

LAMبارI D'OESTE/MT – MT, 13 de Julho de 2015.

MARIA MANEA DA CRUZ
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096/2015
PORTARIA Nº. 096/2015, DE 10 JULHO DE 2015.

Concede Licença-Saúde ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, art. 72, inciso I da Lei Complementar nº 025, de 28 de abril de 2006,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

-AILTON ALMEIDA PEREIRA, Operador de Máquinas, Nível 06, Classe B, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 60 (sessenta) dias--10/07/2015 à 07/09/2015, conforme consta em atestado Médico;

ART. 2º -

Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 007/2015

A Comissão Permanente de Licitação, regido pela portaria n. 002/2015 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na licitação modalidade CONVITE Nº. 007/2015, cujo certame se deu às 15:00 hs do dia 09/07/2015; objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa **GEANDRÉ FRANK LATORRACA - ME**, com valor de R\$: 56.900,00 (cinquenta e seis mil novecentos reais).

Lambari D'Oeste – MT, 14 de Julho de 2015.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097/2015
PORTARIA Nº 097/2015,**DE 13 DE JULHO DE 2015.**

"Exonera A Senhora **Rivania de Lourdes Rocha** do cargo Comissionado de Coordenadora Municipal de Finanças, e dá providências".

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Rivania de Lourdes Rocha**, portadora do RG nº MG-5.450.822 e inscrito noCPF nº 823.263.041-87 do cargo co-

missionado de Coordenadora Municipal de Finanças, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 161/2013 de 02/09/2013.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA EDITAL 003/2015 CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARCELÂNDIA – CMDCA/MARCELÂNDIA, através da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA unificada, a ser realizada em 04/10/2015, das pessoas para ocupar os cargos de Conselheiros Tutelares existentes neste município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 893/2015 e, de acordo com o item 6.6 do Edital 001/2015 de 25/05/2015, do CMDCA,

1 – faz público, para conhecimento dos interessados, a LISTA DEFINITIVA de candidatos HABILITADOS A PARTICIPAR DO processo DE ESCOLHA em questão, após prescrição do prazo para impugnações:

Alaide Roberto de Sales

Alanna Barbosa de Souza

Alcieri Angelo Marin

Cecília Petrykowski

Denize Tiepo

Edilene Lima

Farleane Souza das Chagas

Fernanda Maria Traspadini de Cerqueira Borelli

Gláucio Pereira Passarinho

Helma Maria do Nascimento Souza Palharin

Karla Adriana Blanc Enge

Keila Iracema Bauermann Spezia

Kellyn Maiára Silva de Lima

Luiza da Silva

Maria Edileusa Teixeira de Almeida

Maria Jacinta Alves

Maria Natalina Vasconcelos Almeida

Oneide Tiepo

Ozana Aparecida Nascimento de Abreu

Patrine Sousa Alves

Paulino Tarcilio Borges

Roseli Aparecida Lopes Santos

Samara Priscila Martins de Souza

Valdaiane Aragão França

Valdirene Silva de Carvalho Silva

Wilson Ribeiro de Araújo

Marcelândia – MT, 14 de julho de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE

PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais em vias urbana do Bairro ZH3-001 do Município de Matupá – MT, conforme convênio nº. 027/11 entre Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Matupá, contidas nos anexos do presente edital, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, conforme Edital Nº. 069/2011, TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2011.

OBJETIVO: Ficando ADITIVADO o valor de R\$ 33.771,06 (Trinta e Três Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Seis Centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 1.029.652,33 (Um Milhão e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

Assinatura: 14/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR Nº. 005/2015

CONTRATO Nº. 001/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: N. R. OLMOS - ME

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 137/2013 do respectivo Pregão Presencial nº 100/2013, conforme LOTE 08.

OBJETIVO: Anular a nota de empenho nº. 00089/01

Assinatura: 10/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 031/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: N. R. OLMOS - ME

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, conforme lote e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I”e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 052/2015 do respectivo Pregão Presencial nº 031/2015, conforme LOTE 02.

Objetivo: Anular as Notas de Empenho nº 03246/00 de 07/05/2015.

Assinatura: 10/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 031/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: N. R. OLMOS - ME

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, conforme lote e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I"e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 052/2015 do respectivo Pregão Presencial nº 031/2015, conforme LOTE 02.

Valor/Global: R\$ 23.500,00

Vigência: 07/05/2015 à 10/07/2015.

Código Geral - 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica– Recurso Ordinário – 23.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 035/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: N. R. OLMOS - ME

OBJETO: Contratação de Serviços Médico Clínico Geral, com especialidade em anestesia, Plantões médicos para atender no Hospital Municipal e com Especialidades para atender as Unidades de Saúde da Família, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo Pregão Presencial nº 022/2013, conforme LOTES Nº 06 e 23.

Objetivo: Anular as Notas de Empenho nº 00094/00 de 05/01/2015 e 00095/00 de 05/01/2015.

Assinatura: 10/07/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 035/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: N. R. OLMOS - ME

OBJETO: Contratação de Serviços Médico Clínico Geral, com especialidade em anestesia, Plantões médicos para atender no Hospital Municipal e com Especialidades para atender as Unidades de Saúde da Família, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo Pregão Presencial nº 022/2013, conforme LOTES Nº 06 e 23.

Valor/Global: R\$ 131.255,00

Vigência: 05/01/2015 à 10/07/2015.

Código Geral - 08.08.002.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Nas USFs d P. de Saúde Rurais – 3390.34.000 – Outras Desp. Pessoal – 80.000,00

Código Geral - 08.08.002.10.302.0024.2032.339034 – Anestesista – R\$ 51.255,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 055/2015 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 de JULHO de 2015 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 086/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br

ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 15 de Julho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato LOCAÇÃO DE UMA CASA PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE RETAGUARDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 079/2015 da respectiva Dispensa de Licitação 02/2015.

CONTRATADA: MONIZE EMANUELI FASSINA DA SILVA

Valor/Global: R\$ 7.740,00

Assinatura: 10/07/2015 Vigência: 31/12/2015

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 09.090.0.1.08.243.0034.2060 – Manutenção da Casa de Retaguarda – 3390.36.000 – Pessoa Física – R\$ 7.740,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E MÉDICOS CLÍNICOS GERAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES E DO BAIRRO CIDADE ALTA, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I deste edital"e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 073/2015 do respectivo Pregão Presencial nº 048/2015, conforme LOTE 01.

CONTRATADA: MARCELO RODRIGUES DEL PAPA

Valor/Global: R\$ 88.602,50

Assinatura: 07/07/2015 Vigência: 31/12/2015

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.08.002.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Nas USFs d P. de Saúde Rurais – 3390.34.000 – Outras Desp. Pessoal – Recurso Ordinário - R\$ 88.602,50

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº.06/2015**

SUMULA: Aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providencias;

Considerando a organização da política com a participação popular e deliberação do Conselho de Assistência Social;

Considerando a realização de Assembleia ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, que analisou todos os aspectos que en-

volvem o Plano de Ação. **RESOLVE: APROVAR** o referido Plano, conforme Ata nº 07 de 06/07/2015.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 06 de Julho de 2015.

SANDRA DA ROCHA FIGUEIREDO

PRESIDENTE CMAS

PARECER CMAS / Nº06/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na data de 06/07/2015, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 13:30 hs, conforme Ata nº 07/2015, para análise do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2015. Após verificar todos os aspectos que envolvem o Plano resolvem emitir parecer favorável a sua execução.

Matupá-MT, 06 de julho de 2015.

SANDRA DA ROCHA FIGUEIREDO

PRESIDENTE CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº.07/2015

SUMULA: Aprovação de Realização da V Conferência Municipal de Assistência Social de Matupá/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a organização da política com a participação popular e de liberação do Conselho de Assistência Social;

Considerando a realização de Assembleia ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, que deliberou sobre a organização da Conferência. RESOLVE: APROVAR a realização da V Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 07 de 06/07/2015.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 06 de Julho de 2015.

SANDRA DA ROCHA FIGUEIREDO

PRESIDENTE CMAS

PARECER CMAS / Nº07/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na data de 06/07/2015, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 13:30 hs, conforme Ata nº 07/2015, para deliberar sobre a realização da V Conferência Municipal de Assistência Social. Após deliberação resolvem emitir parecer favorável a sua execução.

Matupá-MT, 06 de julho de 2015.

SANDRA DA ROCHA FIGUEIREDO

PRESIDENTE CMAS

Gestão: 2014 a 2016

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/ 2015

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 010/2015 aonde lê-se:

“PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHONETE 4X4 QUATRO PORTAS ANO/MODELO 2015 E UM VEÍCULO UTILITÁRIO

TIPO POPULAR QUATRO PORTAS ANO/MODELO 2015 EM ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”.

Leia:

“PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHONETE 4X2 QUATRO PORTAS ANO/MODELO 2015 E UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO POPULAR QUATRO PORTAS ANO/MODELO 2015 EM ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”.

Matupá – MT, 15 de Julho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que na Carta Convite 17/2015 – Tipo: Menor Preço. Objeto: **Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Reforma De Pontes De Madeira Sobre Corrego Casa de Pedra e Corrego Lavandeira, No Município De Nobres – mt.** cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 08/05/2015, sagrou – se vencedora as empresas **FAWA CONSTRUTORA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.246.387/0001-62, com o valor global de **R\$ 62.776,25** (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e **MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.170.021/0001-62, com o valor global de **R\$ 81.602,62** (oitenta e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

Nobres, 14 de Julho de 2015.

Luciene Maria Nonato

Presidente CPL

LICITAÇÃO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que na Carta Convite 18/2015 – Tipo: Menor Preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para Pavimentação, Drenagem de Águas Pluviais em algumas Ruas do Bairro Jardim Paraná no município de Nobres – MT**, cuja abertura ocorreu às 14:00, do dia 10/06/2015, foi sagrada vencedora a empresa **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.123.969/0001-07, com o valor global de **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais).

Nobres, 14 de Julho de 2015.

Luciene Maria Nonato

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE DECRETO Nº 197/2015.

Altera a redação do § 3º do art. 2º do Decreto 177/2014 que dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações as-

sumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Nortelândia – MT.

O Senhor Neurilan Fraga, Prefeito do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas no art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 30/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO que o Município de Nortelândia manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma das normas regulamentares da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 2º do Decreto 177/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS, (parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 13º dia do mês de julho de 2015 – 62º de Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
RESOLUÇÃO GS/SMS Nº 001, DE 13 DE JULHO DE 2015.**

Altera a redação do § 1º, alíneas a e b, do art. 2º da Resolução GS/SMS nº 001, de 08 de abril de 2014, que normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de

Nortelândia - MT através do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS, Secretária de Saúde do Município de Nortelândia - MT, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, que institui o “Programa Mais Médicos”, bem como o “Projeto Mais Médicos Para o Brasil” em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, em especial o seu artigo 4º, IX;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Nortelândia - MT e o Ministério da Saúde, para adesão ao “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 3.1, alínea H, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Nortelândia - MT e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 3.1, alínea K, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Nortelândia - MT e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”;

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º, alíneas a e b, do art. 2º da Resolução GS/SMS nº 001, de 08 de abril de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 1º O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, vinculado à rede pública de saúde do Município de Nortelândia - MT, será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo:

A) R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para o custeio de moradia;

B) R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para o custeio de alimentação.

(...)

Art. 2º Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos treze de julho de dois mil e quinze (13.07.2015), 62º da Emancipação Político-Administrativa.

NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SEM EFEITO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 001/2012

SEM EFEITO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 001/2012

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 001/2012 PUBLICADO NO DIA MATO GROSSO, 20 DE MARÇO DE 2015 • JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO X | Nº 2189 A

Valquiria Ana de Campos

DECRETO Nº 056/2015**DECRETO Nº 056/2015**

“Substitui e Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA”.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 413/2000.

Resolve:

Art. 1º - Ficam substituído e nomeado os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com vigência até 04 de fevereiro de 2017, as seguintes pessoas:

01- Representações Governamentais.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marelize de Paula Nascimento

Suplente: Adeirton Antonio Guimarães

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jucineia Silva Ribeiro

Suplente: Claudia Cristina Soares Santim

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edson Batista da Silva

Suplente: Irene da Silva Reis

02- Representações não Governamentais.

Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE:

Titular: Lucia Aparecida da Silva Ferraz

Suplente: Alvanete Maria da Silva

Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: Lia-Mara dos Santos Ferraz

Suplente: José Garcia Ribeiro

Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia

Titular: Beatriz Moreschi

Suplente: Joaquim Ramos Neto

Art. IIº - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

N Srº do Livramento-MT, 14 de Julho de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 55 /2015**DECRETO Nº 55 /2015**

Dispõe sobre a atualização de valores venais dos imóveis descritos na planta genérica do Município, para fins de tributação do IPTU, adotando INPC como índice de reajuste e dá outras providências.

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

Considerando o que estabelece o Parágrafo Único do Art. 11 da Lei Complementar n.02/2002 – Código Tributário Municipal;

Considerando que o citado dispositivo legal obriga a atualização anual dos valores venais dos imóveis urbanos em função da valorização decorrente da instalação de equipamentos urbanos e melhorias de-

correntes de obras públicas bem como dos preços de mercado para os referidos imóveis;

Considerando que quando não incidir a atualização decorrente da natural valorização do imóvel prevista no caput do citado artigo 11, incidirá a atualização pela correção monetária previsto no Parágrafo Único desse artigo;

Considerando que há vários anos os valores venais dos imóveis situados no perímetro urbano do Município não sofreram nenhum reajuste,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Artigo 11 da Lei Complementar n. 02/2002 fica adotado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, instituído pelo IBGE, como índice de atualização dos valores venais dos imóveis situados no perímetro urbano do Município de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 2º Ficam reajustados pela variação do INPC no período compreendido entre dezembro de 2010 até maio de 2015 em 33,37% os valores venais dos imóveis situados no perímetro urbano do Município de Nossa Senhora do Livramento, atualização essa que já deverá ser incluída no lançamento relativo ao IPTU do Exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, 14 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**Termo de Notificação para Assinatura de Contrato**

Modalidade Tomada de Preço: 003/2015 Processo Administrativo: 592/2015

Local da Licitação: Auditório da Secretaria Municipal de Educação do município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Objeto: Termo de Notificação para Assinatura de Contrato

Observações:

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Avenida Coronel Botelho, nº 458, Bairro Centro Telefone: 65 33511200 Ramal 208 setor de Licitação/Contratos.

Termo de Notificação para Assinatura de Contrato

Notificante: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, CNPJ/MF: 03.507.514/0001-26 Avenida Coronel Botelho, nº 458, Bairro Centro, município de Nossa Senhora do Livramento-MT

Notificada: Empresa **Cruzeiro Engenharia e Construtora Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.737.262/0001-21, e endereço na Rua B, 0, Bloco 02 Apt 101, Quadra 5 Res. Paiguas município de Cuiabá - MT, CEP: 78048-242.

Com base no item 15.2.1 do Edital Tomada de Preço: 003/2015 Processo Administrativo: 592/2015 do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora para EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO MORRO DA BOA VISTA Termo de Compromisso PAC2 nº 09477/2014 pelo período de 270 (Duzentos e Setenta) dias comunicamos que a empresa já foi notificada 02 vezes via e-mail nos dias 30/06/2015 e 06/07/2015 para assinatura do contrato sendo notificada e a partir desta data 14/07/2015 a empresa acima mencionada terá o prazo de 03(três) dias úteis, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art.64 da Lei Federal 8666/93 sob pena de perda do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Dian-

te do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de documentos de Regularidade Fiscal da empresa vigentes ao setor de licitação/contrato na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Avenida Coronel Botelho, nº 458, Bairro Centro.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de Julho de 2015

Otarcy Nunes da Rosa

Secretário Municipal de Adm. Finanças

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 118/2013

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 118/2013 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MOGNO AFRICANO INVESTIMENTOS FLORESTAIS ME CONFORME AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a empresa **Mogno Africanos Investimentos Florestais - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **16.815.838/0001-73**, com sede a ROD MT 320 KM 08, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Patricia Athayde Firmiano, portadora da cédula de identidade nº 997.626 SSP/MT, inscrito no CPF nº 021.709.479-14, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Filinto Muller, nº 1243 Ed. Paul Cezanne, apto 201, Bairro: Quilombo Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.043-500, têm entre si ajustado o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal no Artigo 79, III da Lei 8.666/93, despachos e demais elementos constantes no processo administrativo nº149/2015 e parecer Jurídico nº 027/2015, mediante as Clausulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 118/2013, cujo é AQUISIÇÃO DE 77.000 (setenta e sete mil) mudas de Eucalipto da variedade UROGRANDIS CLONE H13 para atender o Projeto de Renegociação do CONVENIO Nº. 026/2007.conforme especificações e quantitativos discriminados na Clausula Segunda do contrato, celebrado em 24/12/2013

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais a reclamar, a qualquer título e em que qualquer época, relativamente as obrigações nos ajuste ora rescindidas

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado no Diário Oficial dos municípios, nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8666/93

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Várzea Grande, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 13 de julho de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa Mogno Africanos Investimentos Florestais – ME

CNPJ sob o nº **16.815.838/0001-73**

PORTARIA 007/2015 - EDUCAÇÃO

PORTARIA 007/2015

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º- Fica estabelecido que a partir desta data os diretores deverão encaminhar a Secretaria Municipal de Educação o Relatório de Controle Mensal do Transporte Escolar- Próprio e Terceirizados até o 1º dia útil de cada mês.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de Julho de 2015.

Marelize de Paula Nascimento

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2015**, para Registro de Preços para Futura e Eventual **Registro de preços para eventual aquisição de Pães, bolos, salgados normal, mini salgados coquetéis, torta doce e salgado, presunto, mussarela, salsicha e mortadela**, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I parte integrante do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá **às 09:00 horas, do dia 27/07/2015**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, sito à Rua Coronel Botelho, nº. 458, Nossa Senhora do Livramento/MT, Conforme Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos está à disposição na sede da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal <http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br>. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Leonildes F. da S. Benevides

Pregoeira

Portaria nº.003/2015

PORTARIA Nº 174/2015

PORTARIA Nº 174/2015

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Gislaine Laura de Brito Nas-**

cimento, do cargo de Gerente Administrativa na Secretaria Municipal de Saúde

DAS - 1

, a partir de 01/07/2015.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Julho de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2015

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2015

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO DE GINECOLOGIA DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E MARIELI FERNANDA MARTINS LEITE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1309/2015 NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO FUNDAMENTO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente contrato de prestação de serviço especializado de Ginecologia, com base no processo nº. 1309/2015, na modalidade Dispensa de Licitação nº 056/2015, parecer jurídico nº 194/2015 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato emergencial a prestação de serviços médicos especializados na função de Médico Ginecologista com objetivo de atender todos os usuários do SUS do município de Nossa Senhora do Livramento,

VIGENCIA DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do contrato é fixado em 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhado onerando a dotação 2015

Projeto/Atividade: 2067-Manutenções das Atividades Hospitalar/Ambulatorial

3.3.9.0.36.00.0 Código Reduzido: 265

Valor R\$ 15.000,00

Nossa Senhora do Livramento – MT, 09 de Julho de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Marieli Fernanda Martins Leite

RG 1257878-9 SSP/MT

CPF Nº. 716.742.331-91

Médica Ginecologista

CRM:Nº. 08195/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH PORTARIA Nº. 119/2015

EMENTA: “Designa a comissão permanente de Licitação de compras e serviços. Obras e serviços de engenharia, exercício 2015, e dá outras providências”.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em especial art. Da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que dispõe as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nova comissão Permanente de Licitação da Administração Pública de Nova Bandeirantes – Estado de Mato Grosso, exercício de 2015, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste órgão público municipal, composta pelos seguintes servidores efetivos.

Presidente: ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA **1º membro:** SUELEN MOURA RAMPAZZO **2º membro:** RONALDO SANDRINI FELIPES **3º membro:** ZELIA MARIA DE JESUS DAMASIO

Art. 2º - O (A) Presidente da comissão será representado (A), em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade “convite”, a comissão de licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º - A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 8º - Considerando-se que os membros da comissão de licitação, permanecer-se-ão em suas atividades laborativas habituais, além de participar dos certames, o (a) Pregoeiro (a) será responsável pela elaboração dos editais de licitação, bem como o registro, atuação, e, publicação dos processos licitatórios, devendo encaminhá-los a comissão de licitação para a devida análise e, aprovação.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Bandeirantes – MT, 14 de julho de 2015.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA 2015**

A RESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA GUARITA/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei 010/96 e pela Resolução 03/2015, faz publicar o Edital de Convocação para o primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETIVO

1.1- O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 010 de 1996 e Resolução nº 03/2015 do CMDCA, o qual será realizado sob-responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1- O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 - Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução. Mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

- a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes Suplentes.
 - b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANADA;
 - c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA deverá criar uma comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil para realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
 - d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de Conselheiros Tutelares, os quais deverão dispor sobre: I. A documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral; II. As regras do processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos; III. As sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do processo de Escolha em Data Unificada; IV. A regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do processo de Escolha em Data Unificada; e V. As vedações.
- 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**
- 3.1 - Reconhecida idoneidade moral;
 - 3.2 - Idade superior a vinte e um anos;
 - 3.3 - Residir no Município;
 - 3.4 - Outros requisitos previstos em Lei Municipal.
- 4. DA JORNADA DE TRABALHO**

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de plantão semanal e em final de semana intercalado conforme escala de plantão.

4.2- O valor do vencimento será o do salário mínimo Nacional, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1- As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1 - A comissão Especial do processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicado no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3 - A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação da defesa.

6.4 - A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas

eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5 - Das decisões da Comissão Especial do processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7 - A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras da campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-los, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANADA.

6.8 - A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9 - A comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.10 - O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de Outubro de 2015.

6.11- O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12 - A comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 - São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado, conforme previsto no ART. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os conjugues, companheiros, ainda que união homoafetiva, ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 - Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com a atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 - As Etapas do processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I . Primeira Etapa: Inscrições e entrega dos documentos;

II . Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III . Terceira Etapa: Exame de Conhecimento específico e Avaliação Psicológica, homologação e aprovação das candidaturas;

IV . Quarta Etapa: Dia do processo de Escolha em Data Unificada;

V . Quinta Etapa: Formação Inicial;

VI . Sexta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1 - A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada inciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoal (anexo), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2 - A inscrição será efetuada pessoalmente no Centro de Referência de Assistência Social, logo após a publicação do Edital do processo de Escolha dos pretendentes à função de Conselheiro Tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA;

9.3 - As inscrições serão realizadas no período de 07h30minhs de 17 de agosto de 2015 às 16h30minhs de 28 de agosto de 2015, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Guarita/MT.

9.3.1 - São condições para a inscrição: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização concluído no ato de nomeação; b) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos; c) Ter reconhecida idoneidade moral comprovada através das certidões negativas criminais; d) Residir no Município de Nova Guarita/MT; e) Estar em gozo dos direitos políticos; f) Contar com reconhecida experiência na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente; g) Possuir dedicação exclusiva para o cargo (Escalas, Plantões e apoio em ocorrências). h) Possuir diploma de nível completo de ensino Fundamental, Médio ou cursando Ensino Superior.

9.3.2 - No ato da Inscrição o candidato deverá entregar:

a) Cópia da cédula de Identidade; b) Certidão negativa de antecedentes criminal emitida por órgão competente; c) Comprovação de que reside no Município com cópia de conta de energia elétrica ou água ou ainda declaração de residência emitida por órgão público ou declaração simples com assinatura de duas testemunhas; d) Comprovação de que votou na última eleição ou comprovação de quitação com a justiça eleitoral; e) Declaração de que contam com reconhecida experiência na área de defesa dos direitos ou atendimento a criança e ao adolescente, comprovada através das declarações de entidades, organizações não governamentais ou não governamentais, igrejas, escolas, pessoas da sociedade de Nova Guarita/MT. f) Comprovante de conclusão do ensino Fundamental, Médio ou Superior. g) 01 Foto 3x4.

9.4 - A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.4.1- Somente serão deferidas as inscrições mediante a comprovação integral dos requisitos previstos neste artigo e só então o candidato estará apto

a passar para as próximas etapas do processo de escolha de Conselheiro Tutelar.

9.4.2 - As inscrições que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos serão automaticamente indeferidas

9.5 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em 02 (duas) vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 - A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

10.2 - A análise dos documentos será realizada no prazo de 4 (quatro) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1 - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2 - Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilidade legal.

11.3 - O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4 - Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista de candidatos habilitados a participarem do processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

11.5 No dia 17 de setembro de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

11.6 - O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO

12.1 - A prova escrita realizar-se-á no dia 09/09/2015 das 08:00hs às 12:00hs nas dependências do Espaço Municipal Ganha Tempo onde estão disponibilizadas salas de aula, situado na Av dos Migrantes , Travessa 01 nº 30, Centro, Nova Guarita/MT, devendo os candidatos estarem no local às 07:30 min., para devida apresentação e identificação. Não será permitida a entrada após as 08h00minhs.

12.2 - As provas serão elaboradas pela Comissão Eleitoral, será composta de 10 (dez) questões objetivas e 01(uma) dissertativa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

12.3 - A prova escrita deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta e não serão consideradas as respostas rasuradas, exigidos nota de 50% acertos como caráter eliminatório.

12.4 - A prova será individual não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros e impressos. Reserva-se ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente o direito de excluir do recinto e desclassificar do processo Seletivo o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.

12.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização da prova.

12.6 - O resultado da prova escrita será divulgado no dia 16/09/2015 e afixado em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita. Estará apto a concorrer ao processo eleitoral o candidato que atingir média igual ou superior a 50 (cinquenta) e ter sido aprovado na avaliação Psicológica (não haverá contestação).

12.7 - Para este pleito eleitoral os candidatos eleitos terão mandato de 2016 a 2019 seguindo as deliberações do CONANDA com direito a mais uma recondução.

12.8 - Os interessados em concorrer ao Cargo de Conselheiro Tutelar deve saber que ira trabalhar de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90) em especial as atribuições contidas no Art. 136. Sendo dever de o interessado conhecer a Lei supracitada.

12.9 - Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia para Comissão Especial.

13. DA QUARTA ETAPA- PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1 - Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares e Suplentes.

13.2 - O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00hs às 17:00hs, horário local, conforme previsto no Art 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio de Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3 - O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA

14.1 - Conforme previsto no parágrafo 3º do Artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bens ou vantagens pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE

15.1 - Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e , persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 - Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1 - Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2 - Julgados os Recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do processo de Escolha em Data Unificada.

17.3 - O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

‘17.4 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso á Plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.5 – A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

17.6 – Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

18.1 - Esta etapa consiste na formação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

18.2 – As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 - A posse dos Conselheiros Tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por este designada no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.

20.3 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de Escolha em Data Unificada.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2015

EVENTOS	DATAS
REUNIÃO DO CMDCA	07/07/2015
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/07/2015 A 14/08/2015
INSCRIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES	20/07/2015 A 10/08/2015
ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÕES	10/08/2015 a 13/08/2015
PUBLICAÇÕES DA LISTA DOS CANDIDITOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDA NO MURAL DO CMDCA E OUTROS MEIOS EQUIVALENTES	17/08/2015
PRAZO RECURSO DA INSCRIÇÕES	18/08/2015 A 21/08/2015
PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDAS, EM ORDEM ALFABÉTICA	25/08/2015
REALIZAÇÃO DA PROVA	09/09/2015
PEDIDO DE RECURSO DA PROVA	11/09/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA E DOS RECURSOS	16/09/2015
ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS	04/10/2015
RESULTADO DA ELEIÇÃO	04/10/2015
RESULTADO OFICIAL DA ELEIÇÃO	06/10/2015
DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL, O RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA; (II) PUBLICAR O DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL OU EM JORNAL DO MUNICÍPIO.	08/10/2015
FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS EMPOSSADOS E OS SUPLENTES	DATA A SER AGENDADA
POSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS	10/01/2016

21- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

21.1 - Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Nova Guarita/MT 14 de Julho de 2015.

Vera da Silva Cunha

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 14 DE JULHO DE 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PROC. LICITATÓRIO: 044/2015 PREGÃO PRESENCIAL:026/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME; L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA EPP; MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA; OLAPER COMERCIO E DIST. DE LUBRIFICANTES; PAULO SERGIO DIAS POSTO; REIS & LOPES DOS REIS LTDA ME; THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, fluidos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 10 de Julho 2015

VALOR:R\$

BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME R\$ 53.940,10 (Cinquenta três mil novecentos quarenta reais dez centavos);

L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA EPP R\$ 2.968.700,00 (Dois milhões Novecentos sessenta oito mil setecentos reais);

MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA R\$ 101.076,00 (Cento um mil setenta seis reais);

OLAPER COMERCIO E DIST. DE LUBRIFICANTES R\$ 55.590,00 (Cinquenta cinco mil quinhentos noventa reais);

PAULO SERGIO DIAS POSTO R\$ 154.179,00 R\$ (Cento cinquenta quatro mil cento setenta nove reais);

REIS & LOPES DOS REIS LTDA ME R\$ 67.687,00 R\$ (Sessenta sete mil seiscentos oitenta sete reais);

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME R\$ 129.674,50 Cento vinte nove mil seiscentos setenta quatro reais cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 14 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 090/2015 de 01 de Junho de 2015, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 24/07/2015, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o OBJETIVO é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site. www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá – MT, 14 de Julho de 2015.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 048 DE 06 DE JULHO DE 2015

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SSP N.º 002/2015 QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE MATERIAIS MEDICOS E MEDICAMENTOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAUDE, ESTABELECENDO ROTINAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

CRISTOVAO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 59 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa SSP N.º 002/2015, do Sistema de Saúde Pública, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe sobre o controle de materiais médicos e medicamentos em todas as Unidades de Saúde, estabelecendo rotinas no âmbito do poder executivo do Município de Nova Olímpia-MT, objetivando a implementação dos pontos de controle, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 06 de Julho de 2015.

CRISTOVAO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

ADILSON ALVES PESSOA

Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA SSP N.º 002/2015

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE MATERIAIS MEDICOS E MEDICAMENTOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAUDE, ESTABELECENDO ROTINAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

VERSÃO: 01

DATA DE APROVAÇÃO: 06/07/2015

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º São objetivos desta Instrução Normativa:

- Padronizar os procedimentos de controle de materiais médicos e medicamentos em todas as Unidades de Saúde;
- Disciplinar todo o fluxo desses medicamentos e materiais desde o recebimento, validade, estocagem e distribuição dos mesmos nas Unidades de Saúde;
- Garantir a comprovação de entrega e de utilização de medicamentos e materiais médicos nas Unidades de Saúde;
- Assegurar a guarda e segurança dos materiais médicos e medicamentos nas Unidades de Saúde;
- Disciplinar a aquisição e dispensa de medicamentos não obrigatórios por Lei.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange:

I. A Secretaria de Saúde e demais órgãos da Prefeitura Municipal, quanto a observância e operacionalização dos procedimentos relativos ao planejamento e gestão da política pública em saúde do Município, que deverá ser executada em estrita observância com a Legislação Municipal, Estadual, Federal, e os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CAPITULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º Dos procedimentos para pedidos de materiais médicos e medicamentos a Farmácia Central pelas Unidades de Saúde:

I. Deverá ser feito através do Formulário de Solicitação de Material Médico (com assinatura do (a) enfermeiro (a) responsável técnico (a)), preenchendo todos os campos, carimbado e assinado e o nome da Unidade de Saúde;

II. As Unidades de Saúde através do seu responsável deverá conferir o recebimento dos materiais informando imediatamente quaisquer irregularidades (falta, excesso, validade, etc.);

III. Os pedidos extras ou que extrapolem as quantidades de rotinas deverão vir acompanhados de uma justificativa, estipulando uma previsão referente ao consumo excessivo;

IV. Caso a farmácia central não possa atender ao pedido na sua totalidade a mesma enviará justificativa a Unidade de Saúde;

V. Após o fornecimento dos materiais e o envio dos medicamentos as Unidades de Saúde, o responsável pela farmácia central deverá imediatamente atualizar seus estoques com o documento de comprovação assinado pelo recebedor;

VI. As Unidades de Saúde deverão registrar as entradas dos materiais na ficha de controle, de acordo com o documento de comprovação;

Art. 4º Da utilização de materiais na realização de procedimentos aos pacientes atendidos nas Unidades de Saúde:

I. Os materiais para realização dos procedimentos deverão seguir o Registro de Consumo/Procedimento;

II. A comprovação da realização dos procedimentos aos usuários será mediante assinatura do paciente e registro de documento de identificação;

III. Os responsáveis pelo controle dos materiais médicos nas Unidades de Saúde deverão atualizar o estoque no mínimo semanalmente, com a devida comprovação;

IV. O responsável pela execução dos procedimentos deverá fazer obrigatoriamente o registro dos gastos, referente a utilização dos materiais médicos;

V. É expressamente proibido a dispensação de materiais médicos sem a devida autorização prévia e justificativa dos responsáveis;

VI. No caso de tratamento domiciliar ao usuário, desde que pelo Sistema de Único de Saúde (SUS), poderá ser realizado com o acompanhamento da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde;

Art. 5º Dos procedimentos para entrega de medicamentos aos pacientes pelas Unidades de Saúde:

I. Os medicamentos serão entregues pelos responsáveis das Unidades de Saúde mediante receita médica carbonada em duas vias, carimbada, datada e assinada pelo médico, da rede municipal de saúde.

II. Os pacientes internados na Unidade Mista de Saúde e em Hospital terceirizado, desde que pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pacientes em tratamento por Serviços Terceirizados (oftalmologia, otorrinolaringologia, cardiologia, entre outros), poderão solicitar os medicamentos na Secretaria de Saúde com receita médica do profissional do Hospital e/ou do Serviço Terceirizado;

III. A 1ª via da receita médica ficará com o paciente, e a 2ª via da mesma deverá ficar arquivada na Unidade de Saúde, para devida comprovação, após os devidos registros da saída do medicamento do estoque;

IV. Nas receitas atendidas pela Secretaria de Saúde ficara na Unidade cópia da mesma com o carimbo do Secretário de saúde ou responsável pelo controle de estoque, para comprovar a baixa no estoque;

V. Caso não tenha todos os medicamentos, constante na receita médica, na Unidade de Saúde, deverá ser solicitada a outra Unidade de Saúde, através da Ficha de Movimentação de Medicamentos e/ou Material Médico;

Art. 6º Da guarda e segurança dos materiais e medicamentos

I. O local para guarda dos materiais nas Unidades de Saúde, deve ser adequado de acordo as exigências da vigilância sanitária e demais legislações em vigor;

II. No local de guarda dos materiais e medicamentos só será permitido a estocagem dos mesmos, nenhum outro material como: equipamentos, móveis e utensílios, arquivos etc., poderá permanecer no mesmo;

III. Os materiais esterilizados devem conter: data de processamento da esterilização, nome legível do profissional e assinatura;

IV. Deverá ser observado o prazo de validade dos materiais esterilizados, e dos medicamentos bem como sua conservação em ambiente limpo e seco.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Todos os usuários que são beneficiados com a utilização dos materiais médicos e medicamentos deverão estar previamente cadastrados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 8º O acesso a Farmácia nas Unidades de Saúde é restrito ao Enfermeiro responsável técnico ou responsável designado;

Art. 9º É responsabilidade do técnico da farmácia a conferência das datas de validade dos medicamentos e materiais médicos e a elaboração do pedido para repor estoques junto ao setor de compras, sempre com prazo para a realização dos procedimentos de Licitação;

Art. 10. É proibida a retirada de medicamentos e materiais sem prévia autorização do responsável pelo setor.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 12. Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa e as demais legislações pertinentes.

Art. 13. Ficará a cargo da Coordenadoria de Controle Interno Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o *Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle*, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

Art. 14. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Controle Interno Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 15. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 06 de Julho de 2015.

CRISTOVAO MASSON

Prefeito Municipal

RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA

Coordenadora de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015**SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015****TIPO MENOR PREÇO POR LOTE****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso torna público que foi realizado no dia 14 de julho de 2015, às 09 horas, nas dependências da Câmara Municipal De Nova Olímpia Mato Grosso, sessão pública para abertura de envelopes e julgamento, referente a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 002/2015 Processo Licitatório N.º 003/2015, SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015, do tipo MENOR PREÇO/POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT. Sendo declarada vencedora do certame a empresa **INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ sob N.º 05.683.587/0001-02.

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 14 de julho de 2015.

KID CAMILO DA COSTA

Presidente Provisório da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LEI 705/2015

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal no **artigo 8º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014**, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e **na Lei 10.111, de 06 de junho de 2014**, que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) do Estado do Mato Grosso.

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Câmara Municipal;

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei com informações organizadas e monitoradas pelo PAR – Plano de Ação Articuladas no âmbito municipal e tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva dos investimentos público em educação será monitorada conforme o Art. 5º desta Lei no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 15 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma da Lei Municipal nº 563 de 18 de outubro de 2013, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e, incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009.

Art. 6º O Município promoverá a realização de Conferências Municipais de Educação com intervalo de até 03(três) anos entre elas até o final do decênio, precedidas de pré-conferências articuladas e coordenadas pela Câmara Municipal de Vereadores, Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer e Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano de Educação para o decênio subsequente.

§ 1º A Câmara Municipal de Vereadores; a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; o Conselho Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das pré-conferências municipais de educação com a conferência municipal que as precederem.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismo nacional e local de coordenação e colaboração recíproca.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre o município, Estado e União dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º Este Plano Municipal de Educação foi elaborado e deverá ser executado visando:

I. Assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II. Considerar as necessidades específicas da população do campo, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;

III. Garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.

Art. 9º O Município deverá aprovar Leis específicas para o sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, bem como o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10 O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos Municipais serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O município contará com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais municipais.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá indicadores educacionais para o município, no máximo a cada 2 (dois) anos, sendo:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade de ensino, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabe ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 10 de julho de 2015.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/07/2015 à 10/08/2015

ANEXO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 80% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) Realizar levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.2) Buscar financiamento junto a programa nacional para ampliação e reestruturação de escolas e aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física das escolas públicas de educação infantil, com espaços dinâmicos, vivos, transformáveis e acessíveis.

1.3) Aderir, até o 2º (segundo) ano da vigência deste PME, à avaliação nacional da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.4) Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais habilitados na área.

1.5) Assegurar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.6) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.7) Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade,

e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

1.8) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.9) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.10) Ampliar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, para as crianças de até 3 (três) anos, de modo que até o final da vigência deste PME se atinja 50% da demanda.

1.11) Garantir relação professor/criança, infraestrutura e materiais didáticos adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).

1.12) Assegurar que o município tenha definida sua política para a Educação Infantil, com base nas diretrizes e sugestões de referenciais curriculares nacionais e nas normas complementares estaduais e municipais, até o 2º ano de vigência deste PME.

1.13) Garantir a alimentação adequada para as crianças atendidas na Educação Infantil.

1.14) Garantir que a organização de grupos de crianças decorra de acordo com as especificidades da proposta pedagógica, seguindo a relação professor /aluno:

- a. crianças de até 1 ano – 6 a 8 alunos/ 1 professor e 1 auxiliar;
- b. crianças de 1 a 2 anos – 8 a 10 alunos/ 1 professor e 1 auxiliar;
- c. crianças de 2 a 3 anos – 10 a 15 alunos/ 1 professor;
- d. crianças de 3 a 5 anos – 15 a 20 alunos/ 1 professor;

1.15) Assegurar adequação de Centro de Educação Infantil para atendimento conjunto de crianças de 0 a 5 anos, conforme padrões mínimos exigidos pela legislação.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) Pactuar com a União, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13005/2014 a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.2) Continuar implantando e implementando mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental.

2.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.4) Continuar promovendo a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5) Adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.

2.6) Organizar o trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.7) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais do município e/ou região, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.8) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.9) Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades.

2.10) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

2.11) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.12) Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para o ensino fundamental com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental, respeitando a diversidade local.

Meta 3 – Apoiar a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, no Ensino Médio, bem como a elevação da taxa de matrícula líquida.

Estratégias:

3.1) Apoiar a garantia da fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.2) Participar de programas que visam manter e ampliar as ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.3) Apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

3.4) Colaborar com a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.

3.5) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.6) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.7) Apoiar a fomentação de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens e de adultos, para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.8) Apoiar o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).

3.9) Adotar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, participando da rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.10) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Acompanhar a contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, de acordo com os incentivos financeiros do Ministério da Educação destinados para esta finalidade.

4.3) Participar de programa de implantação de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação multiprofissional, ouvida a família e o aluno.

4.5) Buscar parcerias com centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, no sentido de apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.6) Buscar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto es-

colar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.

4.7) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, bem como aos demais alunos matriculados, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para a continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.11) Criar equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.12) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.13) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

4.14) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: Continuar alfabetizando todas as crianças até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Manter o Ensino Fundamental, na rede municipal de ensino, estruturado em três (03) ciclos de desenvolvimento humano, que englobam nove (09) anos, adotando a seguinte organização:

Ensino Fundamental	Idade compreendida
1º ciclo (1º, 2º e 3º anos) – fase da infância	6 aos 8 anos

2º ciclo (4º, 5º e 6º ano) – fase da pré-adolescência	9 aos 11 anos
3º ciclo (7º, 8º e 9º ano) – fase da adolescência	12 aos 14 anos

5.2) Desenvolver ações formativas com objetivo de assegurar a compreensão conceitual do modelo de organização por ciclo de desenvolvimento humano, por parte dos profissionais da educação.

5.3) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.4) Aplicar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.5) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.6) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% das escolas públicas do município de forma a atender, pelo menos 10% dos alunos da educação básica, com sete horas diárias de atendimento, até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

6.1) Assegurar estrutura física adequada, materiais pedagógicos, recursos financeiros e profissionais da educação necessários para o atendimento da carga horária ampliada.

6.2) Criar um sistema para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na implementação do currículo com carga horária ampliada.

6.3) Criar Centros de Educação Infantil para atendimento conjunto de crianças de 0 a 05 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação.

6.4) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

6.5) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, e outros.

6.6) Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.7) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.8) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.9. Manter o atendimento em tempo integral de, no mínimo, 25% das crianças matriculadas de cada turma de creche, ampliando-se gradativamente a oferta, até chegar a 50% no final da vigência deste PME.

6.10) Garantir, no mínimo, 03 (três) refeições diárias em todas as escolas que implantarem carga horária de 07 horas.

Meta 7: Atender 100% (cem por cento) da população escolarizável no ensino fundamental até 2016 na idade apropriada.

Estratégias:

7.1) Realizar anualmente o mapeamento da população escolarizável em idade escolar obrigatória que se encontra fora da escola, por residência e local de trabalho dos pais.

7.2) Garantir a relação professor/criança, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).

7.3) Reduzir em 100% (cem por cento) a distorção idade/ano, com qualidade na aprendizagem.

7.4) Reduzir em 100% (cem por cento) a repetência e a evasão no ensino fundamental, primando pela qualidade da Educação.

7.5) Atender a demanda de transporte escolar para alunos oriundos da zona rural, observando aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito, e ainda, levando em consideração:

a) tempo de permanência e idade mínima dos alunos que se beneficiarão dele;

b) presença de um monitor por veículo para ajudar o motorista a cuidar dos alunos.

7.6) Criar mecanismos para que o professor regente possa realizar acompanhamento pedagógico individualizado dos(as) estudantes do Ensino Fundamental, a fim de superar as dificuldades de aprendizagem.

7.7) Instituir, por meio de parcerias e cooperações, até o segundo ano de vigência deste plano, programa de formação continuada para professores(as), nas diferentes áreas do conhecimento, objetivando a difusão de conhecimentos de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras para os anos finais.

7.8) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades mediante concursos, gincanas, encontros, dentre outras ações com fins pedagógicos.

7.9) Os órgãos dos sistemas de ensino municipal e estadual, deverão elaborar, no primeiro ano de vigência deste plano, sistema de avaliação diagnóstica do desempenho das escolas públicas de ensino fundamental e aplicá-lo bianualmente.

7.10) As respectivas redes de ensino público de Nova Santa Helena deverão estabelecer e executar planos de formações periódicas, voltadas aos trabalhadores da educação (motoristas, apoio e limpeza, alimentação escolar, técnicos, gestores e coordenadores) com fins de instrumentalizar esses profissionais para melhor desempenho de suas funções na educação pública.

7.11) Elaborar uma proposta para o atendimento integral do aluno conforme determinação da LDB/96.

7.12) Rever os processos avaliativos de alunos.

7.13) Assegurar que a cada dois anos, todas as escolas tenham desenhado o processo de revisão e implementação do seu projeto político pedagógico com observância das Diretrizes Curriculares, para todas as modalidades de Ensino da educação básica.

7.14) Regularizar o fluxo escolar, reduzindo em 50% nos primeiros dois anos do PME, as taxas de evasão e distorção idade/série por meio de programas que visem a permanência do aluno na escola, de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.

7.15) Ampliar a oferta de livros de literatura, didático-pedagógico e de apoio ao professor, mediante um plano de atendimento que contemple todas as escolas.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias:

8.1) Estabelecer políticas de ações afirmativas a partir de pesquisas, junto ao censo escolar sobre reprovação, evasão/abandono escolar.

8.2) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e em condição socialmente vulnerável e da adoção de práticas, como aulas de reforço noturno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

8.3) Adotar em todas as escolas do município programação específica voltada para o Dia da Consciência Negra.

8.4) Ofertar a educação básica no e do campo, com infraestrutura apropriada, estimulando a prática agrícola e tecnológica com base na agroecologia e na socioeconomia solidária.

8.5) Implementar e garantir cursos profissionalizantes na escola do campo, de acordo com a demanda, com profissionais capacitados nas áreas técnicas, por intermédio de parcerias firmadas entre as diferentes esferas de governo e outros órgãos e instituições, visando à sustentabilidade no uso da terra de forma equilibrada e outras demandas locais.

8.6) Destinar área específica às práticas agroecológicas, oportunizando ação pedagógica na escola do campo.

8.7) Divulgar e informar a comunidade sobre exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.8) Fazer a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

Meta 09 - Estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, mediante parcerias e cooperações com as instituições de Ensino Técnico Profissionalizante.

Estratégias:

9.1) Em cooperação com os entes da Federação, estimular e atuar na implementação de programas para garantir o acesso e a permanência dos jovens e adultos, em cursos de educação profissional e tecnológica.

9.2) Buscar parcerias para a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

9.3) Apoiar a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.]

9.4) Apoiar políticas de Educação Profissional e Tecnológica, que busquem a inclusão dos alunos com deficiências no mercado de trabalho.

9.5) Estimular a promoção da interação entre escolas e sociedade, por meio da prestação de serviços realizados pelos estudantes.

9.6) Estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino.

9.7) Promover, em articulação com as instituições de ensino técnico profissionalizante, órgãos públicos, setor empresarial e organizações da soci-

idade civil, estudos e pesquisas das perspectivas de demanda de profissionais no território do Município.

9.8) Estimular a implantação, criação e oferta de cursos de educação profissional pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos.

Meta 10 - Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos - EJA para 100% (cem por cento) da demanda existente até 2016 oferecendo, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

10.2) Estabelecer parcerias para a realização de mapeamento e busca ativa de jovens e adultos fora da escola, com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, por residência ou local de trabalho, visando identificar a demanda e programar a oferta da EJA desde a alfabetização ao ensino médio.

10.3) Alfabetizar todos os jovens e adultos no município com garantia da continuidade da escolarização básica em todos os turnos, conforme a necessidade.

10.4) Garantir a relação professor/estudante, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características da demanda da EJA, conforme os padrões do CAQ - Custo Aluno Qualidade e com a agenda territorial estadual.

10.5) Apoiar o acesso a exames de certificação de conclusão e/ou de prosseguimento de estudos nos ensinos fundamental e médio.

10.6) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em parceria com organizações da sociedade civil.

10.7) Em parceria com o Estado e a União, envolvendo Secretarias de Educação, de Saúde, de Bem Estar Social, Ambiental, de Cultura, de Ação Social, executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

10.8) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

10.9) Garantir a diversificação curricular da EJA integrando a formação geral à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses estudantes.

10.10) Realizar parcerias com instituições de educação superior e de educação profissionalizante para a oferta de cursos de extensão, de acordo com a demanda apresentada, para prover as necessidades de educação continuada de jovens e adultos.

10.11) Garantir a reestruturação do espaço físico das escolas públicas de EJA com ambiente apropriado para a prática da disciplina de educação física.

10.12) Garantir a oferta de EJA na escola do campo com educação profissionalizante, observadas as especificidades desta demanda.

10.13) Implantar instrumentos que garantam o aproveitamento das horas aula cumpridas pelos alunos que evadiram no ano anterior, propiciando

continuidade dos estudos no ano atual, desde que concluído com a avaliação da aprendizagem dos conteúdos.

10.14) Por meio de parcerias, ampliar a oferta de programas de formação a distância para a educação de jovens e adultos, especialmente no que diz respeito à oferta de ensino fundamental e médio.

10.15) Fomentar no setor empresarial e público do município, a criação de salas para o desenvolvimento de programas educativos à distância, que visem atender a parcela de trabalhadores com baixa escolaridade que estejam fora da escola.

10.16) Estabelecer parcerias para ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.17) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

Meta 11: Incentivar o acesso ao ensino superior com prioridade à população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.

Estratégias:

11.1) Estabelecer parcerias para a oferta de educação superior, priorizando cursos em que haja demanda no município.

11.2) Cooperar com o transporte escolar dos estudantes de nível superior que se deslocam diariamente aos municípios vizinhos.

11.3) Divulgar a oferta e incentivar a participação nos cursos oferecidos pela UAB e outras IES públicas nos municípios vizinhos.

Meta 12: Participar da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

12.1) Garantir, em parceria com a União e o Estado, programas de formação específica de nível superior em licenciatura plena, em instituições qualificadas, para os professores da rede pública, de educação infantil, ensino fundamental e médio em todas as modalidades, a partir da aprovação do plano.

12.2) Ofertar curso de formação continuada aos profissionais da educação, prioritariamente no local de trabalho, de forma articulada e integrada com a prática no contexto do processo educativo.

12.3) Ofertar, através de parcerias com IES, formação continuada aos profissionais na função de gestores da educação pública.

12.4) Oferecer formação continuada com especialistas aos profissionais da educação básica pública que atendem alunos com necessidades educacionais especiais.

12.5) Promover e dar condições de formação aos professores que atuam em língua estrangeira para atender a demanda estabelecida.

12.6) Oferecer cursos de formação continuada sobre História e Cultura Afro-Brasileiras e Relações Étnico-Raciais e Indígenas aos profissionais da educação e de maneira específica aos professores que atuam nas disciplinas referidas nas Leis Federais nºs 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e 11.645, de 10 de março de 2008.

12.7) Oferecer formação continuada aos profissionais da educação referente a cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.

12.8) Oferecer formação continuada na área de agroecologia, sustentabilidade e economia solidária aos profissionais da educação do campo, em parceria com as Secretarias Municipais e Estadual de Meio Ambiente, Agricultura, Educação e outras instituições.

12.9) Garantir aos profissionais da educação formação inicial e continuada com ênfase na educação especial, Educação do campo, educação para o trabalho e respeito às diversidades em parceria com o CEFAPRO (Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica) e instituições superiores públicas.

12.10) Divulgar a oferta de vagas para pós-graduação Lato Sensu e stricto sensu na área da educação.

12.11) Garantir o regime de colaboração entre Município e Estado que deverão ser consolidadas de modo a promover a equidade, a melhoria das condições de trabalho e remuneração dos Profissionais da Educação, indispensáveis à qualidade de ensino.

12.12) Divulgar a oferta de cursos de licenciatura e de formação continuada para profissionais da educação básica pública possibilitando que tenham, também, conhecimento do mundo virtual e das novas tecnologias educacionais.

12.13) Garantir e aplicar recursos pedagógicos, financeiros, humanos e físicos para a participação dos profissionais da educação das redes públicas em fóruns, seminários e grupos de estudos relativos à temática da educação.

Meta 13: Valorizar os (as) profissionais do magistério de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, assegurando a adequação do Plano de Carreira para todos os profissionais da educação básica pública Municipal.

Estratégias:

13.1) Criar e implementar imediatamente Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

13.2) Implantar, na rede municipal de educação, acompanhamento dos profissionais concursados iniciantes a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.

13.3) Incentivar os profissionais da educação na elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa que tratem do processo ensino-aprendizagem na educação básica e ensino superior, com a finalidade de obter apoio financeiro por intermédio de edital específico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT) e outros agentes financiadores.

Meta 14: Assegurar condições para a manutenção dos órgãos e mecanismos de gestão democrática em âmbito municipal e escolar, prevendo recursos e apoio técnico aos mesmos.

Estratégias:

14.1) Garantir aos (às) conselheiros (as) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Educação e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

14.2) Constituir o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e deste PME.

14.3) Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e

condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

14.4) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional e incentivar a participação em programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

14.5) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

14.6) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

Meta 15: Garantir a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em lei, destinados à educação.

Estratégias:

15.1) Garantir a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos destinados à educação, conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

15.2) Manter a transparência nos gastos públicos com a educação, priorizando o controle social.

15.3) Utilizar o piso salarial profissional nacional pautado na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, como patamar mínimo de referência para a elaboração do Plano de Carreiras Cargos e Salários para os profissionais do Magistério Público.

15.4) Assegurar, por intermédio de instrumentos legais, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas públicas, garantindo o repasse direto de recursos para despesas de manutenção e capital para o cumprimento de sua proposta didático-pedagógica.

15.5) Avaliar os mecanismos atualmente existentes de gestão dos recursos financeiros da escola, construindo um plano de trabalho conjunto órgão gestor/unidade escolar/CCE.

15.6) Assegurar, por intermédio de instrumentos legais específicos, que o pagamento das tarifas de água, energia elétrica, telefônica e internet das escolas públicas seja mantido pelas respectivas entidades mantenedoras, independente dos repasses de manutenção e conservação.

15.7) Ampliar a arrecadação de impostos e tributos do município em pelo menos 50%, durante o período de vigência do PME.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 10 de julho de 2015.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal

LEI 706/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime de excepcionalidade temporária, servidores municipais, para preencher vagas e/ou substituições existentes na atual estrutura administrativa, que não foram preenchidas através do concurso público, com prazo limite de 31 de dezembro de 2015, para o quadro da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

§ 1º – As vagas a serem preenchidas serão as de:

Nº de vagas	Cargo	Classe/Nível	Carga horária
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais

§ 2º – Quando houver desistência de servidores contratados por força desta Lei ou servidores efetivos, poderá o Chefe do Executivo contratar substituto para o mesmo cargo, com a mesma remuneração, atendendo as determinações da presente lei.

Artigo 2º -

As contratações dos servidores autorizados por esta Lei serão realizadas através da realização de processo seletivo especialmente designado para este fim.

Parágrafo Único – O processo seletivo será organizado por comissão especial designada para esta finalidade, por ato do poder executivo.

Artigo 3º - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 10 de julho de 2015.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/07/2015 à 10/08/2015

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2014 - IZETE BATISTA DA SILVA

Nova Santa Helena/MT., 07 de julho de 2.015.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, CONVOCA-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Processo Seletivo Público 001/2014, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;

8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente.
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.
22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.
23. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

IZETE BATISTA DA SILVA

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:
EM ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO PP 024-2015

Pregão Presencial nº 024/2.015

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial instituído pela portaria nº 6.739 de 05/05/2.015, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial nº 024/2.015, processo administrativo nº 056/2.015, o qual tem objeto a AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO (VERGALHÕES) PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, SUPER BUEIROS E PONTES NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO; Certame fracassado em virtude da falta de licitantes habilitados nos termos do edital.

Nova Xavantina – MT, 14 de julho de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015 PROCESSO N.º 011/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de nutricionista com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender as escolas da rede municipal de ensino, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **Criscely C. Teodoro - ME**, inscrita no **CNPJ: 21.778.066/0001-87**, com proposta no valor global de **R\$ 15.012,00 (Quinze mil e doze reais)**, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 14 de Julho de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO ELEITORAL EDITAL Nº 008/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2015, composta pelos conselheiros municipais: Juarez Cirino de Souza, Nadir Aparecida Rodrigues da Silva, Maria Aparecida de Souza, Margarete Farias Leite, Noeli Terezinha Schuck, Luzimar da Silva Caires e Aureligia dos Prazeres Mesquita.

I – Torna Público os Candidatos com INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, para concorrer ao Cargo de Conselho Tutelar do Município de Novo Horizonte do Norte-MT, conforme os prazos previstos no Edital nº 007/2015, os Candidatos estão APTOS para a primeira Fase do Processo Eleitoral, para a Prova Inscrição no dia 16/07/2015, com horário das 19:00 às 22:00 horas, os Candidatos Inscritos deverá estar no local com antecedência de 30 minutos antes da realização da prova, munidos de caneta esferográfica de cor preta ou azul, documento com foto e protocolo de inscrição, Local: Escola Municipal Ulisses Guimarães, Rua: Augusto de Souza, esquina com Avenida Mestre Falcão, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Novo Horizonte do Norte-MT. Apreciaram-se as seguintes inscrições:

NUMERO INSCRITO	NUMERO INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF
01	001	STEFANI DAVID SIMÃO	031.328.011-86
02	002	LENICE SILVESTRE LOPES	023.344.311-84
03	003	GELSON SIMÕES MAGALHÃES	045.917.461-43
04	005	LUCIANE KORB	037.467.691-75
05	007	SIMONI LIMA SANTOS	020.910.121-06
06	008	LUZIA DE JESUS OLIVEIRA	805.866.781-15
07	009	MÁRCIO DA SILVA	945.230.701-30
08	10	SIRLEI ANTÔNIA CASTILHO	311.342.541-72

09	11	DANIELLE EPIFÂNIO DA COSTA	040.781.211-36
10	13	LEILA CAMPOS MACEDO	019.092.191-93
11	14	MADALENA R. DA SILVA RAZINE	826.487.781-87
12	15	RENATA BOMFIM LUCAS	030.713.121-13
13	16	DAIANE ROSALINA BRIZELLA	059.529.271-22
14	17	NOELI RIBEIRO BORGES	799.871.171-04
15	18	THAIS FERNANDA M. MOREIRA	757.183.321-34
16	19	GIDEÃO DA SILVA	042.513.491-13

II – Diante dos inscritos para o Processo Eleitoral Unificado, para concorrer ao Cargo de Conselho Tutelar do Município de Novo Horizonte do Norte-MT, a Inscrição nº: 012/2015 – ELIZABETE APª DIAS RODRIGUES, torna INDEFERIDA, por não comparecimento para refazer sua inscrição conforme o prazo estabelecido no Edital nº 007/2015, item 01 – Inscrição.

III – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que torne qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados nas Leis Municipais nº 143/1991, nº 909/2011, Resolução nº 001/2015 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA e os Editais nº 001/002/003/004/005/006/007/2015, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas concretas.

IV - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte-MT, situada na Rua Augusto de Souza, nº 171, no horário de 07:00 hs às 11:00 e das 13:00 hs às 17:00 horas do dia 13/07/2015 a 15/07/2015.

Novo Horizonte do Norte-MT, 13 de Julho de 2015.

Maria Aparecida de Souza

Membro da Comissão Especial Eleitoral/2015/CMDCA

**PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO
ELETRONICO N.º 005/2015 PROCESSO N.º 007/2015**

OBJETO: Fabricação, fornecimento e montagem de 01 Estação de Tratamento de Esgoto do tipo UASB+BF+DS+CL para atender a vazão média de 12 l/s.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **Hidrolagos Comercio e Indústria de Equipamentos Saneantes Ltda. - ME** inscrita no CNPJ: **01.708.124/0001-99**, com proposta no valor global de **R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais)** tudo de acordo com o anexo I – Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 13 de Julho de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2015**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2014/2015, iniciando a partir do dia 16/07/2015 a 30/07/2015, retornando no dia 31/07/2015, à servidora: **Maria Aparecida da Silva**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 1527913-8 SSP/MT e do CPF: nº 000.721.671-81 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Telefonista**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 14 de julho de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2015**

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Arts. 43 44 e 45 da Lei nº 799/2008 – PCCS dos Profissionais da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio) à servidora **MAGDA MARIA DA SILVA** aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de **Zeladora**, relativo ao período de 12/04/2009 a 12/04/2014, pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data de 15/07/2015 a 12/10/2015, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de julho de 2015.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 14 de julho de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº1109, DE 14 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: “Readequação do piso salarial”.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Conforme a Lei Federal 12.994/2014, Art. 1º, fica concedido o piso salarial de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) aos seguintes profissionais da saúde: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias, Agente de Combate a Endemias e Agente de Saúde Ambiental.

Artigo 3º- O reajuste que trata o Art. 1º, não se aplica aos demais cargos da Administração Municipal.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 14 de Julho de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL N.º 008/2015 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n.º 008/2015, com o objeto de **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de nutricionista com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender as escolas da rede municipal de ensino**, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital, onde se sagrou vencedora a empresa **Criscely C. Teodoro - ME**, inscrita no **CNPJ: 21.778.066/0001-87**, com proposta no valor global de **R\$ 15.012,00 (Quinze mil e doze reais)**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 14 de Julho de 2015.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 009/2015 PROCESSO N.º 012/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 154/2014, torna público que esta **PRORROGANDO** a licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: **Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por Trator, Plana dianteira, Pá agrícola frontal e Distribuidor de Calcário**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referencia do edital. Início da sessão: **Dia 28/07/2015, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão Solicitar informações no endereço supracitado, no fone (66) 3559-1900 ou endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com, disponível também no site oficial deste município, site <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Pregao-Presencial/>.

Novo Horizonte do Norte - MT, 14 de Julho de 2015.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 003/2014, de 06/01/2014, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 30/07/2015, às 08H00, para **Aquisição de Madeira Serrada para Atender as Necessidades da Secretaria de Transporte e Obras do Município de Novo Mundo**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 17H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 14 de julho de 2015.

Roberta Mezalira Venturoso

Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2015

PORTARIA Nº. 145/2015

De 10 de Junho de 2015.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 01/06/2015 à 01/07/2015 ao Servidor **ADRIANO PROPERCIO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 13655027SSP/MT e do CPF sob o nº 015.436.201.83, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 985, referente o período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 10 de Junho de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2015.

DECRETO Nº 027/2015.

DE 14 DE JULHO DE 2015

“Estabelece luto oficial nas repartições públicas de Novo Mundo/MT, em virtude de falecimento do Sr. Nivaldo Tesk”.

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando as disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando, o infausto falecimento do Sr. **NIVALDO TESK** (pai de Jose Ademir Tesk, vice-prefeito deste município de Novo Mundo/MT), que se tratava de pessoa idônea, de elevado espírito público, tendo se destacado por sua dedicação para o crescimento e desenvolvimento de nosso município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto Oficial na data de 14/07/2015, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial as Secretarias Municipais funcionarão apenas com expediente interno, ressalvado os serviços essenciais à população.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias de Julho de 2015.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria n°. 003/2014, de 06/01/2014, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 29/07/2015, às 08H00, para **Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção do site do município, registro fotográfico e em vídeos em obras e eventos e propaganda volante no Município de Novo Mundo / MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 17H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 14 de julho de 2015.

Roberta Mezalira Venturoso

Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 161/2015.**

PORTARIA N.º 161/2015.

De 08 de julho de 2015.

“Dispõe sobre cessar o Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a cessação o Auxílio Doença em conformidade com o, atestados /laudo médico de 01/07/2015, ao servidor Sr. **CARLOS ANTONIO DE MORAIS**, portador do RG n° 11571596 SSP/SP e do CPF n° 469.027.401.00, servidor Efetivo no cargo de VIGIA, matriculado no DRH sob o n° 877.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos a partir de 01/07/2015

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Previ-Mundo, aos 08 de julho de 2015

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
DECRETO 38/2015**

DECRETO N°. 038/ 2015

DE: 10 DE JULHO DE 2015

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA, no uso de suas atribuições legais, notadamente na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90; CONSIDERANDO a Convocação da 15ª Conferência Nacional de Saúde e CONSIDERANDO a Convocação da 15ª Conferência Nacional de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada em Novo São Joaquim/MT, **nos dias 16 e 17 de Julho de 2015**, a partir das 07h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema

“Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas. Direito do Povo Brasileiro”

e como objetivo debater avanços e desafios da Política Estadual de Saúde e demais assuntos referentes ao tema.

Os Eixos temáticos da conferência serão:

I GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA

Participação Social e Reformas Democráticas E Populares Do Estado.

II GESTÃO DO SUS

Financiamento Do Sus E Relação Público -Privado;

Valorização Do Trabalho E Da Educação Em Saúde;

Informação, Educação e Política da Comunicação do SUS;

Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;

III MODELO DE ATENÇÃO

Direito À Saúde, Garantia De Acesso E Atenção De Qualidade;

Gestão Do SUS E Modelos De Atenção à Saúde;

Art. 3º A Conferência será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas para a realização do evento serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Os casos omissos e os conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, ao decimo dia do mês de julho de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS JUNHO-2015

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
269/2015	FLAVIO SILVA SOUZA	01/06/2015 a 22/12/2015	APOIO ADM. EDUCACIONAL II	R\$ 1.174,68

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
270/2015	LARISSA SOUZA PEREIRA CRAVEIRO	01/06/2015 a 22/12/2015	APOIO ADM. EDUCACIONAL I	R\$ 788,00

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
271/2015	MAGDYELE DE MORAIS MELO	01/06/2015 a 22/12/2015	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I	R\$ 788,00

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
268/2015	NATHAN FERREIRA DA SILVA LEMES	03/06/2015 a 31/12/2015	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	R\$ 1.169,23

DEPARTAMENTO PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO JUNHO/2015

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA REGINA LUCREDI	MEDICO (A)	01/06/2015	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MESSIAS DA CRUZ GUIMARAES	PROFESSOR I	01/06/2015	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA	APOIO ADM. EDUCACIONAL I	01/06/2015	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ELZA SILVA DE SOUZA	APOIO ADM. EDUCACIONAL I	30/06/2015	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	APOIO ADM. EDUCACIONAL I	01/06/2015	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
DEURENICE GONÇALVES DE SOUZA	APOIO ADM EDUCACIONAL I	01/06/2015	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CRISTIELLY OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I	17/06/2015	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JUSCIMAR SILVA FERREIRA	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	01/06/2015	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
VANIA SOUZA DE OLIVEIRA DA CUNHA	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	01/06/2015	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 042/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 10 de Julho de 2015, foi declarada vencedora do certame a empresa VALDIR BIAZOTO 56992823191, inscrita no CNPJ nº. 18.628.173/0001-14.

Paranaíta/MT, 14 de Julho de 2015.

Lizandra Bertolini

Pregoeira

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 863/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Paranaíta, Estado de Mato Grosso por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, *Antonio Domingo Rufatto*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Serviço Funerário do Município consiste na prestação de serviços funerários conforme as normas estabelecidas nesta Lei, cabendo ao Poder Executivo Municipal a sua permanente fiscalização.

Art. 2º - O quantitativo de instalação no Município será equivalente a 01 (uma) para cada 20.000 (vinte mil) habitantes ou fração, segundo os dados do censo oficial.

Art. 3º - São considerados como partes integrantes dos Serviços Funerários:

I - serviços funerários obrigatórios:

- a) venda de ataúdes (urnas)
- b) transporte de cadáveres (corpos)
- c) atendimento a funerais de indigentes e hipossuficientes.

II - serviços facultativos, a critério da família;

- a) locação de capelas, altares, mesas, banquetas, castiçais, velas, suporte de urna, véu, em tule e paramentos afins;
- b) confecção de arranjos e coroas de flores;
- c) ornamentação com flores sobre o corpo;
- d) serviços de embalsamento;
- e) vendas de vestuário;
- f) somatoconservação (estética e conservação);
- g) cinerários e cremação;
- h) serviço profissional de preparação de corpos.

III - serviços funerários gratuitos:

- a) transportes de restos mortais humanos;
- b) fornecimento de urnas funerárias e transportes a falecidos indigentes e hipossuficientes;
- c) exposição de ataúdes;
- d) serviço profissional de higienização de corpos;
- e) atendimento a funerais de indigentes e hipossuficientes.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 4º - Os Serviços Funerários prestados no Município deverá funcionar ininterruptamente, registrando todos os óbitos que vierem a ocorrer no Município, sempre observando o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Dispor de local apropriado para a preparação do cadáver e ornamentação de ataúde.

Art. 6º - Manter um mostruário de ataúdes (urnas ou caixões), de modo a oferecer à família do falecido todas as opções disponíveis.

Art. 7º - Quando o corpo for trasladado para município com distancia superior a 250 Km, exigir-se-á a preparação do corpo para assegurar condições mínimas ao transporte, preservando questões ambientais e de saúde.

Art. 8º - Nos casos de transporte por via aérea, observar-se-á as normas procedimentais específicas de cada empresa aérea.

Art. 9º - Quando recebido corpo já em estado decomposição e não for possível utilizar vestes condizentes, será emitido laudo técnico nesse sentido.

Art. 10 - Manter o devido Registro na junta Comercial do Mato Grosso, Alvará de funcionamento, Alvará sanitário e documentos hábeis para a prestação do serviço.

Art. 11 - Os prestadores de serviços deveram obrigatoriamente emitir nota fiscal de serviço neste Município, recolhendo todos os impostos pertinentes a prestação dos serviços, com exceção dos serviços gratuitos, na forma que dispuser a legislação tributária.

CAPÍTULO V

DOS VEÍCULOS

Art. 12 - Os prestadores de serviços deverão manter no mínimo 02 (dois) veículos específicos a serem empregados para a prestação dos serviços funerários, ano de fabricação igual ou superior a 2006, em perfeita condições de uso e trafegabilidade, tanto em termos de mecânica como de estética, limpeza, higiene e segurança, assim como de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito Vigente, observado as seguintes condições:

I - serem dotados de isolamento entre a cabine do motorista/acompanhante e o compartimento para transporte de urnas funerárias;

II - terem revestimento impermeabilizado do compartimento de transporte de urna, para facilitar a assepsia bacteriológica após cada prestação de serviço;

III - serem vistoriados anualmente através do órgão competente.

IV - não poderão executar atividades estranhas ao serviço.

Art. 13 - No Município, os cortejos fúnebres, só poderão ser executados por veículos próprios, a exceção de falecimentos múltiplos atendido pela mesma.

CAPÍTULO VIII

DAS VEDACÕES

Art. 14 - Fica vedado ao prestador de serviço o exercício de qualquer atividade estranha ao serviço funerário, sendo expressamente proibido efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e cadáveres.

CAPÍTULO X

DAS PENALIDADES

Art. 15 - Constatado o descumprimento das normas estabelecidas na presente Lei, a prestadora de serviços infratora sofrerá imposição de penalidades que vão desde a advertência por escrito, suspensão, cassação do alvará, conforme previsto na legislação vigente.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 16 - Após a publicação da presente Lei, será dada ciência aos prestadores de serviços já existentes no Município de Paranaíta/MT.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 13 de julho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 865/2015.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA PÚBLICA A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL - FENATRACOOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Brasil - FENATRACOOP estabelecida na SHIS QI 28 Conjunto 09 Casa 23 - Lago Sul - CEP: 71.670-290 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 09.509.920/0001-04, todos os Lotes Urbanos compreendidos nas Quadras N1, N2, N3 N4 e os lotes 01, 02, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra N5 localizados no Loteamento Jardim Sol Nascente, Lote LE 101, Matrícula 164, Livro 02, Página 01, situado no núcleo urbano do Município, conforme memoriais descritivos em anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - A execução da presente Lei destina-se a doação de área urbana para construção de residências para atender as famílias carentes do Município.

Art. 2º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio da donatária, que poderá fazer a transferência definitiva somente após cumprida as cláusulas resolutivas.

Art. 3º - A presente doação fica condicionada aos seguintes termos:

- a) a donatária deverá iniciar as construções no prazo de 60 dias.

b) a donatária deverá finalizar as construções das residências do empreendimento no prazo de 15 meses, a contar da data da aprovação desta Lei.

Parágrafo Único - Não cumprindo qualquer destas condições a área doada será revertida ao município com todas as construções incorporadas sem qualquer ônus a esta municipalidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

Em, 14 de julho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 864/2015.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR DE ÁREA DE TERRA PÚBLICA AO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - IFMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT, o Lote Urbano LE 112, situado no núcleo urbano do Município, conforme memoriais descritivos em anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – A execução da presente Lei destina-se ao atendimento das obrigações do Município de Paranaíta, conforme Convênio firmado com a IFMT.

Art. 2º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio do Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

Em, 14 de julho de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 154/2015, torna público a retificação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 - RP, passando a sua abertura para o dia 29/07/2015 às 08:00 no mesmo local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 14 de Julho de 2015.

Luciane Raquel Brauwers

Pregoeira

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015 REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 016/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DIVERSAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT.

DATA DA ABERTURA: Dia 24/07/2015 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 14 de Julho de 2015.

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

ATA DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

ATA DE ABERTURA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

Às catorze horas e trinta minutos do dia dez de julho do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de licitação, constituída através de ato da Prefeita Municipal por meio da Portaria nº 164/2015, de 05 de maio de 2015. O objetivo da referida reunião é proceder o recebimento dos envelopes relativos à Tomada de Preço em epígrafe, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para a construção de 01 (uma) escola com duas salas de aula de acordo com o projeto base do FNDE, situada no Núcleo Social PA Monte Azul e a Construção de 01 (uma) escola com uma sala de aula de acordo com o projeto base do FNDE, situada no Assentamento Vale do Prata, PEDRA PRETA/MT, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo anexo. O aviso de abertura de licitação da Tomada de Preço nº 001/2015 fora publicado no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2015 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Jornal A Tribuna MT e Jornal AMM. Retiraram o Edital as seguintes empresas: **1º - VALCON CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 04.721.758/0001-70; 2º - GEERSTON N. CREBLINSKI - ME, inscrita no CNPJ: 21.476.911/0001-60 E 3º - DAMACENA E PERROT LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ: 17.891.635/0001-29.** Compareceu a empresa: **3º - DAMACENA E PERROT LTDA – ME**, representada pelo Srª MARCIONE ALVES PERROT, portadora do RG nº 1236663-3 SSP/MT que apresentou os envelopes “Documentação” e “Proposta” na data e horário pré-estabelecidos. Em seguida recolheram-se os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” da empresa presente que, após constatar sua integridade, passou à Comissão e aos presentes para que procedesse a rubrica dos mesmos. No ato de credenciamento a empresa **3º - DAMACENA E PERROT LTDA – ME**, declarou se enquadrar como **MICRO-EMPRESA**, podendo assim então obter os benefícios e vantagens que a Lei Complementar nº. 123/2006 que fornece para empresas deste porte nos processos Licitatórios, desde que comprovadas tais declarações.

Após a fase de credenciamento, foi dado início a fase de habilitação, onde autorizou-se a abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO". Aberto os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO", foi verificada a documentação da Empresa: **3º - DAMACENA E PERROT LTDA – ME** que apresentou todos os documentos requeridos em Edital ficando assim habilitada para a próxima fase do certame. Não havendo qualquer manifestação, foi encerrada a fase de habilitação, iniciando-se a fase de julgamento da proposta. Após conferidos e rubricados o envelope de Proposta de Preço foi aberto, que lido em voz alta, evidenciou o seguinte valor referente a ESCOLA MONTE AZUL- LOTE 01: **3º - DAMACENA E PERROT LTDA – ME**, proposta no valor R\$ 65.702,06 (sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e seis centavos). Quanto a ESCOLA VALE DO PRATA –LOTE 02 a empresa: **3º - DAMACENA E PERROT LTDA – ME**, apresentou proposta no valor R\$ 96.741,73 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). Não houve manifestação a ser constatada em ata. Em ato contínuo, depois de analisadas, conferidas e avaliadas as Propostas de Preços apresentada pelo licitante presente, constatou-se que atende ao Edital Tomada de Preço nº 001/2015, e estão aptas a submeter-se ao julgamento. Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço por LOTE, a Comissão de Licitação **DECLARA** vencedora a empresa **3º - DAMACENA E PERROT LTDA – ME**, com a proposta de:

ESCOLA MONTE AZUL- LOTE 01: 65.702,06 (sessenta e cinco mil setecentos e dois reais e seis centavos).

ESCOLA VALE DO PRATA – LOTE 02: R\$ 96.741,73 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

Pedra Preta - MT, 10 de Julho de 2015.

ERAZILENE VALENTIM SILVA ALEXSANDRO DOS S. SOUZA RENATO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL Secretário da CPL Membro Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO CONTRATO 038/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATO Nº 038/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: HEBER MORAES MONTELO

CNPJ Nº: 22.796.641/0001-37

OBJETO: LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE.

VALOR GLOBAL: R\$4.000,00

VIGÊNCIA: 30 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2014- SOB GESTÃO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2014- SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, HIDRÁULICA E MOLEJO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL. **ADERENTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **Data do aviso de intenção:** 28/04/2015. **Data da autorização do gestor da ata:** 21/05/2015. **Data de solicitação enviada à empresa fornecedora, 15/06/2015. Aceite da empresa em: 19/06/2015.** Empresa promitente fornecedora: **AUTO ELÉTRICA CAMPO VERDE-LTDA, CNPJ nº 37.517.323/0001-67, Homologação: 08/12/2014, valor total da ata R\$ 922.275,40. LOTES ADERIDOS: 01,02,03,04,05 e 06, TOTAL GERAL ADERIDO: R\$ 922.275,40. CLÁUDIA MÁRCIA S RODRIGUES- Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Portaria Nº 0105/2015, de 15/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi aberto o envelope de habilitação jurídica da EMPRESA INTERAGE COMUNICAÇÃO, onde a CPL, constatou que toda a documentação encontra-se em conformidade com as regras do edital. Dessa forma intimamos os demais interessados para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentarem os possíveis recursos e questionamentos quanto a documentação apresentada.

POCONÉ - MT, 15 de julho de 2015.

ERASMO PAULO DE LIMA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO 2015

Numero de Inscrição	Nome	Cargo
01/2015	Telma Márcia Nogueira Borges	Fiscal de Sanitário
02/2015	Lucilene Domingos do Prado	Gari
03/2015	Mariadina Rodrigues dos Santos	Gari
04/2015	Gretisley Vieira de Moraes	Gari
05/2015	Cleonice Silva Lima	Serviços Gerais - Prefeitura
06/2015	Idelmo Lopes da Silva	Gari
07/2015	Neuraci Martins Pinheiro	Agente de Vigilância- Hospital
08/2015	Onofre Jose Nogueira Borges	Motorista Pesado
09/2015	Célia Cristina da Silveira	Orientador Social
10/2015	Waldemir Eduardo de Almeida	Serviços Gerais - Dae
11/2015	Ronaldo Adriano Guilherme Alves	Gari
12/2015	Odair Dos Santos Pedro	Vigia - Hospital
13/2015	Leonardo Martins Ramalho Dos Santos	Vigia - Cras
14/2015	Solange Flavio Rodrigues	Serviços Gerais - Hospital

15/2015	Adelmair da Silva Rocha	Técnica de Enfermagem - Hospital
16/2015	Sinvaldo Dourado da Silva	Gari
17/2015	Osani Pena De Lima	Serviços Gerais - Cras
18/2015	Roniel Severino Ribeiro	Serviços Gerais - DAE
19/2015	Ozenir De Jesus Oliveira	Serviços Gerais - Hospital
20/2015	Selma Martins de O. Silva	Agente Administrativo – Sede Prefeitura
21/2015	Thaiza Cristina Maria da Costa Ferreira	Gari
22/2015	Silvana Pereira Da Silva	Agente Combate a Endemias
23/2015	Luciana Aquino De Almeida	Gari
24/2015	Daniela Oliveira Dos Santos Freitas	Agente Combate a Endemias
25/2015	Maria De Fátima N. Borges	Agente Combate a Endemias
26/2015	Karina Lima da Silva	Professor
27/2015	Osemar Nascimento Da Silva Lima	Serviço Geral - Rodoviária
28/2015	Marlucia Pereira Da Silva	Serviços Gerais - Destacamento
29/2015	Oreni Domingos de Brito	Agente De Vigilância - Cras
30/2015	Nei Ramon da Silva	ACS- Zona Rural
31/2015	Raquel Martins de Freitas	Técnica De Enfermagem - Hospital
32/2015	Luciene Campos de Sousa Oliveira	Gari
33/2015	Elizabeth Flavio Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - PSF
34/2015	Regina Auxiliadora Moreira Urel	Fisioterapeuta
35/2015	Brendon Carvalho da Silva	Agente Administrativo - Prefeitura
36/2015	Raila Goulart Martins	Técnica De Enfermagem- Hospital
37/2015	Ângelo Batista Da Rocha	Motorista Veiculo Leve - Hospital
38/2015	Aglimar Carvalho de Moraes	Professora - Educação
39/2015	Francinilda Portela Viana	Serviços Gerais - Hospital
40/2015	Rosenilda Martins De Oliveira	Professora - Educação
41/2015	Eliene Batista De Moraes	Gari
42/2015	Elda Sousa e Silva	Professora
43/2015	Eleomara De Fátima Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem - Hospital
44/2015	Denise Aielle Da Silva	Agente Administrativo - Saúde
45/2015	Antonio De Almeida Santos	Vigia -PSF
46/2015	Vagno Andrade Da Silva	Motorista Pesado
47/2015	Ana Maria De Oliveira Santos	Serviços Gerais - Conselho
48/2015	Nilson Da Silva Peixoto	Agente Combate De Endemias
49/2015	Karolaine Feitosa De Jesus	Gari
50/2015	Gisselle Lubia Martins Honório	Fiscal Sanitário
51/2015	Valdirene Silvestre de Almeida	Técnica de Enfermagem - Hospital
52/2015	Hugo Martins Barros	Motorista Leve - Saúde
53/2015	Izelma P. Das Neves	Serviços Gerais - UDR
54/2015	Sebastiana Narcisa Da Silva	Gari
55/2015	Agnelo Furtado Custodio	Motorista Veiculo Pesado - Garagem
56/2015	Juzimeni Martins Da Silva	Técnica De Enfermagem - PSF
57/2015	Tatimar Alves De Souza	Gari
58/2015	Joana Darc De Oliveira Vilela	Merendeira/ Copeira- Cras
59/2015	Leidiane Felizardo De Oliveira	Técnica De Enfermagem - PSF
60/2015	Sebastiana Rosa Barbosa	Gari
61/2015	Cleuza Pena De Oliveira	Serviços Gerais - Rodoviária
62/2015	Divina Barros De Freitas	Serviços Gerais
63/2015	Roberto Gonçalves De Sousa	Vigia- PFS
64/2015	Fabricia Borges Moraes	Enfermeira - Hospital
65/2015	Samuel Oliveira	Vigia- Cras
66/2015	Sebastião Valuz Da Costa	Vigia- Padre Humberto
67/2015	Paula Rosa Moreira da Silva	Farmacêutica - PSF
68/2015	Jorge Moreira Ribeiro	Agente Administrativo
69/2015	Luzidalva Silva Dos Santos	Gari
70/2015	Priscilla De Souza Sobrinha	Enfermeira - PSF
71/2015	Silvair Rodrigues De Resende	Agente de Vigilância - PSF
72/2015	Maria Silvany Oliveira Campos	Técnica de Enfermagem - PSF
73/2015	Stanrly Nogueira e Silva	Fiscal Sanitário
74/2015	Luciana Martins de Sousa	Enfermeira - Hospital
75/2015	Kassia Kis Martins Alves	Agente Administrativo - Prefeitura
76/2015	Paulo Sergio Tavares	Vigia - CRAS
77/2015	Ellen Moraes Tavares	Serviços Gerais - CRAS
78/2015	Olga Rosa de Pinho Carvalho	Professora- Padre Humberto
79/2015	Laisse Monique P. Gama	Enfermeira- Hospital
80/2015	Telma Santos Pedro	Agente Combate De Endemias
81/2015	Tiago Teixeira De Freitas	ACS – Zona Rural
82/2015	Arlinda Maria Nogueira	Gari
83/2015	Márcia De Jesus Martins Da Silva	Fiscal Sanitário
84/2015	Fausto Henrique Pinheiro	Motorista Veiculo Pesado - Escola
85/2015	Edevaldo Dos Santos Sales	Motorista Veiculo Leve
86/2015	Célia Pereira Da Silva	Técnica De Enfermagem - Hospital
87/2015	Maria Conceição Domingos Da Silva Martins	Dentista – PSF
88/2015	Eldo Campos Dos Santos	Motorista Veiculo Leve - Hospital
89/2015	Sandoval Martins Loura	Vigia- PSF
90/2015	Marcos Roberto De Jesus	Vigia – PSF
91/2015	Luana Cristina Da Silva	Serviços Gerais – Hospital

92/2015	Gleison Ferreira da Silva	Operador de Maquinas - Garagem
93/2015	Valdeci De Jesus Oliveira	Vigia - Hospital
94/2015	Valdete De Jesus Oliveira	Técnica De Enfermagem - Hospital
95/2015	Valdivino R. De Oliveira	Motorista Veiculo Leve
96/2015	Luiz Nogueira De Menezes	Vigia - PSF
97/2015	Valdemar Silvestre Moreira	Gari
98/2015	Hiccaro Nogueira Martins	Agente Administrativo - Prefeitura
99/2015	Ronaldo Giani	Medico
100/2015	Reigiele Parreira Nascimento	Agente Administrativo - Secretaria de Saúde
101/2015	Mariane Maria de Jesus	Gari
102/2015	Lukas W. Domingos Nogueira	Vigia – Padre Humberto
103/2015	Maria José V. Dos Santos	Gari
104/2015	Eli Guarda Souza	Vigia - Cras
105/2015	Raquel Maria De Jesus	Serviços Gerais - PSF
106/2015	Suylia De Oliveira Borges	Serviços Gerais - DAE
107/2015	Joana D´ Arc. Martins Silva	Serviços Gerais - Hospital
108/2015	Helena Dutra Ribeiro	Serviços Gerais - UDR
109/2015	Salma Rodrigues Rosa	Fiscal Sanitário
110/2015	Bruna De Faria Quadros	Serviços Gerais - Hospital
111/2015	Adriele Martins Pinheiro	Agente Administrativo – Sede Prefeitura
112/2015	Zilma Fagundes Severino	Técnica Enfermagem - Hospital
113/2015	Larissa G. Nogueira Pissolato	Agente Administrativo - Saúde
114/2015	Flaviane Aparecida Severino da Silva	Serviços Gerais - Prefeitura
115/2015	Luserley P. Da Silva	Gari
116/2015	Lubia Nogueira Borges	ACS- PSF
117/2015	Neuzirene Alves Lopes	Gari
118/2015	Julia Cristina Ribeiro Andrade	Enfermeira - Hospital
119/2015	Sedil Alves Dos Santos	Serviços Gerais- Hospital
120/2015	Fabiana Severino Da Silva	Gari
121/2015	Aldery Svirino Dos Santos	ACS – Rural
122/2015	Áurea Sousa da Silva	Enfermeira - PSF
123/2015	Ediane P. De Jesus	Técnica de Enfermagem - Hospital
124/2015	Solange Dias Domingos	Copeira- CRAS
125/2015	Odaizia Nazaré De Paula	Professara - Escola
126/2015	Lauranne Florentino Da Silva	Agente Administrativo - Hospital
127/2015	Rogério Souza Cândido	Fisioterapeuta
128/2015	Geovania Cândida Cardoso	Serviços Gerais
129/2015	Aleana Soares Pires Domingos	Serviços Gerais- Prefeitura
130/2015	Edesia Luiz de Oliveira	Serviços Gerais- UDR
131/2015	Adriely Brito De Oliveira	Agente De Endemias
132/2015	Isaías Dias de Souza	Vigia - Garagem/Transporte
133/2015	Camila De Sousa Lima	Assistente Social - Cras
134/2015	Wesley M. Da Silva	Motorista Veiculo Pesado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 122/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da servidora **VERA ALICE SAVOINE SANCHES**”.

O **Secretário de Administração** de PONTES E LACERDA - MT, **PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal n.º **1.391/2013**, de **26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Srª. **VERA ALICE SAVOINE SANCHES**, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 08 de julho de 2015 e término em 06 de agosto de 2015, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º 2015.05.00063R3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/07/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 08 de julho de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

**GABINETE
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO DE CONTRATO/2015**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 179/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CARLOS EDUARDO T FLORÊNCIO E CIA LTDA

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 179/2013, FACE À EMPRESA CARLOS EDUARDO T. FLORÊNCIO E CIA LTDA-ME, PERTINENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TELÃO, CANHÃO E PALCO, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2013

DATA: 01/07/2015

**GABINETE
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO DE CONTRATO/2015**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 039/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA-ME

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 039/2012, FACE À EMPRESA R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA-ME, PERTINENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONSISTE NA EXECUÇÃO DO PRAD – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E ECOPARK – PRAÇA ECOLÓGICA, VINCULADO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, PREVISTO NO RESPECTIVO PROJETO

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012

DATA: 14/07/2015

**PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 121/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora TEREZINHA ROSSONI”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, **PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de su-

as atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal n.º **1.391/2013**, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. TEREZINHA ROSSONI, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 12 de julho de 2015 e término em 26 de julho de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2015.05.00100P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 08 de julho de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

**GABINETE
DECRETO N.º 124/2015**

“Dispõe sobre reposição salarial dos servidores municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e *Considerando* o disposto no art. 29, § 1º da Lei de Diretrizes – LDO n.º 1.547 de 15/12/2014 e suas alterações;

Considerando as disposições contidas na Lei Ordinária Municipal n.º 1.547/2014;

Considerando que as normas orçamentárias prevêm o dissídio coletivo com base no INPC; e

Considerando o acordado com os servidores através do Sindicato da categoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores reposição salarial com índice de 6.2283% relativo ao INPC verificado no ano de 2014, excetuando-se deste Decreto os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias do Município de Pontes e Lacerda.

Art. 2º -

As carreias, cargos, classe, padrão e vencimentos passam a ser os constantes do Anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decreto n.º. 013 de 30 de janeiro de 2015 e o Decreto de n.º 22, de 10 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pontes e Lacerda/MT, 13 de julho de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

ANEXO I (art. 11) - TABELA DE VENCIMENTOS

ÁREA ESTRATÉGICA

Percentual de aumento entre Classes e Padrões	
Entre Classes	Entre Padrões
5,70%	3,00%

CARREIRA	CARGO	VENCIMENTO A-1
RECEITA MUNICIPAL	FISCAL DE TRIBUTOS E AGENTE FAZENDÁRIO	1.608,04
	TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	2.337,70
CONTROLADORIA MUNICIPAL	AUDITORIA PÚBLICA INTERNO	4.879,28
	TECNICO EM AUDITORIA PUBLICA INTERNA	3.916,26
ADVOCACIA MUNICIPAL	ASSESSOR JURÍDICO	2.337,70

CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
RECEITA MUNICIPAL	FISCAL DE TRIBUTOS E AGENTE FAZENDÁRIO	D	20	3.047,32
			19	2.958,56
			18	2.872,39
			17	2.788,73
			16	2.707,50
		C	15	2.561,50
			14	2.486,89
			13	2.414,45
			12	2.344,13

		B	11	2.275,86
			10	2.153,13
			9	2.090,41
			8	2.029,53
			7	1.970,42
			6	1.913,03
		A	5	1.809,86
			4	1.757,15
			3	1.705,97
			2	1.656,28
			1	1.608,04
	TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	D	20	4.430,06
			19	4.301,03
			18	4.175,75
			17	4.054,13
			16	3.936,05
		C	15	3.723,79
			14	3.615,33
			13	3.510,03
			12	3.407,80
			11	3.308,54
		B	10	3.130,12
			9	3.038,96
			8	2.950,44
			7	2.864,51
			6	2.781,07
		A	5	2.631,10
			4	2.554,47
			3	2.480,07
			2	2.407,83
			1	2.337,70

CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
CONTROLADORIA MUNICIPAL	AUDITORIA PUBLICO INTERNO	D	20	9.246,48
			19	8.977,16
			18	8.715,69
			17	8.461,84
			16	8.215,38
		C	15	7.772,35
			14	7.545,97
			13	7.326,19
			12	7.112,80
			11	6.905,63
		B	10	6.533,24
			9	6.342,95
			8	6.158,20
			7	5.978,84
			6	5.804,70
		A	5	5.491,67
			4	5.331,72
			3	5.176,43
			2	5.025,66
			1	4.879,28
	TECNICO EM AUDITORIA PUBLICA INTERNA	D	20	7.421,51
			19	7.205,35
			18	6.995,48
			17	6.791,73
			16	6.593,91
		C	15	6.238,33
			14	6.056,63
			13	5.880,22
			12	5.708,95
			11	5.542,67
		B	10	5.243,78
			9	5.091,05
			8	4.942,76
			7	4.798,80
			6	4.659,03
		A	5	4.407,79
			4	4.279,40
			3	4.154,76
			2	4.033,75
			1	3.916,26

CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ADVOCACIA MUNICIPAL	ASSESSOR JURÍDICO	D	20	4.430,06
			19	4.301,03

			18	4.175,75
			17	4.054,13
			16	3.936,05
		C	15	3.723,79
			14	3.615,33
			13	3.510,03
			12	3.407,80
			11	3.308,54
		B	10	3.130,12
			9	3.038,96
			8	2.950,44
			7	2.864,51
			6	2.781,07
		A	5	2.631,10
			4	2.554,47
			3	2.480,07
			2	2.407,83
			1	2.337,70

ANEXO I (art. 11) - TABELA DE VENCIMENTOS

ÁREA MEIO

Percentual de aumento entre Classes e Padrões	
Entre Classes	Entre Padrões
5,70%	3,00%

CARREIRA	CARGO	VENCIMENTO A-1
INSTRUMENTAL	OPERADOR DE MOTONIVELADORA - MASTER	2.893,33
	ARQUITETO, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, TURISMOLOGO, HISTORIADOR E ORÇAMENTO.	2.337,70
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA E OPERADOR DE MOTONIVELADORA TIPO "A"	1.765,40
	DESENHISTA, TÉCNICO AGRIMENSOR, TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, TÉCNICO OPERACIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL EM FINANÇAS E CONTROLE, TOPOGRAFO.	1.608,04
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	971,76
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, COZINHEIRO, GARI, ADJUNTO DE SEGURANÇA, JARDINEIRO, LAVADOR DE VEÍCULOS, COVEIRO.	545,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO, CARPINTeiro, ELETRICISTA, MOTORISTA, PEDREIRO, PINTOR, TELEFONISTA.	736,18

CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
INSTRUMENTAL	OPERADOR DE MOTONIVELADORA - MASTER	D	20	5.483,00
			19	5.323,30
			18	5.168,26
			17	5.017,72
			16	4.871,58
		C	15	4.608,87
			14	4.474,63
			13	4.344,30
			12	4.217,77
			11	4.094,92
		B	10	3.874,10
			9	3.761,26
			8	3.651,71
			7	3.545,35
			6	3.442,09
		A	5	3.256,47
			4	3.161,62
			3	3.069,53
			2	2.980,13
			1	2.893,33

INSTRUMENTAL	ARQUITETO, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, TURISMOLOGO, HISTORIADOR E ORÇAMENTO.	D	20	4.430,06
			19	4.301,03
			18	4.175,75
			17	4.054,13
			16	3.936,05
		C	15	3.723,79
			14	3.615,33
			13	3.510,03
			12	3.407,80

		12	3.407,80
		11	3.308,54
		10	3.130,12
		9	3.038,96
		B 8	2.950,44
		7	2.864,51
		6	2.781,07
		5	2.631,10
		4	2.554,47
		A 3	2.480,07
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA E OPERADOR DE MOTONIVELADORA TIPO "A"	2	2.407,83
		1	2.337,70
		20	3.345,52
		19	3.248,08
		D 18	3.153,47
		17	3.061,63
		16	2.972,45
		15	2.812,16
		14	2.730,25
		C 13	2.650,73
		12	2.573,52
		11	2.498,57
		10	2.363,83
		9	2.294,98
		B 8	2.228,13
		7	2.163,24
		6	2.100,23
		5	1.986,97
		4	1.929,10
		A 3	1.872,91
	DESENHISTA, TÉCNICO AGRIMENSOR, TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, TÉCNICO OPERACIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL EM FINANÇAS E CONTROLE, TOPOGRAFO.	2	1.818,36
		1	1.765,40
		20	3.047,32
		19	2.958,56
		D 18	2.872,39
		17	2.788,73
		16	2.707,50
		15	2.561,50
		14	2.486,89
		C 13	2.414,45
		12	2.344,13
		11	2.275,86
		B 10	2.153,13

		9	2.090,41
		8	2.029,53
		7	1.970,42
		6	1.913,03
		5	1.809,86
		4	1.757,15
		A 3	1.705,97
		2	1.656,28
		1	1.608,04
INSTRUMENTAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	1.841,53
		19	1.787,90
		D 18	1.735,82
		17	1.685,26
		16	1.636,18
		15	1.547,95
		14	1.502,86
		C 13	1.459,09
		12	1.416,59
		11	1.375,33
	B	10	1.301,16
		9	1.263,27
		8	1.226,47
		7	1.190,75
		6	1.156,07
	A	5	1.093,72
		4	1.061,87
		3	1.030,94
		2	1.000,91
		1	971,76
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, COZINHEIRO, GARI, ADJUNTO DE SEGURANÇA, JARDINEIRO, LAVADOR DE VEÍCULOS, COVEIRO.	20	1.032,80
		19	1.002,72
		D 18	973,51
		17	945,16
		16	917,63
		15	868,15
		14	842,86
		C 13	818,31
		12	794,48
		11	771,34
	B	10	729,74
		9	708,49
		8	687,85
		7	667,82
		6	648,37
	A	5	613,40
		4	595,54
		3	578,19
		2	561,35
		1	545,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, MOTORISTA, PEDREIRO, PINTOR, TELEFONISTA.	D 20	1.395,10
		19	1.354,46

		18	1.315,01
		17	1.276,71
		16	1.239,53
		15	1.172,68
		14	1.138,53
		C 13	1.105,37
		12	1.073,17
		11	1.041,91
		10	985,73
		9	957,02
		B 8	929,14
		7	902,08
		6	875,81
		5	828,58
		4	804,44
		A 3	781,01
		2	758,27
		1	736,18

		20	1.195,40
		19	1.160,58
		D 18	1.126,78
		17	1.093,96
		16	1.062,10
		15	1.004,82
		14	975,56
		C 13	947,14
		12	919,55
		11	892,77
		10	844,63
		9	820,03
		B 8	796,14
		7	772,95
		6	750,44
		5	709,97
		4	689,29
		A 3	669,22
		2	649,73
		1	630,80

ANEXO I (art. 11) - TABELA DE VENCIMENTOS

ÁREA FINALÍSTICA

Percentual de aumento entre Classes e Padrões	
Entre Classes	Entre Padrões
5,70%	3,00%

CARREIRA	CARGO	VENCIMENTO A-1		
ASSISTENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO SANITARISTA, GEÓGRAFO, MÉDICO VETERINÁRIO, ZOOTECNISTA	2.337,70		
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA POS GRADUADO	2.915,26		
	TÉCNICO AGRÍCOLA	1.608,04		
	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO - 20H, AGENTE DE CREDITO, ORIENTADOR SOCIAL, PADEIRO E AGENTE DE PESQUISA	1.174,41		
	INSTRUTOR DE DESPORTOS, MOTORISTA ESCOLAR	971,74		
	MERENDEIRA	545,00		
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.	1.014,00		
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	1.014,00		
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AGENTE DE INPEÇÃO, INSTRUTOR DO CAPS.	883,42		
	BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO	2.337,70		
	MÉDICO - 40H	5.913,43		
	MÉDICO - 30H	4.435,07		
	MÉDICO - 20H	2.956,72		
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E TECNICO OPERACIONAL EM RAIOS-X, TECNICO PROTÉTICO DENTÁRIO	1.608,04		
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE POSTURA, FISCAL SANITARIO E FISCAL DE OBRAS	1.608,04		
CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO

ASSISTENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO SANITARISTA, GEOGRAFO, MÉDICO VETERINÁRIO, ZOOTECNISTA	D	20	4.430,06
		D	19	4.301,03
			18	4.175,75
			17	4.054,13
			16	3.936,05
		C	15	3.723,79
			14	3.615,33
			13	3.510,03
			12	3.407,80
			11	3.308,54
		B	10	3.130,12
			9	3.038,96
			8	2.950,44
			7	2.864,51
			6	2.781,07
		A	5	2.631,10
			4	2.554,47
			3	2.480,07
			2	2.407,83
			1	2.337,70
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA POS GRADUADO 40H	D	20	5.524,56
			19	5.363,65
			18	5.207,43
			17	5.055,76
			16	4.908,50
		C	15	4.643,80
			14	4.508,55
			13	4.377,23
			12	4.249,74
			11	4.125,96
		B	10	3.903,46
			9	3.789,77
			8	3.679,39
			7	3.572,22
			6	3.468,18
		A	5	3.281,15
			4	3.185,58
			3	3.092,80
			2	3.002,72
			1	2.915,26
	TÉCNICO AGRÍCOLA	D	20	3.047,32
			19	2.958,56
			18	2.872,39
			17	2.788,73
			16	2.707,50
		C	15	2.561,50
			14	2.486,89
			13	2.414,45
			12	2.344,13
			11	2.275,86
		B	10	2.153,13
			9	2.090,41
			8	2.029,53
			7	1.970,42
			6	1.913,03
		A	5	1.809,86
			4	1.757,15
			3	1.705,97
			2	1.656,28
			1	1.608,04

ASSISTENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA PÓS-GRADUADO - 20H, AGENTE DE CREDITO, ORIENTADOR SOCIAL, PADEIRO E AGENTE DE PESQUISA	D	20	2.225,57
			19	2.160,74
			18	2.097,81
			17	2.036,71
			16	1.977,39
		C	15	1.870,75
			14	1.816,26
			13	1.763,36

		12	1.712,00
		11	1.662,14
		10	1.572,51
		9	1.526,71
		B 8	1.482,24
		7	1.439,07
		6	1.397,15
		5	1.321,81
		4	1.283,31
		A 3	1.245,93
		2	1.209,64
		1	1.174,41
		20	1.841,50
		19	1.787,86
		D 18	1.735,79
		17	1.685,23
		16	1.636,14
		15	1.547,91
		14	1.502,83
		C 13	1.459,06
	INSTRUTOR DE DESPORTOS, MOTORISTA ESCOLAR	12	1.416,56
		11	1.375,30
		10	1.301,14
		9	1.263,24
		B 8	1.226,45
		7	1.190,72
		6	1.156,04
		5	1.093,70
		4	1.061,85
		A 3	1.030,92
		2	1.000,89
		1	971,74
		20	1.032,80
		D 19	1.002,72
		18	973,51
		17	945,16
		16	917,63
		15	868,15
		14	842,86
		C 13	818,31
		12	794,48
	MERENDEIRA	11	771,34
		10	729,74
		9	708,49
		B 8	687,85
		7	667,82
		6	648,37
		5	613,40
		A 4	595,54
		3	578,19
		2	561,35

					1	545,00		
CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO				
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.	D	20	1.921,58				
			19	1.865,61				
			18	1.811,27				
			17	1.758,52				
			16	1.707,30				
		C	15	1.615,23				
			14	1.568,19				
			13	1.522,51				
			12	1.478,17				
			11	1.435,11				
		B	10	1.357,72				
			9	1.318,18				
			8	1.279,78				
			7	1.242,51				
			6	1.206,32				
		A	5	1.141,27				
			4	1.108,03				
			3	1.075,75				
			2	1.044,42				
			1	1.014,00				
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	D	20	1.921,58				
			19	1.865,61				
			18	1.811,27				
			17	1.758,52				
			16	1.707,30				
		C	15	1.615,23				
			14	1.568,19				
			13	1.522,51				
			12	1.478,17				
			11	1.435,11				
		B	10	1.357,72				
			9	1.318,18				
			8	1.279,78				
			7	1.242,51				
			6	1.206,32				
		A	5	1.141,27				
			4	1.108,03				
			3	1.075,75				
			2	1.044,42				
			1	1.014,00				
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AGENTE DE INPEÇÃO, INSTRUTOR DO CAPS.	D	20	1.674,12				
			19	1.625,36				
			18	1.578,02				
			17	1.532,06				
			16	1.487,44				
C		15	1.407,23					
		14	1.366,24					
		13	1.326,45					
		12	1.287,81					
		11	1.250,30					
B		10	1.182,88					
		9	1.148,43					
		8	1.114,98					
		7	1.082,50					
		6	1.050,97					
A		5	994,30					
		4	965,34					
		3	937,22					
		2	909,92					
		1	883,42					
PROFISSIONAIS DE SAÚDE		BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO	D	20	4.430,06			
				19	4.301,03			
				18	4.175,75			
				17	4.054,13			
				16	3.936,05			
	C			15	3.723,79			
				14	3.615,33			

		13	3.510,03
		12	3.407,80
		11	3.308,54
		10	3.130,12
		9	3.038,96
		B 8	2.950,44
		7	2.864,51
		6	2.781,07
		5	2.631,10
		4	2.554,47
		A 3	2.480,07
		2	2.407,83
		1	2.337,70
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E TÉCNICO OPERACIONAL EM RAIOS-X, TÉCNICO PROTÉTICO DENTÁRIO	20	3.047,32
		19	2.958,56
		D 18	2.872,39
		17	2.788,73
		16	2.707,50
		15	2.561,50
		14	2.486,89
		C 13	2.414,45
		12	2.344,13
		11	2.275,86
		10	2.153,13
		9	2.090,41
		B 8	2.029,53
		7	1.970,42
		6	1.913,03
		5	1.809,86
		4	1.757,15
		A 3	1.705,97
		2	1.656,28
		1	1.608,04
	MÉDICO - 40H	20	10.369,24
		19	10.067,22
		D 18	9.774,00
		17	9.489,32
		16	9.212,93
		15	8.944,59
		14	8.684,07
		C 13	8.431,14
		12	8.185,57
		11	7.947,16

		4	1.757,15
		3	1.705,97
		2	1.656,28
		1	1.608,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPETIÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2015-SRP Nº 024/2015.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2015**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa habilitada para fornecimento de manilhas e galerias de concreto, destinada manutenção da rede fluvial, estradas vicinais assim como demais necessidades da secretaria municipal de obras de Porto Alegre do Norte/MT, constantes no anexo i, no tipo menor preço com julgamento MENOR PREÇO, POR ITEM**, cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 06 de julho de 2015 ocasionou uma Licitação Fracassada. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **28/07/2015 às 09h00min.**

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegre-donortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, situada à Rua Tocantins, S/N – Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 14 de julho de 2015.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2015-SRP Nº 025/2015.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2015**, cujo objeto é o **Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Habilitada Para Fornecimento De Refeições Para Atender As Necessidades Do Município De Porto Alegre Do Norte representado pela prefeitura municipal, constantes no anexo i, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 13 de julho de 2015 ocasionou uma Licitação Deserta. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **28/07/2015 às 14h00min.**

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegre-donortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, situada à Rua Tocantins, S/N – Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 13 de julho de 2015.

Thais Ferreira dos Santos

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2015

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 007/2015

O município de Porto Alegre Do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CONCURSO PÚBLICO e SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT**, em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, com data prevista para abertura no dia **14/08/2015** às 09h00min (horário local). Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tocantins, S/N – Centro, CEP 78.655-000, em Porto Alegre do Norte/MT, no setor de Licitações e Contratos por meio magnético, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, e através do site: www.portoalegre-donortemt.com.br, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, onde serão disponibilizados em CD-R (compact disc recordable) ou pen-drive compatível à custa da interessada.

Porto Alegre Do Norte/MT, 14 de julho 2015.

Thais Ferreira dos Santos

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/
2015-SRP Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2015**, cujo objeto é **Contratação de empresa autorizada da marca Volkswagen habilitada para prestação serviço de funilaria e recuperação, pintura, tapeçaria, serviços mecânicos, serviços elétricos com fornecimento de material e peças na manutenção da Kombi de placa NJH-0849, motor flex. (álcool/gasolina), ano/mo- delo 2008/2008, pertencente a secretaria municipal de educação do município de Porto Alegre Do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 13 de julho de 2015 ocasionou uma Licitação Deserta.

Porto Alegre do Norte/MT, 13 de julho de 2015.

Thais Ferreira dos Santos

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT

Resultado de Licitação Tomada de Preço nº06/2015.

A CPL – **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interes-

sados o resultado da **Tomada de Preço nº. 06/2015, cujo o objeto é Contratação de empresa de engenharia devidamente habilitada visando a execução de serviços completar referente a obra de construção de escola de educação infantil – no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhamento da Rede Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA**, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, no tipo menor preço, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 09 de Julho de 2015, consagrou – se vencedora a empresa: Lira e Costa LTDA-ME inscrita no CNPJ: 10.642.203/0001-35 no Valor de R\$ 229.798,31. 13 de Julho 2015. **Thais Ferreira dos Santos/ Presidente.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2015-SRP Nº 022/2015.**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2015**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão pipa capacidade de 16.000 litros com condutor para prestação de serviços de aguação de vias urbanas, transporte de água aos reservatórios residenciais assim como auxílio nas obras de manutenção e abertura de estradas nas comunidades circunvizinha pertencentes ao município de Porto Alegre do Norte/MT, constantes no anexo 01-termo de referência do edital, cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 14 de julho de 2015 ocasionou uma Licitação Deserta. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **29/07/2015 às 09h00min.**

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegre-donortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, situada à Rua Tocantins, S/N – Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 14 de julho de 2015.

Thais Ferreira dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2015

LEILÃO Nº. 001/2015

Às 08h00min horas do dia nove de junho do ano de dois mil e quinze (09/06/2015), reuniram-se o Leiloeiro Ad. Hoc – Comissão Municipal de Leilão, instituída pela portaria 247/2015 de 08/06/2015, composta pelo Senhor Helielson Teodoro Alves como Leiloeiro, para julgar a referida Ata, como não havendo concorrente no referido certame, registra-se o ato como deserta.

Assim registra, e quando são 08h30min horas do mesmo dia encerra-se a sessão, onde todos os presentes assinam.

Helielson Teodoro Alves
Leiloeiro

LEI Nº. 565/2015

De: 14 de Julho de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a equiparação salarial do cargo de Fiscal Sanitário com o do cargo de Agente de Saúde Ambiental (ASA) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à equiparação salarial do cargo de Fiscal Sanitário, com o do cargo de Agente de Saúde Ambiental (ASA).

Parágrafo único –

O salário do Fiscal Sanitário, objeto da equiparação, passará de R\$: 834,94 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para R\$: 1.099,91 (um mil e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 2º Fica desde já a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às devidas alterações que se fizerem necessárias, nas Leis em vigor, bem como na folha de pagamento do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 14 de Julho de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTO – PCCS/SAÚDE ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 565/2015 DE 14 DE JULHO DE 2015				
CARGO:	Auxiliar de Saúde Bucal e Recepcionista.			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01. 1,000 - 00 ANOS	R\$ 834,94	R\$ 918,43	R\$ 1.043,68	R\$ 1.168,92
02. 1,040 - 03 ANOS	R\$ 868,34	R\$ 955,17	R\$ 1.085,42	R\$ 1.215,67
03. 1,085 - 06 ANOS	R\$ 905,91	R\$ 996,50	R\$ 1.132,39	R\$ 1.268,27
04. 1,135 - 09 ANOS	R\$ 947,66	R\$ 1.042,42	R\$ 1.184,57	R\$ 1.326,72
05. 1,190 - 12 ANOS	R\$ 993,58	R\$ 1.092,94	R\$ 1.241,97	R\$ 1.391,01
06. 1,250 - 15 ANOS	R\$ 1.043,68	R\$ 1.148,04	R\$ 1.304,59	R\$ 1.461,15

07.	1,320 - 18 ANOS	R\$ 1.102,12	R\$ 1.212,33	R\$ 1.377,65	R\$ 1.542,97
08.	1,410 - 21 ANOS	R\$ 1.177,27	R\$ 1.294,99	R\$ 1.471,58	R\$ 1.648,17
09.	1,500 - 24 ANOS	R\$ 1.252,41	R\$ 1.377,65	R\$ 1.565,51	R\$ 1.753,37
10.	1,530 - 27 ANOS	R\$ 1.277,46	R\$ 1.405,20	R\$ 1.596,82	R\$ 1.788,44
11.	1,560 - 30 ANOS	R\$ 1.302,51	R\$ 1.432,76	R\$ 1.628,13	R\$ 1.823,51
12.	1,600 - 33 ANOS	R\$ 1.335,90	R\$ 1.469,49	R\$ 1.669,88	R\$ 1.870,27
CARGO: Fiscal Sanitário e Agente de Saúde Ambiental.					
NÍVEL/CLASSE		A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01.	1,000 - 00 ANOS	R\$ 1.099,91	R\$ 1.209,90	R\$ 1.374,89	R\$ 1.539,87
02.	1,040 - 03 ANOS	R\$ 1.143,91	R\$ 1.258,30	R\$ 1.429,88	R\$ 1.601,47
03.	1,085 - 06 ANOS	R\$ 1.193,40	R\$ 1.312,74	R\$ 1.491,75	R\$ 1.670,76
04.	1,135 - 09 ANOS	R\$ 1.248,40	R\$ 1.373,24	R\$ 1.560,50	R\$ 1.747,76
05.	1,190 - 12 ANOS	R\$ 1.308,89	R\$ 1.439,78	R\$ 1.636,12	R\$ 1.832,45
06.	1,250 - 15 ANOS	R\$ 1.374,89	R\$ 1.512,38	R\$ 1.718,61	R\$ 1.924,84
07.	1,320 - 18 ANOS	R\$ 1.451,88	R\$ 1.597,07	R\$ 1.814,85	R\$ 2.032,63
08.	1,410 - 21 ANOS	R\$ 1.550,87	R\$ 1.705,96	R\$ 1.938,59	R\$ 2.171,22
09.	1,500 - 24 ANOS	R\$ 1.649,87	R\$ 1.814,85	R\$ 2.062,33	R\$ 2.309,81
10.	1,530 - 27 ANOS	R\$ 1.682,86	R\$ 1.851,15	R\$ 2.103,58	R\$ 2.356,01
11.	1,560 - 30 ANOS	R\$ 1.715,86	R\$ 1.887,45	R\$ 2.144,82	R\$ 2.402,20
12.	1,600 - 33 ANOS	R\$ 1.759,86	R\$ 1.935,84	R\$ 2.199,82	R\$ 2.463,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**ADMINISTRATIVO
DECLARAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins de direito, que a candidata Cleude Ferreira Calaca, classificada em 15º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Agente de Limpeza Escolar - Sede, foi devidamente convocada por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse, e decorrido o prazo a mesma não compareceu.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi

Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller

Controlador Interno

**ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.471/2015****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Teste Seletivo Público nº 001/ 2.014,

DECRETA.

Artigo 1º - Fica(m) convocado(a,s) o(a,s) candidato(a,s) abaixo relacionado(a,s), a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital do Teste Seletivo Público nº. 001/2014.

Parágrafo Único – O não comparecimento do(a,s) candidato(a,s) no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - o(a,s) candidato(a,s) classificado(a,s) são os seguintes:

001. Agente Comunitário de Saúde Rural – ACS - PASCAR

GRACIELA LINDEMANN – Micro Área 08

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 14 de Julho de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.472/2015****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS****APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/
2014****PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso nº 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1389/2015 e 1394/2015;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 1.453/2015;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

001. Agente de Serviços Diversos de Saúde – Sede

MARIA DO CARMO GONÇALVES RODRIGUES

002. Farmacêutico Bioquímico – Sede

LAIARA BERGO

Artigo 2º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 14 de Julho de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que a candidata Priscila Dutra de Mello, classificada em 1° lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Professora de Pedagogia - Sede, foi devidamente convocada por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse.

Na ocasião, a mesma requereu prorrogação de prazo até a data de 25 de agosto de 2015, ou seja, o prazo excede ao permitido no edital do concurso nº 001/2014.

Em análise ao requerimento, foi indeferido por essa municipalidade, tendo em vista que o prazo de prorrogação é de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o Edital nº. 001/2014, que é a lei interna do Concurso Público nº. 001/2014.

E decorrido o prazo para a candidata apresentar os documentos necessários para tomar posse, a mesma não manifestou-se.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Junho de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi

Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller

Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que o candidato Pedro Antônio Silva, classificado em 2° lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Operador de Moto Niveladora - Sede, foi devidamente convocado por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse.

Na ocasião, requereu prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, e decorrido o prazo para o candidato apresentar os documentos necessários para tomar posse, a mesma não manifestou-se.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi

Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller

Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que a candidata Nielma Idaiany Santos Azevedo, classificada em 16° lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Agente de Limpeza Escolar - Sede, foi devidamente convocada por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse, e decorrido o prazo a mesma não compareceu.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi

Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller

Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECRETO Nº. 1.470/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/ 2.014,

DECRETA.

Artigo 1° - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2014.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2° - Os candidatos aprovados são os seguintes:

001. Enfermeiro - Sede

JULIANA MARTINS TRINDADE

Artigo. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 14 de Julho de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que o candidato Neiriberto Martins da Silva Erthal, classificado em 6° lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Professor de Pedagogia - Sede, foi devidamente convocado por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos

necessários para tomar posse, e decorrido o prazo o mesmo não compareceu.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi

Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller

Controlador Interno

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Objeto	Serviço de instrutor de Capoeira para uso da Secretaria e Educação do Município de Querência - MT
Favorecido	Divino Carlos Batista
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) mensais
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 002/2015.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 005/2015 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação n. 071/2015, Modalidade de Dispensa nº 005/2015, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 14 de Julho de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.469/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso nº 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1389/2015 e 1394/2015;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 1.432/2015 e 1.453/2015;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

001. Agente de Serviços Diversos de Saúde – Sede

LUCILVANE PEREIRA DOS SANTOS

002. Vigia – Sede

ADMILSON MACHADO DA SILVA

Artigo 2º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação

do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 13 de Julho de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que a candidata Maria Cristina Miranda da Silva, classificada em 1º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Agente de Limpeza Escolar - Sede, foi devidamente convocado por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse, e decorrido o prazo a mesma não compareceu.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

ADMINISTRATIVO
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que a candidata Maria Borges de Oliveira Costa, classificada em 1º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Agente de Nutrição Escolar - Sede, foi devidamente convocada por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial

dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse.

Decorrido o prazo para a candidata apresentar os documentos necessários para tomar posse, a mesma não manifestou-se.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 30 de Junho de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que o candidato Renan Bernardes de Mello, classificado em 2º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Médico Clínico Geral, foi devidamente convocado por meio do decreto 1.391/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 06 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse.

Na ocasião, o mesmo requereu a inversão da ordem de classificação no cargo de médico, para que pudesse figurar na última posição entre os classificados.

Em análise ao requerimento, foi indeferido por essa municipalidade, tendo em vista o cumprimento na ordem rigorosa de classificação, conforme preconiza o Edital nº. 001/2014, que é a lei interna do Concurso Público nº. 001/2014.

E decorrido o prazo para o candidato apresentar os documentos necessários para tomar posse, o mesmo não manifestou-se.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que o candidato Marcelo Aguiar, classificado em 10º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Técnico de Enfermagem – Sede, foi devidamente convocado por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse, e decorrido o prazo o mesmo não compareceu.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi

Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que a candidata Luzinete Ferreira de Souza, classificada em 13º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Agente de Limpeza Escolar - Sede, foi devidamente convocada por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse, e decorrido o prazo a mesma não compareceu.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que o candidato Luiz Fernando da Silva, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Agente de Serviços Gerais I – Sede, foi devidamente convocado por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse, e decorrido o prazo o mesmo não compareceu.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que a candidata Laura Sousa Santos, classificada em 1º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Agente de Serviços Diversos da Saúde - Sede, foi devidamente convocada por meio do decreto 1.391/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 06 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse.

Na ocasião, requereu prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, e decorrido o prazo para a candidata apresentar os documentos necessários para tomar posse, a mesma não manifestou-se.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 30 de Junho de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que o candidato Rafael Julio Piasecki, classificado em 2º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Fiscal de Tributos – Sede, foi devidamente convocado por meio do decreto 1.395/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 10 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse, e decorrido o prazo o mesmo não compareceu.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que o candidato Rodrigo Candi dos Santos, classificado em 3º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Médico Clínico Geral, foi devidamente convocado por meio do decreto 1.391/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 06 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse.

Na ocasião, o mesmo requereu prorrogação de prazo por estar em usufruto de licença prêmio e férias, tendo em vista ser servidor efetivo do Estado de Mato Grosso, ou seja, o prazo excede ao permitido no edital do concurso nº 001/2014.

Em análise ao requerimento, foi indeferido por essa municipalidade, tendo em vista que a Lei que se aplica aos servidores públicos do Estado de Mato Grosso, não é a mesma que aplica aos servidores Públicos de Querência-MT, por meio da Lei específica nº. 067/2014, e conforme preconiza o Edital nº. 001/2014, que é a lei interna do Concurso Público nº. 001/2014.

E decorrido o prazo para o candidato apresentar os documentos necessários para tomar posse, o mesmo não manifestou-se.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller

Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que o candidato Yasmin Samaia Zang, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Motorista Escolar CNH “D” - Sede, foi devidamente convocado por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse.

Na ocasião, requereu prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, e decorrido o prazo para o candidato apresentar os documentos necessários para tomar posse, o mesmo não manifestou-se.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 30 de Junho de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que o candidato Anderson Fernandes Mendes, classificado em 5º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Motorista CNH “D” - Sede, foi devidamente convocado por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse.

Na ocasião, requereu prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, e decorrido o prazo para o candidato apresentar os documentos necessários para tomar posse, o mesmo não manifestou-se.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 30 de Junho de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que a candidata Claudenir Alves Costa, classificada em 7º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Agente de Limpeza Escolar - Sede, foi devidamente convocada por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse, e decorrido o prazo a mesma não compareceu.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que o candidato Deurival da Silva Aguiar, classificado em 4º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Motorista CNH "D" - Sede, foi devidamente convocado por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse, e decorrido o prazo o mesmo não compareceu.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que o candidato Dirceu Luiz Haslinger, classificado em 6º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Motorista Escolar CNH "D" - Sede - Sede, foi devidamente convocado por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse, e decorrido o prazo o mesmo não compareceu.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que o candidato Elder Souza Barros, classificado em 9º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Motorista CNH "D" - Sede, foi devidamente convocado por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse, e decorrido o prazo o mesmo não compareceu.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que o candidato Elcio Alfredt Fencke, classificado em 4º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Vigia - Sede, foi devidamente convocado por meio do decreto 1.397/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse, e decorrido o prazo o mesmo não compareceu.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

ADMINISTRATIVO DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que a candidata Joicymara Luiza de Lima Kolling, classificada em 2º lugar no Concurso Público nº. 001/2014, no cargo de Agente de Serviços Diversos da Saúde - Sede, foi devidamente convocada por meio do decreto 1.391/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 06 de abril de 2015, para providenciar os documentos necessários para tomar posse, e decorrido o prazo a mesma não compareceu.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Querência-MT., 18 de Maio de 2015.

Adriana M. Rodrigues Malvessi
Assistente Administrativa

Miguel Trautenmuller
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 107/2015 DE 14 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT PARA O BIÊNIO 2015/2016

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal\MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável** do Município de Reserva do Cabaçal – MT, Biênio 2015\ 2016 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

EDSON BUASKI – **PRESIDENTE**

CPF: 817.891.229-53

RG: 4.295.497-7 SSP\ PR

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

ADILSON LEOPOLDINO NEGRES- **VICE- PRESIDENTE:**

CPF: 353.731.131-15

RG : 477.062 SSP\MT.

REPRESENTANTE DO INDEA/MT:

CLEITON DE ALMEIDA ALVES- **SECRETÁRIO**

CPF: 026.955.691- 73

RG: 377.445.73-5 SSP\ MT

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO E/OU ASSOCIAÇÕES

ILSON LEOPOLDINO NEGRES- MEMBRO

CPF 111.573.801-15

RG 0447842-8 SSP MT

REPRESENTANTE DA EMPAER

SÉRGIO DOS REIS SOARES - MEMBRO

CPF:005.885.181-07

RG: 1684681-8 SSP/MT

REPRESENTANTE DA UAPAC (UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RESERVA DO CABAÇAL)

MANOEL GOMES NETO - MEMBRO

CPF: 603.975.191-68

RG: 378470 SSP\MT.

REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA / IGREJAS:

ELISEU GERMANO DE PAULA – MEMBRO

CPF: 965.409.581-53

RG: 1456165-4- SSP/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Julho de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

TARCÍSIO FERRARI.

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇO Nº. 056/2015**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº.1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015,

TORNA PÚBLICO para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2015**, cujo **Objeto: “Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de radiadores e Prestação de Serviços de consertos e soldas de radiadores dos veículos que compõem a Frota do Município de Rondolândia/MT ”** processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 102/2015 – SEMUSA, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 09 de Julho de 2015.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 1425 - 2015**

Lei n.º 1.425/2015.

De 14 de Julho de 2015

“Altera a Lei Municipal n.º 1.318/2013, e da outras providencias”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal 1.318/2013 passará a vigorar com as modificações:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP	Símbolo	Número de Vagas
1– Secretário Municipal;	DAS – 01	01
2 – Diretor de Departamento de Recursos Humanos;	DAS – 03	01
3 – Diretor de Departamento de Licitações e Contratos;	DAS – 04	01
4 – Diretor do Departamento de Compras;	DAS – 05	01
5 – Diretor do Departamento de Informática;	DAS – 06	01
6– Coordenador de Indústria e Comércio;	DAS – 07	01
7– Coordenador de Patrimônio;	DAS – 07	01

Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SMIE	Símbolo	Número de Vagas
1 – Secretário Municipal;	DAS – 01	01
2 – Gerente do Departamento de Água e Esgoto –DAE	DAS – 03	01
3 – Diretor de Departamento de Trânsito e Estradas;	DAS – 06	01
4 – Chefe de Divisão de Obras;	DAS – 07	01
5 – Chefe do Setor de Frotas;	DAS – 08	01
6 – Chefe do Setor de Limpeza Pública;	DAS – 08	01
7 – Chefe de Setor de Apoio Administrativo;	DAS – 08	01
8 - Chefe do Setor de Manutenção Hidráulica	DAS – 08	01

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 14 de Julho de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAS DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015

PRAZO: 31/12/2015

VALOR: R\$ 54.420,62 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 22 DE JUNHO DE 2015.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO N° 019/2012**

**ERRATA AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO N° 019/2012**

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ROSÁRIO OESTE/MT

ONDE-SE-LÊ :

EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 012/2012

LÊ-SE:

EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 019/2012

ROSÁRIO OESTE/MT, 14 DE JULHO DE 2015.

**ROSARIO PREVI
PORTARIA 98/2015**

Dispõe sobre a retificação da portaria n° 078/2015 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. BE-RENICE LOURENÇA MENDES TEIXEIRA."

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RETIFICAR a Portaria n° 078/2015, de 01 de junho de 2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano X, n° 2238, em 02 de junho de 2015, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **Sra. BE-RENICE LOURENÇA MENDES TEIXEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0459261-1 - SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 344.400.031-68, servidora Efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "06", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2015.04.00016P**:

Onde se lê: "...servidora Efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "06"..."

Leia-se: "...servidora Efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "07"..."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 01 de julho de 2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO Secretária Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**ROSARIO PREVI
PORTARIA 99/2015**

"Dispõe sobre a retificação da portaria n° 079/2015 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. EDINA TRAJANO SILVA."

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RETIFICAR a Portaria n° 079/2015, de 02 de junho de 2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano X, n° 2238, em 02 de junho de 2015, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **Sra. EDINA TRAJANO SILVA**, RG n.º 115.628-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 346.302.281-87, servidora Efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "09", conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2012.04.00052P**:

Onde se lê: "servidora Efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "08"..."

Leia-se: "servidora Efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "09"..."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 02 de julho de 2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2015**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO (FOSFOS) PARA ATENDER O EVENTO DO 154º ANOS DO ANIVERSÁRIO NO DIA 25 DE JUNHO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

CARLESSO E PAIXÃO LTDA-ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 22 DE JUNHO DE 2015.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

PRAZO: 31/12/2015

VALOR: R\$ 60.073,75 (SESSENTA MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

SUPERMERCADO FORTES BAMBIL LTDA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 22 DE JUNHO DE 2015.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR) PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

VALOR: R\$ 132.167,50 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),

ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 22 DE JUNHO DE 2015.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

PRAZO: 31/12/2015

VALOR: R\$ 212.527,59 (DUZENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 22 DE JUNHO DE 2015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2015**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS),

INFORTOUCH – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-EPP

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 22 DE JUNHO DE 2015.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2015**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

PRAZO: 31/12/2015

VALOR: R\$ 26.818,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)

DATA MANAGER-PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 22 DE JUNHO DE 2015.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2015**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA E BRIGADISTA PARA ATENDER O EVENTO DO 154 ANOS DO ANIVERSÁRIO, NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS),

KAMIL A. ZAROOUR-EPP

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 22 DE JUNHO DE 2015.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2015**

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALANQUE CAMAROTE PARA 100 PESSOAS PARA AS FESTIVIDADES DOS 154 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

L. CARLESSO ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 22 DE JUNHO DE 2015.

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 1426 - 2015**

Lei nº 1.426/2015.

de 14 de Julho de 2015.

"Dispõe alteração da Lei 1.44/2006, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo III da Lei Municipal 1.044/2006 passará a vigorar da seguinte forma, fazendo-se constar 02 (duas) vagas para o cargo de Apreendedor de Animais.

	A	R\$ 868,77	
Apreendedor de Animais	B	R\$ 827,00	02 (duas)
	C	R\$ 788,00	

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 14 de Julho de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº.013, 14 DE JULHO DE 2015

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 29 de Julho de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 14 DE JULHO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

EUNICE CAMARGO SCARPATT

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Afonso-MT

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 22/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

Data da realização: 14/07/2015. Licitante Vencedora: **ANA MARIA PAROLIN SILVA** para o Lote 01, no valor total de R\$ 21.684,90. SANTO AFONSO/MT, 14 de Julho de 2015. ELISANEGLA MOURA DOS SANTOS- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 041/2015

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 041/2015

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES

Data da Sessão: **29 de julho de 2015.**

Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

EXONERA A SRA. IVANEIDE QUEIROZ CRUZ DO CARGO DE ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 271/2015.

EXONERA A SRA. IVANEIDE QUEIROZ CRUZ DO CARGO DE ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. IVANEIDE QUEIROZ CRUZ** portador (a) do CPF nº **430.035.831-15** do cargo de **ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal **a partir de 17 de junho de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de junho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 012/2015.

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

REAJUSTE DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 061/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**, situada na Av. Antonio Andre Maggi, 1.400, centro, inscrita no CNPJ: 01.614.225/0001-09, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, residente e domiciliada nesta cidade de Sapezal/MT, doravante denominada **GERENCIADORA** e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada **FORNECEDORA**, **ACORDAM** procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial C/ SRP nº: 076/2014, ao

REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços nº: 061/2014, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR: OLMIR IORIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.429.956/0001-99, estabelecida à Av. Mato Grosso, 839, Centro, Juína – MT, neste ato representado pelo Sr. OLMIR IORIS, portador do RG nº 1483392 SSP/PR e CPF nº 252.935.409-04, residente em Juína /MT.

1 - Considerando a Cláusula Primeira, itens 61, 62 e 63 da Ata de Registro de Preço nº 061/2014, do Pregão Presencial nº: 076/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** conforme especificações descritas na referida ata, considerando o art. 65 da Lei 8666/93, e Cláusula Décima Segunda da referida Ata, bem como, a solicitação de reajuste de preço feita pelo fornecedor, vez que houve aumento na produção e transporte, em consequência do da alta do dólar, conforme documentação constante nos autos do processo (nota fiscal e orçamento atual do fabricante). Posto isto, verificamos que realmente os preços tiveram elevação, devendo ocorrer realinhamento do preço anteriormente pactuado entre as partes. O presente termo será publicado na imprensa Oficial do Município.

1.1- PLANILHA COM VALOR REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2013:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
61	20	UM.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9 MIL BTUS FRIO (HI09F/HE09F/HP09) SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO TURBO: FUNÇÃO SWING: DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL: CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUÍDO: TIMER DIGITAL 24 HORAS: ENTRADA SUPERIOR DE AR SILENCIOSO: TENSÃO (V): 220 Marca: ELECTROLUX	R\$1.050,00	R\$36.750,00
62	10				
63	5				

1.2 - PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/REAJUSTADO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
61	20	UM.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9 MIL BTUS FRIO (HI09F/HE09F/HP09) SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO TURBO: FUNÇÃO SWING: DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL: CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUÍDO: TIMER DIGITAL 24 HORAS: ENTRADA SUPERIOR DE AR SILENCIOSO: TENSÃO (V): 220 Marca: ELECTROLUX	R\$1.150,00	R\$40.250,00
62	10				
63	5				

1.3 Ficam inalterados todos os demais itens e cláusulas, dentro das mesmas normas e procedimentos previstos na Ata de Registro de Preço nº: 061/2014.

Sapezal - MT, 10 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO Nº. 161/2015

DATA: 14 de julho de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1149/2009, de 14 de julho de 2009 e no Decreto nº. 108/2009, de 11 de agosto de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme especifica a seguir:

I – Representantes das Entidades Públicas

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular: Ivone Latanzi da Costa

Suplente: Ivânia Salete Dogesni Fiel

b) Departamento de Habitação

Titular: Mara Cristiane Meyer

Suplente: Nívea Cilene de Souza Ramos

II – Representantes de Movimentos Populares

a) União Sinopense de Associações de Moradores de Bairro - USAMB

Titular: Ronaldo Alves Manganaro

Suplente: Lillian Oliveira Cortez

b) Rotary Clube de Sinop Tarumãs

Titular: Carlos Alberto de Matos

Suplente: Felício José dos Santos

III – Representantes de Entidades Privadas

a) Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER

Titular: Claudir Rubenich

Suplente: Isaias R. de Oliveira

b) Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Norte de Mato Grosso - AENOR

Titular: Amadeu Rampazzo Júnior

Suplente: Adelita Dias Pereira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 094/2014, de 27 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM, 14 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 13/07/2015 **VIGÊNCIA:** 13/07/2016.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na realização de exames de Ultrassonografia, Tomografia e Ressonância Magnética, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 133/2015 –

HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA - CNPJ 02.324.843/0001-79, SINOP/MT

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
24	700,00	UN	TOMOGRÁFIA POR REGIÃO SEM CONTRASTE - EXAME	CLINICA SÃO CAMILO	480,00	336.000,00
25	400,00	UN	TOMOGRÁFIA POR REGIÃO COM CONTRASTE - EXAME	CLINICA SÃO CAMILO	546,00	218.400,00
28	250,00	UN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA POR REGIÃO SEM CONTRASTE - EXAME	CLINICA SÃO CAMILO	714,00	178.500,00
29	150,00	UN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA POR REGIÃO COM CONTRASTE - EXAME	CLINICA SÃO CAMILO	781,00	117.150,00
TOTAL					R\$	850.050,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 13 DE JULHO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 024/2015

Sinop, 12 de Junho de 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 151ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2014/2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 12 de Junho de 2015

Manoelito da Silva Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 SRP 069/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 060/2015 SRP 069/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: *Aquisição de insumos (Leites, suplementos e fraldas descartáveis) para atendimento de Liminares Judiciais e Processos Administrativos, atendendo solicitação às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.* ABERTURA da SESSÃO: 27/07/2015 às 09h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272. Sinop/MT, 14 de julho de 2015.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2015

RESOLUÇÃO Nº 11/2015

DATA: 14 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, QUADRIÊNIO 2016/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso - MT, através de sua Presidente, no uso das atribuições legais e regimental, e

CONSIDERANDO:

- Que a Resolução CMDCA nº 10/2015, de 07 de julho de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Sorriso - MT possibilitou a ampliação de novas candidaturas a participarem do Primeiro Processo Unificado para Membro do Conselho Tutelar; e

- O parágrafo segundo do art. 13 da Resolução CONANDA nº 170, dispõe que: "Em qualquer caso, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá enviar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes".

Resolve:

Art. 1º Publicar através desta Resolução a **REABERTURA** do prazo de inscrição para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membro do Conselho Tutelar, Quadriênio 2016/2019, no **PERÍODO DE 15 A 24 DE JULHO DE 2015**, no horário das 07h30min as 10h30min, no Prédio da Se-

cretaria Municipal de Assistência Social, Sala 07, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 1600, nas mesmas condições anteriores, conforme constam nas Resoluções nº 04/2015 (EDITAL), de 14 de maio de 2015; nº 06/015, de 09 de junho de 2015; 07/2015, de 10 de junho de 2015; 08/2015, de 30 de junho de 2015; 09/2015, de 06 de julho de 2015 e 10/2015, de 07 de julho de 2015, ressalvadas as alterações expressas nesta Resolução.

Art. 2º Os candidatos que já efetuaram sua inscrições, no período de 01 a 26 de junho e, considerados habilitados até a data da publicação desta Resolução, pela Comissão Especial Eleitoral, continuam válidas sem alterações, permanecendo como está. Só se atentarão para os prazos a partir da Terceira Etapa, conforme estabelece o art. 31 da Resolução nº 04/2015 e seguintes e suas alterações.

Parágrafo único. Caso o requerimento de inscrição dos candidatos já inscritos no período de 01 a 26 de junho, tenham sido não habilitados, o candidato deve seguir as instruções contidas na Resolução nº 04/2015 (EDITAL) do CMDCA e suas alterações.

Art. 3º Os novos candidatos que farão suas inscrições a partir do período de 15 a 24 de julho de 2015 deverão no ato da inscrição, apresentar os requisitos exigidos na Resolução nº 04/2015 (EDITAL), de 14 de maio de 2015, bem como suas alterações.

Art. 4º No período de 15 de julho de 2015 a 10 de janeiro de 2016, todos os candidatos inscritos, seja no período inicial de inscrição, seja no período de reabertura, devem conferir, pela Internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT www.sorriso.mt.gov.br, bem como, pelo mural da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, as informações contidas nas Resoluções do CMDCA referente ao Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para o Conselho Tutelar, a regularidade da sua inscrição, a exatidão dos seus dados cadastrais. O candidato deve guardar a cópia comprobatória da sua situação cadastral, que ficou em seu poder no ato da sua inscrição.

Art. 5 Alterar em especial no Art. 1º da Resolução nº 07, de 10/07/2015, a menção dos arts. 30 e 31, bem como, no Art. 2º da Resolução nº 10, de 07/07/2015 a citação dos arts. 32 e 34.

Art. 6º Publicar o novo calendário da eleição para o Conselho Tutelar, conforme tabela abaixo:

DATAS	EVENTOS
15 a 24/07/2015	Período de reabertura do prazo de inscrição para Processo de Escolha
27/07/2015	Divulgação da relação dos nomes inscritos de 15 a 24/07/2015
27 a 28/07/2015	Análise dos documentos dos inscritos pela Comissão Especial Eleitoral
27 a 29/07/2015	Prazo de interposição de recursos sobre as inscrições de 15 a 24/07/2015
30/07/2015	Divulgação da relação dos candidatos impugnados e não habilitados inscritos de 15 a 24/07/2015
31/07 a 03/08/2015	Prazo de interposição de recursos para os candidatos impugnados e não habilitados inscritos de 15 a 24/07/2015
04/08/2015	Período de análise da interposição de recursos pela Comissão Especial Eleitoral
05/08/2015	Divulgação da lista de todos os candidatos habilitados a participarem do Exame de Conhecimento Específico
08/08/2015	Realização do Exame de Conhecimento Específico
17/08/2015	Divulgação do resultado do Exame de Conhecimento Específico
18 a 19/08/2015	Prazo de interposição de recursos sobre a Publicação do resultado do Exame de Conhecimento Específico
24/08/2015	Realização da Entrevista Psicológica
28/08/2015	Divulgação da lista dos candidatos considerados "aptos" da Entrevista Psicológica
01/09 a 02/10/2015	Período de Propaganda Eleitoral e Vedações
04/10/2015	Dia do Processo de Escolha em Data Unificada
06/10/2015	Divulgação do nome dos 5 (cinco) candidatos mais votados e os considerados Suplentes
07 a 09/10/2015	Prazo de interposição de recursos sobre a Divulgação dos eleitos no Processo de Escolha em Data Unificada
14/10/2015	Homologação do resultado final dos candidatos eleitos e considerados suplentes
16 a 20/11/2015	Formação dos Conselheiros Tutelares eleitos titulares e suplentes
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA, Sorriso - MT, aos 14 de julho de 2015.

MARISTELA ZANATA

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015**, tendo como objeto o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), a serem servidos em reuniões e cursos de capacitação técnica das Secretarias Municipais, conforme termos de referência"**, fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o **dia 11 de agosto de 2015 às 08:00 (horário oficial de Sorriso MT)**, pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**.

CRISTIAN CEZAR GIRARI - Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20 - 14ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013

14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 14, de 3 de fevereiro de 2014, que **HOMOLOGOU** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013;

Considerando a publicação do Decreto nº 14/2014 no Diário Oficial Municipal de 4 de fevereiro de 2014, Edição nº 1904, páginas 235-236, código identificador D63D350E disponível no **site** www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

Considerando também o que dispõe o Decreto Municipal nº 7, de 22 de janeiro de 2015, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013 para 4 de fevereiro de 2016;

Considerando ainda a publicação do Decreto nº 7/2015 no Diário Oficial Municipal de 26 de janeiro de 2015, Edição nº 2151, página 90, código identificador F7B65674 disponível no **site** www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 22 de julho de 2015**, no horário oficial de Mato Grosso, das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas.

§ 1º Nos termos do caput deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 10.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no caput e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 14/2014 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, do Decreto nº 7/2015 de Prorrogação do PSS 2/2013 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 14 de julho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS SANTANA MARQUES DIAS	MOTORISTA CATEGORIA D	ATRIBUIÇÃO DE ACRODO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
USMAR BATISTA DE ARAÚJO	MOTORISTA CATEGORIA D	ATRIBUIÇÃO DE ACRODO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**, REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

OBJETO: COMPRA DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÕES AS FAMILIAS DE EXTREMA NECESSIDADE NO MUNICIPIO

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DA SESSÃO: DIA 04/08/2015

HORÁRIO: 13 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, CENTRO – SÃO JOSÉ DO POVO – MT, CEP 78.773-000.

RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO OU ATRAVÉS DO SITE WWW.SAOJOSEDOPOVO.MT.GOV.BR OU PELO EMAIL: Ilgaguaviva@hotmail.com INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 34941137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO(das 12 horas às 18 horas.

MARIA IRANDI DUARTE

PREGOEIRA

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 14/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI

PORTARIA N.º 61/2015 - RETIFICA A PORTARIA 22/2015 QUE DISPÕES SOBRE APOSENTADORIA COMPULSORIA DE TEREZINHA C. DE ABREU

“Retificar o art. 1º a portaria nº 22/2015 de 23 de fevereiro de 2015 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor da servidora Sra. TEREZINHA CARVALHO DE ABREU”.

O Diretor Executivo do PREVIMUNI – Inst. Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003; anexo III -E, da Lei Municipal n.º 989/2014, de 21 de janeiro de 2014 que dispõe sobre a Reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do poder executivo do Município de São José do Rio Claro – MT e dá outras providências, reajustado através do decreto 12/2015; Combinado com o Art. 12, inciso II da Lei Municipal n.º 963/2013 de 27 de junho de 2013, que rege o RPPS do Município de São José do Rio Claro-MT .

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do(a) servidor(a) Sr(a). TEREZINHA CARVALHO DE ABREU, portador(a) do RG nº. 0034884-8 SESP/MT e CPF nº. 989.017.881.87, EFETIVO(A) no cargo de **COSTUREIRA, Classe B, Referência 9**, cadastrado(a) sob a matrícula RE 69 e matrícula previdenciária nº 565, lotado(a) na Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, o(a) referido(a) servidor(a) conta com 8.962(oito mil novecentos e sessenta e dois) dias trabalhados que correspondem a 24(vinte e quatro) anos, 6(seis) meses e 21(vinte e um) dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição e direito ao reajuste do valor real**, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2015. 01.00000001, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro – MT, 15 de julho de 2015.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV

Diretor Executivo do PREVIMUNI

HOMOLOGO: NATANAEL CASAVECHIA Prefeito Municipal

**DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

-SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2014. ASS: 10/06/2015. Contratado: **ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**; Objeto: Fica ajustado entre as partes que o item 15 MICROCOMPUTADOR COMPLETO I5, da Ata de Registro de Preço supracitado, sofrerá um acréscimo no seu quantitativo de 12 unidades, passando do total descrito na Ata de 70 (Setenta) unidades para 82 (oitenta e duas) unidades, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme Ofício nº 247/2015-SEPAS., que fica fazendo parte integrante deste termo aditivo, independentemente da sua transcrição, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 65, inciso I b.

NATANAEL CASAVECHIA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 27/2015**

Extrato da ata do Pregão Presencial RP 27/2015. O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao Pregão Presencial RP 27/2015, teve a empresa vencedora: **DEFANT & DEFANT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.320.937/0001-32, sediada na Avenida São Luís, nº 4620, Bairro Santo Antônio, cidade Cáceres - MT com o valor total de R\$ 291.400,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Quatrocentos Reais). Objeto: **"Aquisição de Tratores e Roçadeira"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO

DO PATRIMÔNIO - (LC 101, art. 45) R\$ 1,00 IDENTIFICAÇÃO CUSTO TOTAL DA OBRA VALOR EXECUTADO DA OBRA VALOR A EXECUTAR DA OBRA Data prevista para Término OBRAS EM ANDAMENTO 1 - Execução, ampliação e Reforma do Sistema de Abastecimento de Água p CF-ME Convenio nº 0225/2007 1.000.136,48 519.628,29 480.508,19 27/12/2015 2 - Pavimentação asfáltica das ruas e avenidas do centro de Tabaporã conforme CT nº 0348.487-30/2010/MINISTERIO DO TURISMO 923.839,25 850.969,76 72.869,49 30/09/2015 4 - Construção de de 02 quadras cobertas (EM Moacir Semensato e Valdecir Dias Rodrigues) e 03 poços artesiano (EM Moacir Semensato, EM Valdecir D. Rodrigues e Lili M. Konzen), conforme Termo Aditivo ao Convenio nº 700131/2011/FN-DE/MEC 1.213.181,62 810.018,61 403.163,01 12/01/2016 5 - Execução de passeio em concreto em ruas e praças de Tabaporã, area 3.132,0 m2, conforme Termo de Convenio nº 158/12/SETPU-MT 150.000,00 40.180,00 109.820,00 12/04/2016 6 - Construção de passeio em concreto em avenidas e ruas de Tabaporã, conforme Termo de Convenio nº 161/2013, area de 2.795,76 m2 99.986,48 50.000,00 49.986,48 23/12/2015 7 - Construção de quadra coberta com vestiário EM Menino Jesus, Processo nº 23400014207201387/FNDE/MEC 509.500,00 253.262,83 256.237,17 19/06/2016 8 - Construção UBS/PSF nucleo urbano Distrito de Nova Fronteira, Proposta nº 37464997000413001/MINISTERIO SAUDE 407.991,80 250.824,51 157.167,29 13/05/2015 8 - Construção da Feira do Produtor, Contrato de Repasse nº 1003705-54/2012/MAPA/CAIXA 301.705,53 71.398,75 230.306,78 04/12/2015 9 - Construção de Praça Publica de Lazer e Turismo, conforme CT nº 0299112-52/2009/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA 201.523,20 52.630,10 148.893,10 30/09/2015 TOTAL 4.807.864,36 2.898.912,85 1.908.951,51 CLEBIO G. GUIMARÃES GAIA - Tabaporã-MT em 11 de Maio de 2015 CONTADOR 31.181 CRC - MG"TM"MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 012/2015 - P S 002/2015 - CONVOCAÇÃO**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 012/2015

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados/classificados Processo Seletivo nº. 002/2015, Homologado através do Edital Complementar nº. 010/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2015, conforme os cargos abaixo relacionados, para que compareça na Secretaria Municipal de Saúde dia **15/07/2015 às 15h00**, situada a Avenida Brasil nº. 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

	Cargo.:	381 -AJ. SERV. GERAIS - PSF				Prova	Prova	TOTAL	Classificação
Orden	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Títulos	Objetiva	Geral	Geral	
3	918	MARIA ELEUZA CHRISTIANO – Ed. 12-2015	04/03/1980	1155495 SSPMT	0	81	81	CLASSIFICADO	
	Cargo.:	509 -FARMACEUTICO FARMACIA POPULAR				Prova	Prova	TOTAL	Classificação
Orden	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Títulos	Objetiva	Geral	Geral	
2	42	ISABELLA SILVA SANTOS	14/08/1989	17460662 SSP/MT	6	69	75	CLASSIFICADA	
	Cargo.:	712 -COZINHEIRA - SAMU				Prova	Prova	TOTAL	Classificação
Orden	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Títulos	Objetiva	Geral	Geral	
3	103	ROSIVANIA ALVES DA SILVA Ed. 12-2015	29/10/1980	5379118 PE	0	78	78	CLASSIFICADA	
4	1354	MONICA GUIMARÃES MASCARENHAS OLIVEIRA Ed. 12-2015	10/11/1986	17268605 SSPMT	0	78	78	CLASSIFICADA	
	Cargo.:	708 -ENFERMEIRO - SAMU				Prova	Prova	TOTAL	Classificação

Orden	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Títulos	Objetiva	Geral	Geral
4	1114	AMANDA OVIEDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE	06/08/1986	16872622 SJSP/MT	10	63	73	APROVADO
5	147	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	04/06/1989	17189594 SSPMT	10	63	73	CLASSIFICADO
6	375	CLAYTON PELISAO FOLADOR	19/11/1984	16453751 SSPMT	10	60	70	CLASSIFICADO
7	46	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	25/05/2015	15535410 SEJSP	10	60	70	CLASSIFICADO
1		711 -TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA (TARMS)			Prova	Prova	TOTAL	Classificação
Orden	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Títulos	Objetiva	Geral	Geral
2	266	LUANA FREITAS TEOTONIO	11/11/1991	23066849 SSP/MT	0	75	75	CLASSIFICADO
	1337	797 -MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334			Prova	Prova	TOTAL	Classificação
Orden	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Títulos	Objetiva	Geral	Geral
9	19104	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	24/09/1982	13427962 SSP/MT	0	57	57	CLASSIFICADO
10	19113	MARCO ANTONIO GONCALVES	06/12/1944	4444959 SSP/SP	0	48	48	CLASSIFICADO
	Cargo:	511 -AUXILIAR DE GESTÃO-FARMACIA POPULAR			Prova	Prova	TOTAL	Classificação
Orden	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Títulos	Objetiva	Geral	Geral
3	636	RAFAELLA ARIANE MACHADO	29/11/1992	21504490 SSP MT	0	63	63	APROVADO

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 15/07/2015 e 16/07/2015 das 09:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Carteira Profissional para Profissão regulamentada pelo Conselho da respectiva categoria.
- v) Cartão do SUS;
- x) Cartão de Vacina.

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de Julho de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal
Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração
Itamar Martins Bonfim
Secretário Municipal de Saúde
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 011/2015
PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015

Nome: _____

Cargo: _____ Início: _____ Local: _____

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Carteira Profissional para Profissão regulamentada pelo Conselho da respectiva categoria.
- v) Cartão do SUS;
- x) Cartão de Vacina.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº033/ADM/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº033/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ FRANCHINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA / PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº107/ADM/2014 - O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO EM EPI- GRAFE, CONFORME ENCAMINHADO POR MEIO DO MEMORANDO Nº 282/ADM/2015 - PORTARIA Nº 04/SINFRA/2015, PASSANDO A CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, ITEM 13.2. DO CONTRATO Nº 107/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SER-
---------------------------------------	--

VIÇOS DE CONFECCÃO DE PERSIANAS). /R\$ 0,00/
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2015.

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE- ANTONIO DINIZ FILHO-MEI- CNPJ Nº 18.518.055/0001-53

1) AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – ANTÔNIO FILHO DINIZ-MEI- O Município de Tangará da Serra, neste atorepresentado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através da Unidade Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares UPSPA, torna

público para conhecimento de quem interessar que aplicou à empresa acima citada, a **PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS MESES)**, conforme Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratados nº 034/PAILC/2014, por apresentar certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às terceiros nº 217872014-88888853 de 23/08/2014 com validade até 19/02/2015 comprovadamente falsa, assim como afirmado pela Delegacia da Receita Federal, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, através do Ofício nº 010/2015 ARF/TSE/MT de 02/03/2015, consistindo descumprimento das disposições do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 19, § 6º, do Decreto Municipal nº 289/2012, e da Cláusula Vigésima Sexta- Das Sanções Administrativas, item 26.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 052/2014, referente a contratação de empresa especializada na manutenção da iluminação pública em super postes das principais avenidas e praças do Município de Tangará da Serra/MT, conforme decisão final nº 044/2015 (fls. 074 à 078). Tangará da Serra- MT, 14 de julho de 2015. José Serafim de Almeida – Gestor da UPSPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 029/2015

PORTARIA Nº 029/2015

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Curador e da outras providências”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte/MT – PREVITER, Sra. Ida Bassanesi, nomeada pela Portaria nº 120/2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte/MT – PREVITER, eleitos na Assembléia dos Servidores realizada em 13/06/2015. As atribuições do referido conselho são definidas pela Lei nº 876/2009 de 31/03/2009 em seu Art. 70, incisos I a VII.

Art. 2º - O Conselho Curador é composto com seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 04 (quatro) representantes dos segurados, sendo dois suplentes, garantida a participação de um servidor inativo.

Art.3º - Os conselheiros aqui nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

Representantes do Poder Executivo

Anterio Salvador Zini Cecília Trevisan Sassi

Representantes do Poder Legislativo

Rafael Souza Barros Samoel Ribeiro Palhano

Representantes dos Segurados

Renil Voinaroski Sirlene de Souza Frighetto Paulo Vicente da Silva Solange de Oliveira Martins dos Santos

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Terra Nova do Norte – MT, 13 de Julho de 2015.

Ida Bassanesi Diretora Executiva	Milton Jose Toniazzo Prefeito Municipal
-------------------------------------	--

EXTRATO DE CONTRATO 167/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 167/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: GENIVALDO GOMES -ME

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DA 10ª AGROVILA

VALOR: R\$ 26.907,11

VIGÊNCIA: 10/07/2015 A 31/12/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 168/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 168/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: IRANI ANTONIO RECH

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

VALOR: R\$ 10.500,00

VIGÊNCIA 13/07/2015 A 31/12/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 44/2015

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 44/2015

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2015, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção da parte elétrica de veículos leves e pesados da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses, com realização prevista para o dia 30 de julho de 2015, às 08h00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vitoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 14 de julho de 2015.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

TAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 37/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 37/2015, TEVE COMO OBJETO: O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I, DESTE EDITAL OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: DENILSO DA CRUZ BATISTA ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 14 DE JULHO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 45/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 27/2015, TEVE COMO OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DE PEDRAS (ROCHAS) NAS ESTRADAS VICINAIS E RUAS URBANAS, SEM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, APENAS SERVIÇOS MANUAIS OU UTILIZAÇÃO DE MASSA EXPANSIVA, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: GUTEMBERG JESUS CONCEIÇÃO.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 14 DE JULHO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 030/2015

PORTARIA Nº 030/2015

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscal, e da outras providências”.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte/MT – PREVITER, Sra. Ida Bassanesi, nomeada pela Portaria nº120/2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte/MT – PREVITER, eleitos na Assembléia dos Servidores realizada no dia 13/06/2015. As atribuições do referido conselho são definidas pela Lei nº 876/2009 de 31/03/2009 em seu Art. 73, incisos I a III.

Art. 2º - O Conselho Fiscal será composto pelos seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, sendo um suplente, 02 (dois) representantes do Legislativo, sendo um suplente, e 02 (dois) representantes dos Segurados, sendo um suplente.

Art. 3º - Os conselheiros aqui nomeados exercerão mandato de 02 (dois) anos. O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, vedado a reeleição.

Representantes do Poder Executivo

Tereza Gregorio Moreira Luiz Carlos Toniazzo

Representante do Poder Legislativo

Edezio Ferreira dos Reis Euclides Castoldi Missio

Representante dos Segurados

Daniel dos Santos Josias Barbosa Leite

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova do Norte – MT, 13 de Julho de 2015.

Ida Bassanesi Diretora Executiva	Milton Jose Toniazzo Prefeito Municipal
-------------------------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

SETOR DE LICITAÇÃO ERRATA REFERENTE INEXIGIBILIDADE 006/2015

ERRATA.

PROCESSO Nº 0627/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015.

NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. BEM COMO NO CONTRATO, DO PROCESSO E DA INEXIGIBILIDADE SUPRACITADOS,

ONDE SE LÊ:

02.020.04.129.4020.2010.339036 – CÓD. RED. 0061.

LEIA-SE:

02.020.04.129.4020.2010.319004 – CÓD. RED. 0055.

Tesouro – MT, 10 de junho de 2015.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Funerários.

Nº do Contrato: 028/2015.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: JOSÉ CARLOS DE BRITO – ME.

CNPJ: 26.790.584/0001-30.

Objeto: Prestação de Serviços Funerários para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, com assistência funeral às famílias carentes residentes no Município de União do Sul, durante o corrente exercício de 2015, compreendendo: 20 (vinte) Serviços Funerários convencionais; 10 (dez) Serviços Funerários com Tanato e 5.000 km (cinco mil quilômetros) de Serviço de Transporte de Corpo.

Valor total estimado: R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Cód. Dotação Orçamentária:

(231) 07.002.08.244.0024.2.050-3390.39.00.00.00—Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Vigência: 31/12/2015.

Data de assinatura: 14/07/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

JOSÉ CARLOS DE BRITO

Pela Contratada.

ATO Nº 09/2015.

Designa servidora “fiscal de contrato”, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, firmado pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **ELISENA LINS MARCON**, portadora do RG nº 11/R-3.155.637 SSP/SC e do CPF nº 951.527.099-53, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, para a função de Fiscal de Contrato, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato abaixo discriminado:

Nº CON-TRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADA	VIGÊNCIA
028/2015	Prestação de Serviços Funerários para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, com assistência funeral às famílias carentes residentes no Município de União do Sul, durante o corrente exercício de 2015, compreendendo: 20 (vinte) Serviços Funerários convencionais; 10 (dez) Serviços Funerários com Tanato e 5.000 km (cinco mil quilômetros) de Serviço de Transporte de Corpo.	Município de União do Sul	JOSÉ CARLOS DE BRITO - ME	14/07/2015 à 31/12/2015

Art. 2º - A servidora ora designada, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(à) Contratado(a) a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - A servidora ora designada não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 14 de julho de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 009/2015.

Locadora: Célia Valin - CPF: 981.153.161-72.

Locatário: Município de União do Sul. - CNPJ:01.614.538/0001-59.

Objeto: Rescisão, por acordo das partes, do Contrato de Locação de Imóvel sob Nº 009/2015, firmado pelas partes acima identificadas em 02/01/2015.

Data assinatura do Termo de Rescisão: 01/07/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Pelo Locatário

CÉLIA VALIN

Locadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 055/2015**, tendo por objeto a aquisição de lajotas auto travantes e sextavadas, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **RILDO FERNANDES LEITE & CIA LTDA - ME** com proposta no valor global de **R\$ 101.000,00** (cento e um mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de julho de 2015.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

AVISO DO PREGÃO Nº 059/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 059/2015 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES, PORCAS E ANÉIS DE VEDAÇÃO .

CREDENCIAMENTO: 07:30 às 08:00 do dia 30/07/2015.

INICIO DA SESSÃO: 07:30 do dia **30/07/2015**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail- pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. **PREGOEIRO: Anésio Braga Ortêncio Munhóz.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº.**

054/2015, tendo por objeto a aquisição de cestas básicas para atender necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social desta municipalidade, resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA ME** com proposta no valor global de **R\$ 112.350,00** (cento e doze mil trezentos e cinquenta reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de julho de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 054/2015**, tendo por objeto a aquisição de cestas básicas para atender necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social desta municipalidade, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA ME** com proposta no valor global de **R\$ 112.350,00** (cento e doze mil trezentos e cinquenta reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de julho de 2015.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

PORTARIA N.º 095/2015

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 093/2014 que versa sobre a

concessão do benefício de Pensão por

morte a Srª. Maria Marcela Miranda da Cruz, na qualidade de companheira do “de cujus” e representante legal, dos menores Rita Adalizia da Cruz Costa e Rafael Ubiratã da Cruz Costa., em decorrência do falecimento do servidor Sr. Ubiratã da Silva Costa”.

O **Prefeito** do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 688/2005, alterada pela Lei Municipal n.º 763 de 22 de novembro de 2007, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, anexo III, Nível Elemental I do Decreto n.º 009/2012, que dispõe sobre o dissídio coletivo dos servidores públicos municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade;

Resolve:

Conceder o benefício de Pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Ubiratã da Silva Costa, portador do RG nº 0220864-4 SJ-MT e do CPF nº 241.252.961-20, efetivo no cargo de Professor Pedagogia Licenciatura Plena Supervisão, Nível 07, Classe B, matrícula 427, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na proporção de 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) da cota em favor da Srª. Maria Marcela Miranda da Cruz, brasileira, companheira do “de cujus”, portadora do RG nº 602447 - SSP/MT e do CPF sob o nº 809.128.001-78; 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) em favor da menor Rita Adalizia da Cruz Costa, portadora do RG nº 2729618-0 SESP/MT e do CPF sob o nº 061.389241-00 e; 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento), para o filho menor Rafael Ubiratã da Cruz Costa, portador do RG nº 2679219-2 e CPF nº 070.192.021-10, conforme processo administrativo do PREVILA, n.º 2015.07.00035P, a partir de 18 de dezembro de 2014, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 13 de julho de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO Nº 060/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 060/2015 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA REDE HIDRÁULICA NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: 09:30 às 08:00 do dia 30/07/2015.

INICIO DA SESSÃO: 09:30 do dia **30/07/2015**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail- pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. **PREGOEIRO: Anésio Braga Ortêncio Munhoz.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 055/2015**, tendo por objeto a aquisição de lajotas auto travantes e sextavadas, resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **RILDO FERNANDES LEITE & CIA LTDA - ME** com proposta no valor global de **R\$ 101.000,00** (cento e um mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de julho de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N.º 177/2015. DE 13 DE JULHO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de 30 (trinta) dias da **LICENÇA PREMIO**, a servidora **LAURITA MARIA GUOLLO**, matrícula nº 1329, lotada na Secretaria de Obras, no cargo de GARI, referente ao período aquisitivo **15/09/2008 a 15/09/2013, no período de 13/07/2015 a 11/08/2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2015 VILA RICA MT, 13 DE JULHO DE 2015

O Sr.º Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 001/2015, a comparecerem, nos termos do Item 8 do edital, no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias úteis na Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital e no item 8.4 do edital do Processo Seletivo nº 001/2015, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

AGENTE SERVICOS GERAIS

Nome
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA

MONITOR DE CRECHE - LAR MENINO JESUS

Nome
VILMAIRA DA SILVA PEREIRA COSTA

AGENTE DE SERVICO DE LIMPEZA HOSPITALAR

Nome
DORALICE ALVES BARROS

ESCRITURARIO

Nome
ANA CAROLINA PEREIRA SOUZA

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Anexo I

Documentação exigida,

Ø Cédula de Identidade; Ø Certidão de Casamento ou Nascimento; Ø Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Ø Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Ø Cartão do PIS/PASEP; Ø Cópia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados Ø Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse; Ø Título de Eleitor; Ø Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Ø CPF dos dependentes; Ø CPF do Pai e Mãe (vivos); Ø Declaração negativa de acumulo de cargo publico; Ø Declaração contendo endereço residencial; Ø Declaração de Bens: Ø Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço publico Ø Declaração de que não é aposentado por invalidez; Ø Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital; Ø Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função; Ø Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. Ø Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; (**Drº Silvio C. C. Rogowski- Av. Perimetral Sul nº 415 – Vila Rica Fone: (66) 3554-1609**) Ø Conta corrente no Banco do Brasil S/A; Ø Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; Ø Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo

PORTARIA N.º 178/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, o Senhor MATEUS JOÃO SIGNORINI DACHERI RG 1973448-4 SSP/MT - CPF 024.442.291-50, para exercer o cargo de Di-

retor do Departamento de Informática, conforme Lei Municipal nº 598/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Remarca nova data para a apresentação do 1º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2015

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas, Comunica a todos os interessados que a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º QUADRIMESTRE, de acordo com o art. 90, § 40 da LRF de JANEIRO a ABRIL de 2015, prevista para o dia 28 de maio de 2015 as 19:30hs no auditório da Câmara Municipal, não foi possível realizar, naquela data, e que a mesma ficou remarcada para o próximo **dia 16 de julho às 19hs, na Camara Municipal.**

Vila Rica-MT; 14 de julho de 2015.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**ATO Nº. 636/2015**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Paulo César Figueiredo no cargo em comissão de Assessor Técnico – DNS 6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 07 de julho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 628/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Jorge Luiz Branquinho, do cargo em comissão de Procurador Patrimonial - DNS 2, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 07 de julho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 627/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Gisele Cristina Balbo, do cargo em comissão de Procurador Judicial - DNS 2, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 07 de julho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAEVG, estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, denominada ADERENTE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO, inscrito no CPF sob nº 053.193.008-40 portador do RG nº 9.708.123-1 SSP/SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.733/97 e suas alterações posteriores.

Considerando o deferimento do pedido de adesão ao Lote 02 da Ata de Registro de Preços nº. 001/2015, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão Presencial nº. 072/2014, conforme resposta contida no Ofício nº. 0449/SAG/DAF/SMS, datada em 08 de julho de 2015.

Considerando, o teor do artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Parecer Jurídico nº 067/2015/JUR/DAEVG.

RESOLVE ADERIR E HOMOLOGAR a Ata de Registro de Preço nº 001/2015, do Pregão Eletrônico nº. 072/2014, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, TAIS COMO: **DETETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOS- SA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE TERRENOS, CAPINAGEM, ENTRE OUTRAS**, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Estando regulares os procedimentos autorizo a contratação e emissão da respectiva ordem de fornecimento dos produtos/serviços.

Publica-se e cumpra-se

Várzea Grande 14 julho de 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 008/2015

Contratada: DDMAT DESINSETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 70.493.606/0001-91

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, TAIS COMO: DETETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE TERRENOS, CAPINAGEM, ENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pregão Eletrônico: 072/2014

Ata de Registro de Preço: 001/2015

Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 7.892/2013

Valor: R\$ 135.000,00

Prazo: 14/07/2015 à 14/07/2016

Assinatura: 14/07/2015

**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG**

ATO Nº. 633/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Cristianne Botelho de Oliveira no cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro – DNS 4, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 07 de julho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 646/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 312913/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Mariane Carli de Almeida Gimenes do cargo de concurso de Profissional de Nível Superior do SUS - Enfermeiro, matrícula 95785, do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, a partir de 01 de julho de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 632/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Carla Marina Reis de Moraes, do cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, lotado no Gabinete da Prefeita, a partir de 07 de julho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 154/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão Robert do Carmo Paes de Barros, Coordenador Geral de Gabinete no gabinete do Vereador Miguel Baracat Neto.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2015.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 153/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão Eliane Antonia de Souza, Assistente de Gabinete no Gabinete da Vereadora Sumaia Leite de Almeida.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2015.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 152/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR, do cargo em comissão Moriel Rodrigues Santana, Assistente de Gabinete, do gabinete da vereadora Sumaia Leite de Almeida.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2015.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1ºSecretário

RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 010/2015

Dispõe sobre a Concessão de Convênio, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maio de 2012 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata

o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando o parecer favorável da comissão e aprovação do Pleno em ata 09 de 14 de julho de 2015.

Resolve:

Art.1º – Aprovar o CONVÊNIO firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ADRA Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Centro Oeste/ IMAC-VG.

Processo nº 011/CMASVG/2015 – Convênio para atendimento a 100 crianças.

§ Primeiro – O valor Global a ser repassado a ADRA/IMAC/VG é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 06 (seis) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo de julho a dezembro/2015.

§ Segundo – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.

Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 14 de julho de 2015.

João Gumercindo Cassim

Presidente do CMAS-VG

ATO N.º. 631/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Gelson Esio Smorcinski, do cargo em comissão de Superintendente - DNS 3, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 06 de julho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO N.º. 647/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 313154/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Mariah Djalma Gomes de Figueiredo do cargo de concurso de Agente Técnico do SUS – Técnica de Enfermagem, matrícula 101186, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de junho de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2015
REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **REVOGAR** a licitação cujo: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de serviço para execução de Manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias Urbanas Pavimentadas, conforme Termo de Referência anexo I, como as planilhas de detalhamento e especificações e as demais condições conforme edital e anexos, justifica - se a revogação com base no Art. 49 da lei 8.666/93. Várzea Grande – MT, 13 de julho de 2015.

Luiz Celso Moraes de Oliveira- Secretário de Viação e Obras.

ATO Nº. 648/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 313003/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Marilei Clotildes Leite do cargo de concurso de Agente Administrativo, matrícula 33899, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 22 de junho de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 640/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Carla Marina Reis de Moraes no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 7, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 07 de julho de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 638/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Suelaine Almeida Allend no cargo em comissão de Secretário Escolar – DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 12 de maio de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 634/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Edivaldo Lima de Melo no cargo em comissão de Procurador Patrimonial – DNS 2, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 07 de julho de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 031/2015**

PORTARIA Nº 031/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO, DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.164, de 20/11/1991, e, pela Lei Municipal n.º 1.733/97, alterada pela Lei Municipal n.º 1.866/98 de 08/04/1998 e:

CONSIDERANDO o Artigo 3.º da Lei Municipal 4.071/2015 a qual extingue o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIO FREITAS DA SILVA **liquidante** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Várzea – CNPJ 03.906.433/0001-34, criada através da Lei n.º 220/62 datada em 04 de dezembro de 1962, com poderes para representar a extinta autarquia SAAE/VG, em juízo ou fora dele, o mesmo receberá uma gratificação de função de liquidante estipulada em R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 14 de julho de 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

ATO NORMATIVO Nº 001/2015

Dispõe sobre os técnicos auxiliares permanentes da Câmara Técnica do Município de Várzea Grande (CTVG).

O Secretário de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo do Município de Várzea Grande e Presidente da Câmara Técnica desta urbe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento as disposições previstas no artigo 10, parágrafo único, da Lei n.º 4042/2014 que define a política de Desenvolvimento do Município de Várzea Grande, e do art. 2º do Regimento Interno que regulamenta e disciplina os procedimentos e atribuições da Câmara Técnica de Várzea Grande,

RESOLVE baixar o presente Ato Normativo:

Art. 1º – Ficam nomeados como técnicos auxiliares permanentes da Câmara Técnica do Município de Várzea Grande (CTVG) os seguintes servidores:

I – DANIELA CRISTINA BARONE VERONEZI – Secretária;

II – VALDECY LUIS DA SILVA – Assessor Jurídico;

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua Publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo
– aos 14 dias do mês de julho de 2015.

ADILSON LUIZ COSTA DE ARRUDA SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATO Nº. 635/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Selma Cristina Gestal Paes no cargo em comissão de Procurador Judicial – DNS 2, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 07 de julho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 630/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Lidiane Barbosa da Silva, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro - DNS 4, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 07 de julho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2759/2015 comunica aos

interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

Data de Início para o recebimento das propostas: 15/07/2015, às 8h00-min até 28/07/2015, às 17h00, (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: 29/07/2015, às 09h00, (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: 29/07/2015, às 09h30, (horário de Brasília).

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas e também através dos sites www.aguaboa.mt.gov.br, www.bll.org.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 14 de julho de 2015.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 011/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na tomada de preços nº. 011/2015 realizada no dia 25/06/2015, teve como vencedor a Empresa: **Claudir Wagner Comercio Ltda.**

Água Boa, 14 de julho de 2015.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

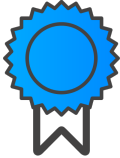
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2759/2015, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 24/06/2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, Menor Preço teve como vencedor a empresa: **Claudir Wagner Comercio-EPP.**

Água Boa, 14 de julho de 2015.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jul 14 22:31:09 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)